

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 208, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 269/2021
OF 482/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 765, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Salto Veloso para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 269

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.991, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tocantins, no município de Tocantins – MG;

2 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, no município de Inocência - MS;

3 - Portaria nº 3.622, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença - ACCAR, no município de Renascença - PR;

4 - Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Rádio São Thomé, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

5 - Portaria nº 98, de 1º de fevereiro de 2016 - ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, no município de São Gotardo - MG;

6 - Portaria nº 129, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, no município de Itatiaiuçu - MG;

7 - Portaria nº 145, de 1º de fevereiro de 2016 - Rádio Grupo Conesul, no município de Santana do Livramento - RS;

8 - Portaria nº 157, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Machado - MG;

9 - Portaria nº 727, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM, no município de Constantina - RS;

10 - Portaria nº 755, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico FM, no município de Maracanã – PA;

11 - Portaria nº 765, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural de Salto Veloso, no município de Salto Veloso – SC;

12 - Portaria nº 5.180, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Munguba, no município de Almeirim - PA;

13 - Portaria nº 5.954, de 22 de novembro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, no município de Paranatinga - MT;

14 - Portaria nº 6.626, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás, no município de Bom Jardim de Goiás - GO;

- 15 - Portaria nº 6.628, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 6.629, 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, no município de Liberato Salzano - RS;
- 17 - Portaria nº 6.644, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Hervalense de Artes e Recreação, no município de Herval - RS;
- 18 - Portaria nº 7.246, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;
- 19 - Portaria nº 7.248, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, no município de Assaré - CE;
- 20 - Portaria nº 7.583, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, no município de Alcinópolis - MS;
- 21 - Portaria nº 4.296, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte, no município de Santo Antônio do Monte - MG;
- 22 - Portaria nº 4.308, de 30 de agosto de 2019 - Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 23 - Portaria nº 4.724, de 17 de setembro de 2019 - Ação Social São Francisco de Assis, no município de Palhoça - SC;
- 24 - Portaria nº 4.866, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, no município de Xinguara - PA;
- 25 - Portaria nº 4.868, de 19 de setembro de 2019 - Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, no município de Ribeira do Pombal - BA;
- 26 - Portaria nº 4.872, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Santo Amaro, no município de Santo Amaro do Maranhão - MA;
- 27 - Portaria nº 5.175, de 4 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, no município de Porto Calvo – AL;
- 28 - Portaria nº 5.236, de 14 de outubro de 2019 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, no município de Itumbiara – GO;
- 29 - Portaria nº 5.241, de 15 de outubro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM, no município de Ibirimirim – PE; e
- 30 - Portaria nº 5.315, de 15 de outubro de 2019 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, no município de Arealva – SP.

EM nº 00975/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.006048/2014-58, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Salto Veloso, inscrita no CNPJ nº 02.604.868/0001-26,, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salto Veloso, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28038/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 765, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 765/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006048/2014-58 e nº 53820.000537/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salto Veloso/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990309** e o código CRC **9CDB0E4D**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 482/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.991, 2.993, 3.622 e 6.197, de 2015; 98, 129, 145, 157, 727, 755 e 765, de 2016; 5.180, 5.954, 6.626, 6.628, 6.629, 6.644, 7.246, 7.248 e 7.583, de 2018; 4.296, 4.308, 4.724, 4.866, 4.868, 4.872, 5.175, 5.236, 5.241 e 5.315, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.041617/2013-74

SEI nº 2633263

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37049/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.006048/2014-58.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4699998** e o código CRC **C7B20E40**.

Referência: Processo nº 53900.006048/2014-58

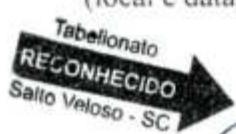
SEI nº 4699998

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural de Salto Veloso (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.868 /0003-46 com sede Avenida Rio XII, 211 - Centro, na cidade de Salto Veloso, Estado Santa Catarina, CEP 89596 -000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 74 datada de 23/01/2002 e Decreto Legislativo nº 1.026 publicado no Diário Oficial da União datado de 17/11/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Salto Veloso , 09 de Junho de 2014.
(local e data)



(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Pavlo Hoffelder
CPF: 513.733.009-49

Escrivaria de Paz de Salto Veloso
LIRIA MARIA ABATI RECH - Escrivã de Paz
Rua Padre Rombaldi, 287, Sala, Centro, Salto Veloso - SC, 89695-000 - (49)3638011
cartorio@gaclev.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
PAULO HOFFELDER (DNE48837-VISL)

Representando:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO

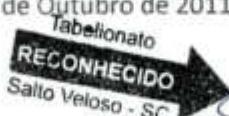
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,00 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,46 | Total R\$ 3,46 | Recibo N°: 10879
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou 18, Salto Veloso - 23 de Junho de 2014

Apônio Rech - Escrivânea Juramentado

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011,
APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011**

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
- 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Rua São João, 270 - B. Escolar, na cidade de
Salto Veloso, Estado Santa Catarina, CEP 89595-000.

Telefone para contato: 0XX-43-3536-0369.

Correio eletrônico (e-mail) phoffeldor4@yahoo.com.br.

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Salto Veloso
LIRIA MARIA ABATI RECH - Escrivã de Paz
Rua Padre Rombaldi, 287, Sala. Centro, Salto Veloso - SC, 89596-000 - (49)3636011
cartorio@scslv.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
PAULO HOFFELDER (DNE48839-3EFH) *****

Representando:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,40 | 1 Selo de Fiscalização:
Pago R\$ 1,46 | Total R\$ 3,86 | Recibo N°: 10879.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou 14. Salto Veloso, 23 de Junho de 2014.



DECLARAÇÃO - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Eu, Paulo Hoffelder (nome do representante), na
qualidade de representante legal
da Associação Cultural de Salto Veloso, declaro para os devidos fins
que:

1º Os equipamentos utilizados pela Associação Cultural de Salto Veloso – Rádio Salto FM
estão em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações.

2º A altura da torre é de 17 metros.

Justificativa:

Quando recebemos o outorga em 2002 ganhamos uma torre de 17 metros e passamos a utilizá-la.

As dificuldades financeiras impediram, até o momento, a aquisição de torre de 30 metros, sendo que a entidade sobrevive de pequenas doações e apoio cultural oferecidos pela comunidade na qual estamos inseridos.

Levando em consideração o baixo poder aquisitivo e como não há outro meio de comunicação, neste caso, rádio, em Salto Veloso, não apressamos a mudança da torre para os 30 metros os quais são autorizados por lei.

Conforme declarado em justificativa (cópia em anexo) encaminhado para a ANATEL, a Associação se comprometeu a tão logo conseguir viabilidade financeira, colocar em execução o projeto de alteração da torre. Para isso já estamos solicitando ajuda da comunidade.

Aguardamos agora, a liberação da renovação de outorga para efetuar os investimentos necessários. Para conhecimento, encaminhamos cópia de documento, expedido pela ANATEL, em fiscalização realizada no dia 06/05/2014, acompanhada de justificativa acima citada.

Certos da compreensão agradecemos e renovamos votos de estima.

Salto Veloso, 09 de junho de 2014.


Paulo Hoffelder
Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Salto Veloso
LIRIA MARIA ABATI RECH - Escrivã de Paz
Rua Padre Rombaldi, 287, Sala, Centro, Salto Veloso - SC, 89696-000 - (49)36360011
cartorio@acisv.com.br



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

PAULO HOFFELDER (DNE48841-F1V2) *****

Representando:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 1,40 | 1 Salvo de Fiscalização

Pago R\$ 1,40 | Total-R\$ 3,86 | Recibo N°: 10879.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Deu R. Salto Veloso - 23 de junho de 2014

Arlindo Rech - Escrivente Juramentado

00015C20140020

Data

06.05.14

1. Identificação da Fiscalizada

1.1. Nome

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO VELOSO

1.3. Serviço Explorado

RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

1.5. Endereço para Intimação

AVENIDA PIO XII, 211 - CENTRO

1.6. Município

SALTO VELOSO

1.2. CPF / CNPJ nº

02.604.868/0001-26

1.4. Fisiel nº

50011934514

1.7. UF

1.8. CEP

SC 89.595-000

2. Intimação

Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO)



INTIMA-SE o identificado no item 1 da infringência do(s) dispositivo(s) especificado(s) no(s) anexo(s) relatório(s), termo(s) e/ou laudo(s), que neste ato é parte integrante, sujeitando-o às sanções administrativas previstas no art. 173 da Lei nº 9.472 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT), de 16 de julho de 1997, e nas normas específicas, sem prejuízo das sanções de natureza penal e civil aplicáveis.

Processo de Apuração de Infração (PAI)



INTIMA-SE o identificado no item 1 da infringência do(s) dispositivo(s) especificado(s) no(s) anexo(s) relatório(s), termo(s) e/ou laudo(s), que neste ato é parte integrante, sujeitando-o às sanções administrativas previstas na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e nas normas específicas, sem prejuízo das sanções de natureza penal e civil aplicáveis.

3. Defesa

Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO)



É concedido o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste, para o oferecimento de defesa, na forma do art. 82, II, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013.

Processo de Apuração de Infração (PAI)



É concedido o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste, para o oferecimento de defesa, conforme previsto na Cláusula sétima do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e a Anatel, publicado na Seção III do Diário Oficial da União do dia 9 de agosto de 2011.

A defesa deverá ser dirigida à Anatel no endereço abaixo ou a qualquer uma de suas unidades.

Rua Saldanha Marinho, 205 – Centro – CEP 88010-450 – Florianópolis/SC

4. Atenuantes (Aplicáveis apenas para o PADO, nas condições previstas no art. 20 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012)

- Houve a cessação da conduta e reparação total do dano ao serviço e/ou ao usuário, de forma espontânea e prévia à ação da Agência.
- Houve a cessação da conduta e reparação total do dano ao serviço e/ou ao usuário de forma imediata.
- Foram adotadas medidas para minimizar os efeitos da conduta verificada.

5. Identificação do(s) Agente(s) de Fiscalização

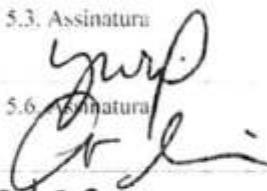
5.1. Nome do Agente de Fiscalização (1)

YURI R. S. LIMA

5.2. Credencial nº

0941-5

5.3. Assinatura



5.4. Nome do Agente de Fiscalização (2)

CRÉSIO MEDEIROS

5.5. Credencial nº

283-6

5.6. Assinatura

5.7. Local, Data e Hora

SALTO VELOSO/SC, 06.05.14, 10h00

6. Representante da Fiscalizada no Ato da Fiscalização

O acesso da equipe de fiscalização nas dependências do local fiscalizado foi franqueado pelo representante da Fiscalizada.

6.1. Nome

PAULO HOFFELDER

6.2. CPF nº

513.733.009-49

6.3. Identidade

1.708.833

6.4. Órgão Expedidor

SSP

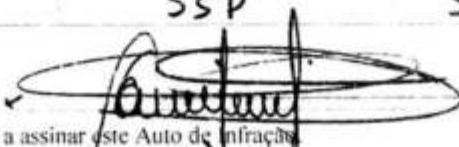
6.5. UF

SC

6.6. Telefone

49-3536-0708

6.7. Assinatura do representante da Fiscalizada



O representante da Fiscalizada recusou-se a assinar este Auto de Infração



ANATEL

Autenticação
de Fiscalização
e de Infração

**L012 - LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA -
EMISSORA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA - RADCOM**

Laudo nº: **00015C20140020**

1. Motivo da Vistoria

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Denúncia | <input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência | <input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial |
| <input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica | <input type="checkbox"/> Enquadramento em Plano Básico | <input type="checkbox"/> Renovação de Outorga |

Outro: **SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

2. Identificação do Fiscalizado e dos Agentes de Fiscalização

2.1. Fiscalizado e Agente(s) de Fiscalização identificados no **Termo de Identificação nº: 00015C20140020**, que é PARTE INTEGRANTE deste Laudo de Vistoria. **AUTO DE INFRAÇÃO**

3. Local da Fiscalização (descrever endereço completo)

3.1. Endereço Completo
AV. PIO XII, 211 - CENTRO - CEP 89595-000

3.2. Município
SALTO VELOSO 3.3. UF **SC** 3.4. CEP **89595-000**

4. Localização da Estação Transmissora

4.1. Coordenadas Geográficas	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
Latitude	26°54'16"S	26°54'18.0"S	R	Art. 3º, I, c/c art. 5º da Resolução 571/11	Art. 8º da Res. 571/11
(Desvio máximo inferior a 1") Longitude	51°24'22"W	51°24'21.8"W			

5. Características Técnicas da Estação Transmissora

5.1. Frequência de Operação [MHz]	104,9	104,9	R	Art. 40, XXV, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
-----------------------------------	--------------	--------------	----------	---------------------------	-----------------------------

5.2. Sistema Irradiante

5.2.1. Sistema Irradiante Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
-------------------------------------	---------------	---------------	-----	---------------	--------

5.2.1.1. Antena

5.2.1.1.1. Tipo	DIPOLO	PLANO TERRA	R		
5.2.1.1.2. Polarização	V	V	R		

5.2.1.1.3. Altura (centro geométrico em relação à base da torre + solo) [metros]

5.2.1.1.3. Altura (centro geométrico em relação à base da torre + solo) [metros]	30	17	I	Art. 40, XXII, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
--	-----------	-----------	----------	----------------------------	-----------------------------

5.3. Equipamentos

5.3.1. Transmissor Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
------------------------------	---------------	---------------	-----	---------------	--------

5.3.1.1. Homologação

5.3.1.1. Homologação		TECLAR TEC 113 038400XXX 0345	R	Art. 40, III, do RSRadCom	
----------------------	--	--	----------	---------------------------	--

5.3.1.2. Potência de Operação [W]

5.3.1.2. Potência de Operação [W]	25W	21,7W	I	Art. 40, XXII, do RSRadCom	
-----------------------------------	------------	--------------	----------	----------------------------	--

5.3.1.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] (± 2000 Hz)

5.3.1.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] (± 2000 Hz)	Desvio Medido +1360 Hz	R	Item 19.1.3 da Norma 01/11	
--	----------------------------------	----------	----------------------------	--

5.3.1.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação

5.3.1.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação	R	Item 19.3.2.a da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
--	----------	------------------------------	---------------------

5.3.1.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra

5.3.1.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra	R	Item 19.3.2.b da Norma 01/11	
---	----------	------------------------------	--

5.3.2. Transmissor Auxiliar

5.3.2.1. Homologação			NA	Art. 40, III, do RSRadCom	
----------------------	--	--	-----------	---------------------------	--

5.3.2.2. Potência de Operação [W]

5.3.2.2. Potência de Operação [W]		NA	Art. 40, XXII, do RSRadCom	
-----------------------------------	--	-----------	----------------------------	--

5.3.2.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] (± 2000 Hz)

5.3.2.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] (± 2000 Hz)	Desvio Medido -	NA	Item 19.1.3 da Norma 01/11	
--	---------------------------	-----------	----------------------------	--

5.3.2.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação

5.3.2.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação	NA	Item 19.3.2.a da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
--	-----------	------------------------------	---------------------

5.3.2.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra

5.3.2.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra	NA	Item 19.3.2.b da Norma 01/11	
---	-----------	------------------------------	--

6. Outras Constatações**6.1. Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência**

6.1.1. Transmissor Principal	Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.1.1. 2º Harmônico	73+P(dBk)	—	NV		
6.1.1.2. 3º Harmônico		—	NV		
6.1.1.3. Espúrios	Ver item 19.1.4 da Norma 01/11	—	NV	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.1.2. Transmissor Auxiliar	Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.2.1. 2º Harmônico	73+P(dBk)		NA		
6.1.2.2. 3º Harmônico			NA		
6.1.2.3. Espúrios	Ver item 19.1.4 da Norma 01/11		NA	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.2. Autorização de uso de Radiofrequência			R	Art. 163 da LGT	Art. 173 da LGT
6.3. Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos			I	Art. 18 do RLEC	Art. 65 do RLEC
6.4. Existência de interferência prejudicial (descrever se houver):					

7. Informações Adicionais

7.1. Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria n° _____ que originou o Pado n° _____

8. Instrumentos Utilizados na Vistoria

nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	nº patrimônio
01	ANALISADOR DE ESPECTRO AGILENT	
02	GPS ETREX GARMIN	
03	WATTÍMETRO R&S	
04	TELEMETRO BUSHNELL	

9. Assinatura dos Agentes de Fiscalização

Local, Data e Hora: SALTO VELOSO /SC, 06.05.2014, 10h00

10. Assinatura e identificação do Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

10.1. O acesso à equipe de fiscalização nas dependências do local fiscalizado foi franqueado pelo representante da entidade, no ato da fiscalização.

Local, Data e Hora: SALTO VELOSO /SC, 06.05.2014, 10h00

O Representante da Entidade recusou-se a assinar o presente Laudo de Vistoria

Cernificação de recusa firmada pelo(s) Agente(s) de Fiscalização, no uso de presunção de veracidade legalmente atribuída ao Agente Público.

LEGENDA: SIT (Situação) R (Regular) I (Irregular) NV (Não Verificado) NA (Não se Aplica)

RSRadCom - Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Norma 01/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

LGT – Lei Geral das Telecomunicações – Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Resolução 571/2011 – Regulamento para Definição de Formatos e Tolerâncias para Dados Geodésicos Fornecidos à Anatel.

RLEC – Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303, de 2 de julho de 2002.

A ANATEL

Agencia Nacional de Telecomunicações

Oficio 0002/2014

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO VELOSO, associação sem fins lucrativos, mantenedora da **Rádio Comunitária Salto FM**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.868/0001-26, com sede na Avenida Pio XII, na cidade de Salto Veloso-SC, representada na pessoa de seu Presidente, Sr. Paulo Hoffelder vem, através deste, atendendo as exigências expedidas pela ANATEL em L012 - Laudo de Vistoria Técnica – Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM – Laudo nº 0001SC20140020, justificar:

5.2. Sistema Irradiante

5.2.1.1.3 Altura (centro geométrico em relação à base da torre – solo) [metros]
Verificado altura da torre em 17 metros, quando o autorizado é 30 metros.

Justificativa:

A Associação Cultural foi presenteada com a torre de 17 metros quando recebeu o outorga em 2002.

As dificuldades financeiras impediram, até o momento, a aquisição de torre de 30 metros, sendo que a entidade sobrevive de pequenas doações e apoio cultural oferecidos pela comunidade na qual estamos inseridos, 4.301 habitantes, segundo o senso de 2011.

Estamos situados no meio oeste catarinense próximo a divisa com o Paraná, rodeada de problemas, como por exemplo, a distribuição de energia elétrica, a qual é constante porém com muitas falhas e interrupções em sua distribuição. O dinheiro que recebemos é direcionado a concertos de equipamentos que apresentam problemas com o passar do tempo e com as constantes irregularidades na distribuição elétrica; às necessidades básicas de trabalho, como: aluguel de sala, material de escritório, de higiene e limpeza, água, mão de obra, sendo que mantemos duas funcionárias para atender a nossa comunidade.

Levando em consideração o baixo poder aquisitivo e como não há outro meio de comunicação, neste caso, rádio, em Salto Veloso, não apressamos a mudança da torre para os 30 metros os quais são autorizados por lei.

Acreditamos que os 17 metros não estejam atrapalhando nenhuma emissora, mesmo por que não conseguimos atingir 100% (cem por cento) da população Velosense, 4.301 habitantes.

A Associação se compromete tão logo conseguir viabilidade financeira, colocar em execução o projeto de alteração da torre, a qual será torre totalmente nova, sóis, conforme orientado por engenheiro, ela não deve ser remendada, e ou aumentada, para garantir maior segurança à entidade e a população vizinha as instalações da rádio comunitária.

5.3. Equipamento

5.3.1. Transmissor Principal

Potência de Operação [W] verificado 21,7W, quando o autorizado é 25W.

Justificativa:

A Associação Cultural está providenciando reparo técnico no transmissor para ajustá-lo em 25W, o qual deve ser realizado nos próximos dias, quando o profissional autorizado possa se dirigir até a emissora, visto que a Teclar não está mais no mercado, fechou, não exerce mais atividade.

Acredita-se que esta "desregulada" possa ser advinda das constantes falhas de energia elétrica, conforme citado no item anterior.

6.3. Disponibilidade de relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Verificado, Situação Irregular.

Justificativa:

A Associação encaminhou pedido de outorga no ano de 1998, quando o enquadramento Art. 18 do RLEC não estava em vigor, sendo concedido outorga 2002.

Como não estávamos inteirados das novas exigências para concessão, não tínhamos até o momento este Relatório de Conformidade. Sendo assim, solicitamos o devido documento a engenheiro Eletricista e de segurança do Trabalho, e encaminhamos cópia do Relatório de Conformidade expedido, em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento apresentamos protestos de estima. Encontramo-nos à disposição para atender demais orientações e esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Salto Veloso/SC, 20 de maio de 2014


PAULO HOFFELDER
Presidente
Associação Cultural Salto Veloso

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Salto Veloso
LIRIA MARIA ABATI RECH - Escrivã de Paz
Rua Padre Rombaldi, 287, Sala, Centro, Salto Veloso - SC, 89596-000 - (49)3636011
carteria@acav.com.br



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

PAULO HOFFELDER (DMH62837-OUTK) *****

Representando:

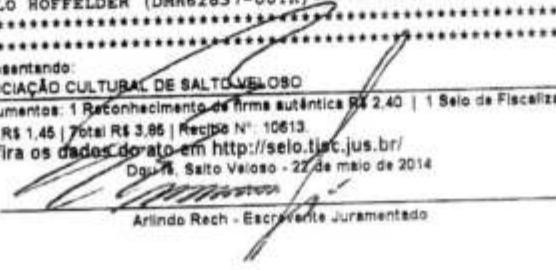
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,40 | 1 Selo de Fiscalização

Pago R\$ 1,45 | Total R\$ 3,85 | Recibo N°: 10613

Confira os dados do orçamento em <http://selio.tjst.jus.br/>

Dou fé. Salto Veloso - 22 de maio de 2014


Arlindo Rech - Escrivâncio Juramentado



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
ARACELI IOLI TOMAZI
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO VELOSO
CNPJ: 02.604.868/0001-26

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:33:27 do dia 18/06/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/07/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.604.868/0001-26
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/04/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL DE SALTO VELOSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
AV PIO XII

NÚMERO
211 COMPLEMENTO
SALA (FUNDOS)

CEP
89.595-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SALTO VELOSO

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/04/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/06/2014 às 15:37:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

H

*Colégio
de
Sociedade
Pessoal*

*V. J. V.
Salvo
Assunto*

Até o P. de Viana, 2013

X

Renata Donadei

OAB/SC 29.284

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DE ESTATUTO SOCIAL - TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. Aos 12 (doze) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2013 (dois mil e treze), reuniram-se em sua sede, os membros associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.604.868/0001-26, com sede na Rua Lourenço Vivan, na cidade de Salto Veloso-SC, a fim de melhor adequar as regras ao atual Código Civil e a Lei Ordinária 9.612/98. Presentes a maioria absoluta dos associados, deu-se início aos trabalhos que foram conduzidos pelo Sr. Paulo Hoffelder, presidente da associação, assistido pelos demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Lida a proposta de alteração estatutária, discutida e aprovada, consolidando o Estatuto apontado sob o nº 10.179, na data de 29.04.1998, a 1^a Alteração Estatutária, apontada sob o nº 12.852, datada de 03.10.2001 e a 2^a Alteração apontada sob o nº 24.905, datada de 06.11.2007, nos seguintes termos: **CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE E SEUS FINS.** Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO, com sede na cidade de Salto Veloso é uma associação civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, composta por associados em número ilimitado, sem distinção de credo religioso ou político e nacionalidade, de gestão comunitária, criada com a finalidade de promoção caráter cultural e social. **CAPÍTULO II - DA ALTERAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO.** Art. 2º. A Associação Cultural de Salto Veloso, sediada até a presente data a Rua Lourenço Vivan, na cidade de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, passará ao endereço: Avenida Pio XII, nº 211, Sala (fundos), Centro, na cidade de Salto Veloso, estado de Santa Catarina. **CAPÍTULO III - DOS FINS E OBJETIVOS.** Art. 3º. A Associação Cultural Salto Veloso, tem por objetivo executar serviço de radiofusão comunitária, bem como: I - Beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente; e) Permitir a capacitação de cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - Respeitar e atender aos seguintes princípios: a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político -ideológico - partidário e condição social nas relações comunitárias. **Parágrafo Primeiro.** É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. **Parágrafo Segundo.** Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. **Parágrafo Terceiro.** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como, manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido escrito encaminhado à direção responsável

pela Rádio Comunitária. **CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS.** Art. 4º. O número de associados da Associação Cultural Salto Veloso é ilimitado, devendo os mesmos observar as deliberações da Diretoria. **Parágrafo Único.** Todos os associados gozam dos mesmos direitos. Art. 5º. Considerar-se-á as seguintes categorias de associados: a) Fundadores - os que assinaram a ata de fundação da associação; b) Efetivos - todas as pessoas que comprovadamente residirem na comunidade, no seu âmbito de atuação, e que desejarem participar da associação, desde que efetuem o cadastramento com os membros da Diretoria, assim como, as associações legalizadas do município, desde que cadastradas, podendo indicar um membro para efetiva participação. Art. 6º. São direitos dos associados: a) Votar e ser votado para os cargos eletivos; b) Nas assembléias gerais: fazer proposição, sugestões, requerimentos, defender pontos de vista e exercer o direito de voto; c) Pedir a qualquer tempo, demissão por escrito; d) Solicitar auxílio da associação em defesa de interesse coletivo; e) Participar com seus familiares em todas as promoções associativas; f) Possibilitar a participação de pessoas amigas no recinto da associação. Art. 7º. São deveres dos associados: a) Acatar as deliberações da Assembleia Geral da Diretoria; b) Portar-se com urbanidade e respeito no recinto social; c) Não promover discussões políticas, religiosas, pessoais ou não, nas dependências da Associação; d) Comparecer as sessões quando convocado; e) Pagar pontualmente as contribuições, se instituídas; f) Pugnar pelos interesses da associação; g) Aceitar cargos ou comissões, para que forem eleitos ou convidados pela Diretoria, salvo motivo justificado; h) Expor a Diretoria, suas razões por escrito de licença, de doença ou por demissão da associação; i) Denunciar a Diretoria, qualquer ato de associado ou de qualquer membro da Diretoria e Conselho Fiscal, que julgar prejudicial a associação; j) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e Regulamentos Internos que forem baixados; i) Indenizar qualquer dano voluntário ou involuntário causado ao patrimônio desta Associação, desde que, apurado a sua autoria. Art. 8º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da associação. **CAPÍTULO V - DA ADMISSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADOS.** Art. 9º. Somente será admitido no Quadro Social a pessoa maior de idade e capaz, nos termos da lei civil, que tiver o nome aprovado em Assembléia Geral e satisfaça as seguintes condições: a) Residir no âmbito da comunidade de Salto Veloso, ou possuir afinidade com a Associação; b) Gozar de idoneidade moral. Art. 10. Os associados poderão a qualquer tempo pedir demissão, desde que o pedido seja apresentado por escrito. Art. 11. A exclusão do associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível, perante a justa causa, assim reconhecidas em procedimento disciplinar que assegure a ampla defesa, quando ficar provada a ocorrência de: a) Violação de das regras do Estatuto Social; b) Difamação da Associação, dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário ou de seus associados; c) Atividades contrárias às decisões de assembléias gerais; d) Desvio dos bons costumes; e) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos e imorais; f) Falta de pagamento de contribuições instituídas pela associação, por três meses consecutivos, este aplicável somente aos associados efetivos. **Parágrafo Primeiro.** Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação. **Parágrafo Segundo.** Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá recorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação extrajudicial da decisão de sua exclusão, à Assembleia Geral. Art. 12. A transgressão deste Estatuto, Regulamentos Internos,

Deliberações Administrativas, cometidas pelo associado, serão passíveis das seguintes penalidades: a) Advertência; b) Suspensão a critério da Diretoria; c) Exclusão. CAPÍTULO VI- DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL. Art. 13. A administração será compreendida: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal; d) Conselho Comunitário. Art. 14. A administração se dará de forma livre, sendo que o ato constitutivo somente poderá ser reformado nos moldes do art. 49, desta Alteração Estatutária. Art. 15. Compete a Assembleia Geral: a) Eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário; b) Destituir, por decisão motivada, Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário; c) Apreciar recursos contra decisões de Diretoria; d) Decidir sobre alterações do Estatuto; e) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, dar em garantia bens patrimoniais; f) Aprovar prestação de contas; g) Aprovar o regimento interno, de qualquer atividade de associação; h) Aprovar admissão de novos associados. Art. 16. A Assembleia Geral é o órgão soberano da instituição e constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários. Art. 17. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente: I - 1 (uma) vez por ano para: a) Apreciar o relatório anual da diretoria; b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. II - A cada 2 (dois) anos: a) Para eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Art. 18. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: a) Pelo Presidente; b) Pela Diretoria; c) Pelo Conselho Fiscal; d) Por Requerimento de qualquer número de associados. Art. 19. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Parágrafo Primeiro. Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, por maioria simples, desde que presentes, no mínimo 1/3 (um terço) de seus associados. Parágrafo Segundo. Não presentes 1/3 (um terço) dos associados, a assembleia será adiada para outra oportunidade. Art. 20. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário. Parágrafo Único. O mandato da Diretoria será de dois anos, admitindo uma única reconvenção de igual período. Art. 21. Apenas farão parte da Diretoria e Conselho Fiscal, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 22. Compete a Diretoria: a) Elaborar e executar programa anual de atividades; b) Elaborar e apresentar em Assembleia Geral o relatório anual; c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; d) Contratar e demitir empregados; e) Convocar a assembleia geral. Art. 23. A Diretoria reunir-se-á em caráter ordinário mensalmente, constando a reunião em Livro de Ata. Art. 24. Compete ao Presidente: a) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o seu Regimento Interno; c) Convocar e presidir a Assembleia Geral; d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e) Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação. Art. 25. Compete ao Vice-Presidente: a) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos; b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término e; c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. Art. 26. Compete ao Primeiro Secretário: a) Secretariar as

reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas; b) Publicar todas as notícias das atividades da associação. Art. 27. Compete ao Segundo Secretário: a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término e; c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário. Art. 28. Compete ao Primeiro Tesoureiro: a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; b) Pagar as contas autorizadas pelo presidente; c) Apresentar relatório das receitas e despesas, sempre, que forem solicitadas; d) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria; f) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; g) Assinar com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação. Art. 29. Compete ao Segundo Tesoureiro: a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; b) Assumir o mandato, em sua vacância, até seu término e; c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. Art. 30. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros, sem hierarquia entre si, e eleitos juntamente com a Diretoria, por igual prazo. Parágrafo Único. O Conselho Fiscal reunir-se-á em caráter ordinário mensalmente, constando a reunião em Livro de Ata. Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal: a) Examinar os livros de escrituração da associação; b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro; c) Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas; d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens. Art. 32. O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Art. 33. Compete ao Conselho Comunitário: Cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. Art. 34. As atividades dos diretores e conselheiros, bem como a dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. Art. 35. A Associação manter-se-á através do esforço comum dos associados, e de ações benéficas, como jantares, almoços, bailes, outros recursos, rendas e contribuições que possam vir a ser instituídas aos associados, que serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, integralmente em território nacional.

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES:

Art. 36. As sessões para eleições de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão dirigidas pelo presidente, juntamente com o secretário e dois escrutinadores escolhidos pelo Presidente. Art. 37. As chapas concorrentes deverão apresentar proposta de composição de Diretoria e Conselho Fiscal, até 10 (dez) dias antes do pleito, devendo observarem, quanto a composição, as disposições dos artigos 20,30 e 32, deste Estatuto. Art. 38. As eleições se darão por escrutínio secreto, quando necessário. Art. 39. É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como voto cumulativo ou por procuração. Art. 40. A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério será decidida no início da Assembleia Geral. Art. 41. A Diretoria e Conselho Fiscal serão empossados no máximo até a primeira

Renata Donadel
OAB/SC 29284

quinzena de abril. **CAPÍTULO VIII- DA PROGRAMAÇÃO:** Art. 42. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre a radiodifusão comunitária, entre elas, a Constituição Federal, a Lei Ordinária 9.612/98 e o Código Civil. **Parágrafo Primeiro.** É vedada a transferência de outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei. **Parágrafo Segundo.** É vedada a cessão ou arrendamento da emissora de Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **CAPÍTULO IX - DAS INFRAÇÕES:** Art. 43. Constituem infrações, impostas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária: a) Usar equipamentos fora das especificações autorizadas pelo Poder Concedente; b) Transferir a terceiros os direitos ou procedimentos de execução do serviço; c) Permanecer fora de operação por mais de trinta dias, sem motivo justificável; d) Infringir qualquer dispositivo da Lei 9.612/98 ou da correspondente regulamentação. **Parágrafo Único.** As penalidades aplicáveis em decorrência das infrações cometidas são: a) Advertência; b) Multa; c) Na reincidência, revogação da autorização. **CAPÍTULO X - DO PATRIMÔNIO.** Art. 44. O patrimônio da associação será constituído: a) Bens móveis e imóveis adquiridos; b) Bens móveis transferidos em caráter definitivo por pessoas naturais ou jurídicas. Art. 45. Constituem recursos financeiros da associação: a) Auxílio financeiro de qualquer origem, após ouvida a assembleia geral; b) Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos; c) Subvenção e auxílio estabelecidos pelos poderes públicos; d) Rendas decorrentes de suas atividades comunitárias, como as decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural; e) Contribuições dos associados, quando instituídas. **CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.** Art. 46. A duração da associação é ilimitada e sua dissolução será convocada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. Art. 47. A Associação Cultural de Salto Veloso, por decisão de maioria absoluta dos seus membros poderá ser dissolvida. Art. 48. O patrimônio remanescente da associação dissolvida, depois de deduzidas eventuais dívidas, será destinado a outra instituição congênere, com personalidade jurídica e idoneidade reconhecida, desde que possuam as mesmas finalidades desta associação, ou ainda a instituição filantrópica do município de Salto Veloso-SC. **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 49. O presente estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes a assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo esta deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) de seus associados nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório, devendo observar as disposições do artigo 19, do presente Estatuto. Art. 50. Regulamento Interno, Portarias e Resoluções servirão como complemento desta Alteração Estatutária e obriga o associado a sua fiel observação. Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos em reunião da Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. Art. 52. A Terceira Alteração Estatutária entrará em vigor, após seu efetivo registro junto ao Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Videira-SC. A presente Alteração Estatutária foi aprovada em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, neste dia 12 (doze) de 09 (setembro) de 2013 (dois mil e treze), foi acompanhada pela advogada assistente, Renata Donadel, OAB/SC 29284, que infra-assina todas as folhas, bem como, todos os presentes que por unanimidade, aprovaram a 3ª Alteração Estatutária.

Iiamar P. Lazzari

Nome: Iiamar Pedrinho Lazzari
RG: 10/R-2.116.823

Vilmar da Silva

Nome: Vilmar da Silva
RG: 3.683.968

Leticia Rech

Nome: Letícia Cláudia Rech
RG: 861.565

Maria F. Silva

Nome: Maria Fátima Silva
RG: 2.432.592

Berissa Boulan

Nome: Berissa Boulan
RG: 102.2910.181

Giovanni Favari

Nome: Giovanni Favari
RG: 1.303.514

Alcides dos Santos Müller

Nome: Alcides dos Santos Müller
RG: 1.683.877

Nicéli Tomazi

Nome: Nicéli Tomazi
RG: 4.578.579

Juliana

Nome:
RG:

Isaura Menghi

Nome: Isaura Menghi
RG: 1913529

Tabelionato
RECONHECIDO
Salto Veloso - SC

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Renata Donadei
OAB/SC 29 284

Joice Cruz Sobreiro
RG: 4.623.735

Leônio Henrique Vottri
RG: 2405 868

Valquíria Salcedo dos Santos
RG: 3.311.777

Neiva Jona
RG: 4499752

Berissa Boulan

Nome: Berissa Boulan
RG: 5.583.548

Nome:
RG:

Mathew Abati Perico
RG: 2.971.724

Franckleide Bastianni

Nome: Franckleide Bastianni
RG: 10/03.246.458

Edilene

Nome: Edilene Maria Biscaro Vitorino
RG: 327.194

Helci Z. Zypke
RG: 5.273.896

Flávio Hoffelder
RG: 1.703.833



Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Salto Veloso
LIRIA MARIA ABATI RECH - Escrivã de Paz
Rua Padre Rombaldi, 287, Sala: Centro, Salto Veloso - SC, 89696-000 - (48)35360111
cartorio@scdpv.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
PAULO HOFFELDER (DGJ51903-PT5XV)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,26 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,35 | Total R\$ 3,60 | Recibo N°: 8441
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsp.jus.br/>
Data: 14. Salto Veloso - 18 de outubro de 2013

SEI 53900.00600-0000-0000-0000-000000000000

OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VIDEIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Francisco Vanz, 94, Bairro Martelli - Videira-SC - Cep: 89660-000
Fone: 49-3633.0368

Apresentante: Paulo Hoffelder

Natureza do Título: Ata de Alteração do Estatuto

Registro Integral

Protocolo nº: 1837, Livro 6, Folha 107

Registro nº: 3899, Livro A - 19, Folha 8

Data: Videira, 06/12/2013

Selo: DEQ95267-1CAL ISENTO Emelumentos Isentos

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento DEQ95257-1CAL

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br


Luciano Batista de Lima
Oficial Substituto

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO

Aos 12 (doze) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2013 (dois mil e treze), reuniram-se em sua sede, os membros associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.604.868/0001-26, com sede na Rua Lourenço Vivan, na cidade de Salto Veloso-SC, a fim de melhor adequar as regras ao atual Código Civil e a Lei Ordinária 9.612/98. Presentes a maioria absoluta dos associados, deu-se inicio aos trabalhos que foram conduzidos pelo Sr. Paulo Hoffelder, presidente da associação, assistido pelos demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Lida a proposta de alteração estatutária, discutida e aprovada, consolidando o Estatuto apontado sob o nº 10.179, na data de 29.04.1998, a 1^a Alteração Estatutária, apontada sob o nº 12.852, datada de 03.10.2001 e a 2^a Alteração apontada sob o nº 24.905, datada de 06.11.2007, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE E SEUS FINS

Artigo 1º. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO**, com sede na cidade de Salto Veloso é uma associação civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, composta por associados em número ilimitado, sem distinção de credo religioso ou político e nacionalidade, de gestão comunitária, criada com a finalidade de promoção caráter cultural e social.

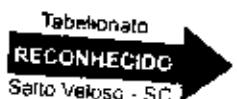
CAPÍTULO II - DA ALTERAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO:

Art. 2º. A Associação Cultural de Salto Veloso, sediada até a presente a Rua Lourenço Vivan, na cidade de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, passará ao endereço: Avenida Pio XII, nº 211, Sala (fundos), Centro, na cidade de Salto Veloso, estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO III - DOS FINS E OBJETIVOS:

Art. 3º. A Associação Cultural Salto Veloso, tem por objetivo executar serviço de radiofusão comunitária, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:



Renata Donadel
Assessoria Jurídica
OAB/SC - 29284

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- e) Permitir a capacitação de cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político - ideológico - partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro. É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo Segundo. Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Parágrafo Terceiro. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido escrito encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS:

Art. 4º. O número de associados da Associação Cultural Salto Veloso é ilimitado, devendo os mesmos observar as deliberações da Diretoria.




Renata Donadel
Assessoria Jurídica
OAB/SC - 29284

Parágrafo Único. Todos os associados gozam dos mesmos direitos.

H

Art. 5º. Considerar-se-á as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores - os que assinaram a ata de fundação da associação;
- b) Efetivos - todas as pessoas que comprovadamente residirem na comunidade, no seu âmbito de atuação, e que desejarem participar da associação, desde que efetuem o cadastramento com os membros da Diretoria, assim como, as associações legalizadas do município, desde que cadastradas, podendo indicar um membro para efetiva participação.

Art. 6º. São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Nas assembléias gerais: fazer proposição, sugestões, requerimentos, defender pontos de vista e exercer o direito de voto;
- c) Pedir a qualquer tempo, demissão por escrito;
- d) Solicitar auxílio da associação em defesa de interesse coletivo;
- e) Participar com seus familiares em todas as promoções associativas;
- f) Possibilitar a participação de pessoas amigas no recinto da associação.

Art. 7º. São deveres dos associados:

- a) Acatar as deliberações da Assembléia Geral da Diretoria;
- b) Portar-se com urbanidade e respeito no recinto social;
- c) Não promover discussões políticas, religiosas, pessoais ou não, nas dependências da Associação;
- d) Comparecer as sessões quando convocado;
- e) Pagar pontualmente as contribuições, se instituídas;
- f) Pugnar pelos interesses da associação;
- g) Aceitar cargos ou comissões, para que forem eleitos ou convidados pela Diretoria, salvo motivo justificado;
- h) Expor a Diretoria, suas razões por escrito de licença, de doença ou por demissão da associação;
- i) Denunciar a Diretoria, qualquer ato de associado ou de qualquer membro da Diretoria e Conselho Fiscal, que julgar prejudicial a associação;
- j) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e Regimentos Internos que forem baixados;




Renata Donadel
Assessoria Jurídica
OAB/SC - 29284

- k) Indenizar qualquer dano voluntário ou involuntário causado ao patrimônio desta Associação, desde que, apurado a sua autoria.

Art. 8º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da associação.

CAPÍTULO V - DA ADMISSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADOS:

Art. 9º. Somente será admitido no Quadro Social a pessoa maior de idade e capaz, nos termos da lei civil, que tiver o nome aprovado em Assembléia Geral e satisfaça as seguintes condições:

- a) Residir no âmbito da comunidade de Salto Veloso, ou possuir afinidade com a Associação;
- b) Gozar de idoneidade moral.

Art. 10. Os associados poderão a qualquer tempo pedir demissão, desde que o pedido seja apresentado por escrito.

Art. 11. A exclusão do associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível, perante a justa causa, assim reconhecidas em procedimento disciplinar que assegure a ampla defesa, quando ficar provada a ocorrência de:

- a) Violação das regras do Estatuto Social;
- b) Difamação da Associação, dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário ou de seus associados;
- c) Atividades contrárias às decisões de assembléias gerais;
- d) Desvio dos bons costumes;
- e) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos e morais.
- f) Falta de pagamento de contribuições instituídas pela associação, por três meses consecutivos, este aplicável somente aos associados efetivos.

Parágrafo Primeiro. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação.




Renata Donadel
Assessoria Jurídica
OAB/SC - 29284

Parágrafo Segundo. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá recorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação extrajudicial da decisão de sua exclusão, à Assembléia Geral.

Art. 12. A transgressão deste Estatuto, Regulamentos Internos, Deliberações Administrativas, cometidas pelo associado, serão passíveis das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão a critério da Diretoria;
- c) Exclusão.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:

Art. 13. A administração será compreendida:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário.

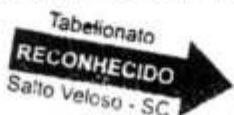
Art. 14. A administração se dará de forma livre, sendo que o ato constitutivo somente poderá ser reformado nos moldes do art. 49, desta Alteração Estatutária.

Art. 15. Compete a Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria , Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- b) Destituir, por decisão de motivada, Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- c) Apreciar recursos contra decisões de Diretoria;
- d) Decidir sobre alterações do Estatuto;
- e) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, dar em garantia bens patrimoniais;
- f) Aprovar prestação de contas;
- g) Aprovar o regimento interno, de qualquer atividade de associação;
- h) Aprovar admissão de novos associados.

Art. 16. A Assembleia Geral é o órgão soberano da instituição e constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 17. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente:




Renata Donadel
Assessoria Jurídica
OAB/SC - 29284

I - 1 (uma) vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

II - A cada 2 (dois) anos:

- a) Para eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 18. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pelo Presidente;
- b) Pela Diretoria;
- c) Pelo Conselho Fiscal;
- d) Por Requerimento de qualquer número de associados.

Art. 19. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Primeiro. Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, por maioria simples, desde que presentes, no mínimo 1/3 (um terço) de seus associados.

Parágrafo Segundo. Não presentes 1/3 (um terço) dos associados, a assembleia será adiada para outra oportunidade.

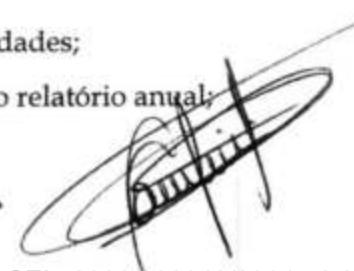
Art. 20. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário.

Parágrafo Único. O mandato da Diretoria será de dois anos, admitindo uma única reconvenção de igual período.

Art. 21. Apenas farão parte da Diretoria e Conselho Fiscal, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 22. Compete a Diretoria:

- a) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar em Assembleia Geral o relatório anual;




Renata Donadel
Assessoria Jurídica
OAB/SC - 29284

- c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- d) Contratar e demitir empregados;
- e) Convocar a assembleia geral.

MM

Art. 23. A Diretoria reunir-se-á em caráter ordinário mensalmente, constando a reunião em Livro de Ata.

Art. 24. Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o seu Regimento Interno;
- c) Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 25. Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término e;
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 26. Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da associação.

Art. 27. Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término e;
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 28. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- c) Apresentar relatório das receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;




Renata Donadel
Assessoria Jurídica
OAB/SC - 29284

- d) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
- f) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- g) Assinar com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

H

Art. 29. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em sua vacância, até seu término e;
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro

Art. 30. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros, sem hierarquia entre si, e eleitos juntamente com a Diretoria, por igual prazo.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal reunir-se-á em caráter ordinário mensalmente, constando a reunião em Livro de Ata.

Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da associação;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro;
- c) Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Art. 32. O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Art. 33. Compete ao Conselho Comunitário:

Cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.




Renata Donadel
Assessoria Jurídica
OAB/SC - 29284

Art. 34. As atividades dos diretores e conselheiros, bem como a dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

H

Art. 35. A Associação manter-se-á através do esforço comum dos associados, e de ações benéficas, como jantares, almoços, bailes, outros recursos, rendas e contribuições que possam vir a ser instituídas aos associados, que serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, integralmente em território nacional.

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES:

Art. 36. As sessões para eleições de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão dirigidas pelo presidente, juntamente com o secretário e dois escrutinadores escolhidos pelo Presidente.

Art. 37. As chapas concorrentes deverão apresentar proposta de composição de Diretoria e Conselho Fiscal, até 10 (dez) dias antes do pleito, devendo observarem, quanto a composição, as disposições dos artigos 20, 30 e 32, deste Estatuto.

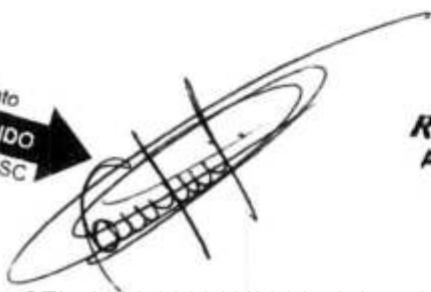
Art. 38. As eleições se darão por escrutínio secreto, quando necessário.

Art. 39. É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como voto cumulativo ou por procuração.

Art. 40. A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério será decidida no início da Assembleia Geral.

Art. 41. A Diretoria e Conselho Fiscal serão empossados no máximo até a primeira quinzena de abril.

CAPÍTULO VIII - DA PROGRAMAÇÃO:




Renata Donadel
Assessoria Jurídica
OAB/SC - 29284

Art. 42. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre a radiodifusão comunitária, entre elas, a Constituição Federal, a Lei Ordinária 9.612/98 e o Código Civil.

Parágrafo Primeiro. É vedada a transferência de outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei.

Parágrafo Segundo. Será vedada a cessão ou arrendamento da emissora de Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO IX - DAS INFRAÇÕES:

Art. 43. Constituem infrações, impostas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária:

- a) Usar equipamentos fora das especificações autorizadas pelo Poder Concedente;
- b) Transferir a terceiros os direitos ou procedimentos de execução do serviço;
- c) Permanecer fora de operação por mais de trinta dias, sem motivo justificável;
- d) Infringir qualquer dispositivo da Lei 9.612/98 ou da correspondente regulamentação.

Parágrafo Único. As penalidades aplicáveis em decorrência das infrações cometidas são:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Na reincidência, revogação da autorização.

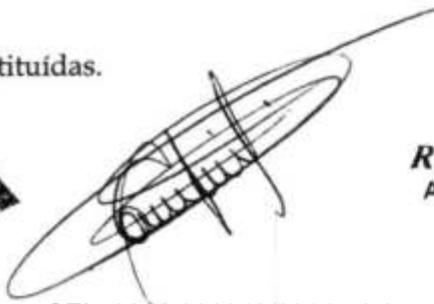
CAPÍTULO X - DO PATRIMÔNIO:

Art. 44. O patrimônio da associação será constituído:

- a) Bens móveis e imóveis adquiridos;
- b) Bens móveis transferidos em caráter definitivo por pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 45. Constituem recursos financeiros da associação:

- a) Auxílio financeiro de qualquer origem, após ouvida a assembleia geral;
- b) Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- c) Subvenção e auxílio estabelecidos pelos poderes públicos;
- d) Rendas decorrentes de suas atividades comunitárias, como as decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- e) Contribuições dos associados, quando instituídas.




Renata Donadel
Assessoria Jurídica
OAB/SC - 29284

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:

Art. 46. A duração da associação é ilimitada e sua dissolução será convocada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 47. A Associação Cultural de Salto Veloso, por decisão de maioria absoluta dos seus membros poderá ser dissolvida.

Art. 48. O patrimônio remanescente da associação dissolvida, depois de deduzidas eventuais dívidas, será destinado a outra instituição congênere, com personalidade jurídica e idoneidade reconhecida, desde que possuam as mesmas finalidades desta associação, ou ainda a instituição filantrópica do município de Salto Veloso-SC.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 49. O presente estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes a assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo esta deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) de seus associados nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório, devendo observar as disposições do artigo 19, do presente Estatuto.

Art. 50. Regulamento Interno, Portarias e Resoluções servirão como complemento desta Alteração Estatutária e obriga o associado a sua fiel observação.

Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos em reunião da Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 52. A Terceira Alteração Estatutária entrará em vigor, após seu efetivo registro junto ao Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Videira-SC.

A presente Alteração Estatutária foi aprovada em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, neste dia 12 (doze) de 09 (setembro) de 2013 (dois mil e treze), foi acompanhada pela advogada assistente, Renata Donadel, OAB/SC 29284, que infra-assina todas as folhas, bem como, todos os presentes que por unanimidade, aprovaram a 3^a Alteração Estatutária.




Renata Donadel
Assessoria Jurídica
OAB/SC - 29284

ÓFICIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VIDEIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Francisco Vanz, 94, Bairro Martelli - Videira-SC - Cep: 89560-000
Fone: 49-3633-0368

Apresentante: Paulo Hoffelder

Natureza do Título: 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Registro Integral

Protocolo nº: 1838 , Livro 6, Folha 107

Registro nº: 3900, Livro A - 19, Folha 9

Dou fé. Videira, 06/12/2013.

Selo DEQ95268-BORV ISENTO Emolumentos Isentos.

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento DEQ95268-BORV

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Luciano Batista de Lima
Oficial Substituto

ÓFICIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

DA COMARCA DE VIDEIRA/SC

Rua Francisco Vanz, 94, Bairro Martelli - Videira-SC - Cep: 89560-000

Marcos Rafael Martin - Oficial Registrador

Averbação no Registro nº : 00548, Livro A -00004, Folha 000
Certifico que em 05/12/2013 , sob o registro nº: 03900 do Livro A -
00019 Epila 009 , registrei um Documento que se refere ao
presente Registro : Estatuto Social. Dou fé. Videira , 05 de
dezembro de 2013

Luciano Batista de Lima
Oficial Substituto

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Salto Veloso
LIRIA MARIA ABATI RECH - Escrivã de Paz
Rua Padre Rombaldi, 287, Sala, Centro, Salto Veloso - SC, 89696-000 - (49)36360111
carterio@eclev.com.br



Reconheço como autêntica as(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

PAULO HOFFELDER (DG257381-CCK5) *****

Representando:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,25 | 1 Selo de Fiscalização

Pago R\$ 1,36 | Total R\$ 3,60 | Recibo N°: 8789

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé. Salto Veloso - 26 de novembro de 2013

Arturdo Rech - Escrivane duramente



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO. Aos 17 (dezessete) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2013 (dois mil e treze) reuniram-se os membros da Associação Cultural de Salto Veloso, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.868/0001-26, com sede na Rua Lourenço Vivan, na cidade de Salto Veloso-SC, no Centro de Eventos Antônio Ferronato, localizado na Rua João de Bortoli, Centro, na cidade de Salto Veloso-SC em assembléia geral para deliberarem sobre os seguintes assuntos: Eleger e dar posse a nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Antes da votação, o presidente Sr. Laércio Reck, brasileiro, convivente, apontador, portador da Cédula de Identidade nº 2.970.181 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 863.969.869-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Veloso, s/nº, Bairro do Salto, na cidade de Salto Veloso/SC fez um balanço da situação financeira da associação a qual é mantenedora da rádio comunitária Salto FM e do Cine Clube Salto no Tempo. A mesma dispõe de duas contas bancárias, uma no Banco do Brasil, agência 5313-9, conta corrente nº 59780-5, tem saldo zerado, e outra, no Banco Sicoob, agência 3037, conta corrente nº 6570-6, tem saldo positivo, no valor de R\$ 406.85 (quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), ressaltou ainda que a associação tem dívidas com horas trabalhadas por funcionários, serviços de advocacia e empréstimo a ser resarcido a pessoa do Sr. Laércio Reck, conforme constam específicas na Ata de Assembléia Geral realizada aos 15 (quinze) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2013 (dois mil e treze). O presidente ainda agradeceu o apoio durante o seu mandato e prontificou-se a auxiliar no que for possível para ajudar a entidade quitar as suas dívidas advindas desde 2012 quando a arrecadação financeira foi baixa e complementou que não conseguiríamos exercer o nosso dever de oportunizar a comunicação ao povo velosense, sem comprometimento e esforço de todos. Em seguida, o Presidente Sr. Laércio Reck, convocou os presentes para votação, apresentada a chapa única, a qual ficou composta pelos seguintes membros: Paulo Hoffelder, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 1.708.833 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 513.733.009-49, residente e domiciliado na Rua São João, Bairro Escolar, na cidade de Salto Veloso-SC, para o cargo de presidente; Ivainer Meneghel, brasileiro, casado, pintor, portador da Cédula de Identidade nº 1.913.529 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 543.684.139-20, residente e domiciliado na Rua Bella Vista, Cidade Alta, na cidade de Salto Veloso-SC, para o cargo de vice-presidente; Vorlei Cruz Sobrinho, brasileiro, convivente, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4.623.731 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 049.064.229-26, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, Bairro do Salto, na cidade de Salto Veloso-SC, para o cargo de 1º tesoureiro; Luiz Henrique Vottri, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.405.868 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 665.183.859-57, residente e domiciliado na Rua Antônio Veloso, Bairro do Salto, na cidade de Salto Veloso-SC, para o cargo de 2º tesoureiro; Nelói Ângelo Zapelini, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 5.173.996 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 425.746.689-87, residente e domiciliado na Rua João XXIII, Bairro Escolar, na cidade de Salto Veloso-SC, para o cargo de 1º secretário; Carmen Verona, brasileira, casada, aposentada, portador da Cédula de Identidade nº 327.194 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 863.974.009-72, residente e domiciliado na Rua João XXIII, Bairro Escolar, na cidade de Salto Veloso-SC, para o cargo de 2ª secretária. Para o Conselho Fiscal: Claudiomiro Galvão, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.108.112-6 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 907.366.649-04, residente e domiciliado na Rua Domingos Godinho, nº 57, Bairro Do Salto, na cidade de Salto Veloso-SC; Itamar Pedrinho Lazzari, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10/R 2.116.823 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 659.839.809-63, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, s/nº, Bairro Escolar, na cidade de Salto Veloso-SC; Matheus Abati Périce.

Renata Donadei
OAB/SC 29284



brasileiro, convivente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.971.724 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 001.144.539-42, residente e domiciliado na Rua São João, Bairro Escolar, na cidade de Salto Veloso-SC; Nereu Borga, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.499.752 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 521.836.379-00, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, Bairro Cidade Alta, na cidade de Salto Veloso-SC. Para o Conselho Comunitário: Associação de Mulheres Velosenses, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.859/0001-00, com sede na Rua Padre Agostinho Rombaldi, Casa, nº 35, Centro, na Cidade de Salto Veloso-SC, representada na pessoa de sua presidente Ivanilde Brunetta De Bastiani, brasileira, casada, portadora de cédula de identidade nº 10/C 3.246.455 e inscrita no CPF sob o nº 898.305.479-49, residente e domiciliada na cidade de Salto Veloso-SC; Associação da Terceira Idade Amigos Para Sempre, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.591.506/0001-73, com sede na Rua João De Bortoli, s/nº, Centro, na Cidade de Salto Veloso-SC, representada na pessoa de sua presidente Leticia Claudina Reck, brasileira, viúva, portadora de cédula de identidade nº 861.565 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 443.469.489-87, residente e domiciliada na cidade de Salto Veloso-SC; Igreja do Evangelho Quadrangular, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 62.955.505/2074-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Bairro do Salto, na Cidade de Salto Veloso-SC, representada na pessoa de seu presidente Valfrides Salvador dos Santos, brasileiro, casado, portadora de cédula de identidade nº 9/R 5.374.515 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 938.551.769-49, residente e domiciliado na cidade de Salto Veloso-SC; Igreja Evangélica Assembléia de Deus SV, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.140.193/0001-00, com sede na Rua Honorato Giacomini, nº 70 . Bairro Industrial, na Cidade de Salto Veloso-SC, representada na pessoa de seu presidente Vilmar da Silva, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 3.681.968 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 310.107.339-15, residente e domiciliado na cidade de Salto Veloso-SC; Paróquia Santa Juliana, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.059.758/0019-51, com sede na Avenida Pio XII, 355, Centro, na Cidade de Salto Veloso-SC, representada na pessoa de seu presidente Vilmar Espedito Fávero, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.103.514 e inscrito no CPF sob o nº 384.809.649-87, residente e domiciliado na cidade de Salto Veloso-SC. Os membros foram eleitos por unanimidade, e logo após a votação, em ato contínuo, deu-se a posse dos mesmos. Dada a palavra, o presidente eleito, Sr. **Paulo Hoffelder**, fez um breve discurso agradecendo a confiança que lhe foi depositada e requereu a colaboração dos demais membros, falou ainda que logo nos próximos dias será realizada assembléia para definição das atividades que serão realizadas nos dias 18 e 19 de Maio de 2013, respectivo a data reservada à associação no Calendário de Eventos de Salto Veloso, bem como a tratativa de outros assuntos referente ao funcionamento da Rádio Comunitária Salto FM e do Cine Clube Salto no Tempo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, eu, Célia Regina De Bortoli, 1ª secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela advogada assistente Renata Donadel, inscrita na OAB/SC 29284, pelos membros eleitos e demais presentes.

Renata Donadel
OAB/SC 29284

MEMBROS ELEITOS:

Paulo Hoffelder

Salto Veloso/SC, 17 de abril de 2013.

Ivânia Meneghel

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Salto Veloso
MARIA ABATI RECH - Escrivá de

Rua Padre Rombaldi, 287, Bala, Centro, Balto Veloso - SC, 89698-000 - (49)

carterio@acisa.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
PAULO HOFERIDER (DB115524-88761)*****

PAUL ROFFEY (000-0014-B420) -

• 100% Natural • 100% Organic • 100% Sustainable

Emolumentos: 1 Reconhecimento da firma aut.

Pago R\$ 1,35 | Total R\$ 3,50 | Recibo N° 6789
Confira os dados do ato em <http://esocial.tce.rj.gov.br>

Confira os dados de seu ERP: <http://selo.tjsc.jus.br/>
Pauta: Setor Judicante - 14 de maio de 2011

~~Assunto: Bando Veado - 16 de maio de 2013~~

[Signature]

Arturdo Rech - Escravos Juramentado

11

10. The following table shows the number of hours worked by 1000 employees in a company.

Requerimento (004989)

Requerimento (0049891)

SEI 53900.006048/2014-58 / pg. 34



Vorlei Cruz Sobrinho

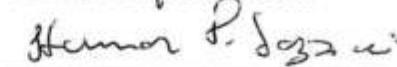
Nelói Ângelo Zapelini

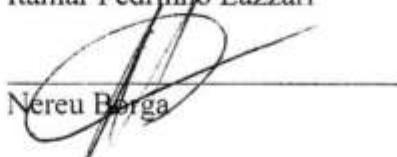
Claudiomiro Galvão

Matheus Abati Périco

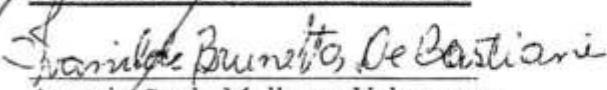

Luiz Henrique Votri

Carmen Biscaro Verona


Itamar Pedrinho Lazzari

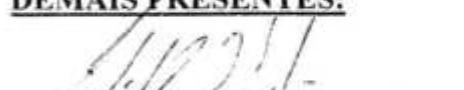

Nereu Berga

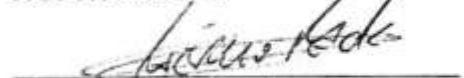
CONSELHO COMUNITÁRIO:


Vanilda Brunetto De Bastiani
Associação de Mulheres Velosenses

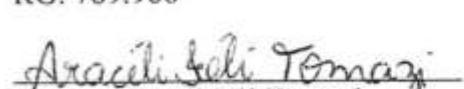

Láercio Reck
Associação da Terceira Idade Amigos Para Sempre

DEMAIS PRESENTES:

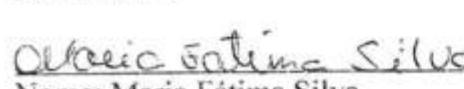

Nome: Célia Regina De Bortoli
RG: 8.194.157-2


Nome: Laércio Reck
RG: 2.970.181


Nome: Mirian Ana Rech da Luz
RG: 789.900

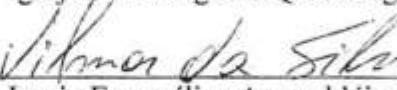

Nome: Araceli Ióli Tomazi
RG: 4.978.579


Nome: Armando Rodrigues da Conceição
RG: 290.860


Nome: Maria Fátima Silva
RG: 2.412.592


Renata Donadei
OAB/SC 29 284


Igreja do Evangelho Quadrangular

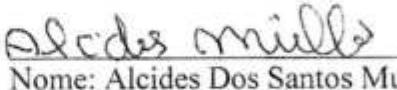

Vilmar da Silveira
Igreja Evangélica Assembléia de Deus


Paróquia Santa Juliana


Antônio Godinho

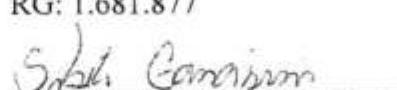
Nome: Antônio Godinho

RG: 289.913-2


Alcides Dos Santos Muller

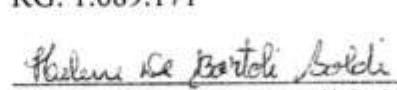
Nome: Alcides Dos Santos Muller

RG: 1.681.877


Sibeli Ganasini

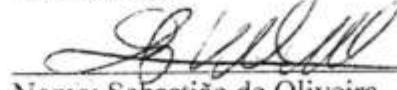
Nome: Sibeli Ganasini

RG: 1.689.171


Helene De Bortoli Soldi

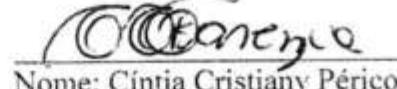
Nome: Helene De Bortoli Soldi

RG: 581.895


Sebastião de Oliveira

Nome: Sebastião de Oliveira

RG: 10/C 3.535.788


Cíntia Cristiany Périco Farenzena

Nome: Cíntia Cristiany Périco Farenzena

RG: 2.971.890

OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VIDEIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Francisco Vanz, 94, Bairro Martelli - Videira-SC - Cep: 89660-000
Fone: 49-3633.0360

Apresentante: Paulo Hoffelder

Natureza do Título: Ata de eleição da diretoria

Registro integral

Protocolo nº: 1626 . Livro 4, Folha 277

Registro nº: 3663, Livro A - 18, Folha 62

Doc nº: Videira, 17/06/2013.

Selo CXH40941-JP1V ISENTO Emolumentos isentos.

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento CXH40941-JP1V

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Luciano Batista de Lima
Oficial Substituto





RETIFICAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO. Aos 11 (onze) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2013 (dois mil e treze) o Presidente da Associação Cultural de Salto Veloso, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.868/0001-26, com sede na Rua Lourenço Vivan, na cidade de Salto Veloso-SC, Paulo Hoffelder, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 1.708.833 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 513.733.009-49, residente e domiciliado na Rua São João, Bairro Escolar, na cidade de Salto Veloso-SC, retifica a Ata De Eleição E Posse De Diretoria, Conselho Fiscal E Conselho Comunitário realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2013 (dois mil e treze) em virtude de efetuar ajuste no nome da 2^a Secretaria, onde foi anotado: Carmen Verona, brasileira, casada, aposentada, portador da Cédula de Identidade nº 327.194 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 863.974.009-72, residente e domiciliado na Rua João XXIII, Bairro Escolar, na cidade de Salto Veloso-SC, deve-se ler: Carmem Maria Biscaro Verona, brasileira, casada, aposentada, portador da Cédula de Identidade nº 327.194 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 863.974.009-72, residente e domiciliado na Rua João XXIII, Bairro Escolar, na cidade de Salto Veloso-SC. Da mesma forma, retifica o nome da representante da Associação da Terceira Idade Amigos Para Sempre, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.591.506/0001-73, com sede na Rua João De Bortoli, s/nº, Centro, na Cidade de Salto Veloso-SC, representada na pessoa de sua presidente Leticia Claudina Reck, brasileira, viúva, portadora de cédula de identidade nº 861.565 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 443.469.489-87, residente e domiciliada na cidade de Salto Veloso-SC, onde deve-se ler: Associação da Terceira Idade Amigos Para Sempre, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.591.506/0001-73, com sede na Rua João De Bortoli, s/nº, Centro, na Cidade de Salto Veloso-SC, representada na pessoa de sua presidente Leticia Claudina Rech, brasileira, viúva, portadora de cédula de identidade nº 861.565 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 443.469.489-87, residente e domiciliada na cidade de Salto Veloso-SC. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Paulo Hoffelder lavrou e assinou a retificação, que vai assinada pela advogada assistente Renata Donadel, inscrita na OAB/SC 29284.

Salto Veloso/SC, 11 de junho de 2013.

Tabellionato
RECONHECIDO
Salto Veloso - SC

Paulo Hoffelder



Renata Donadel
OAB/SC 29 284

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Salto Veloso
LIRIA MARIA ABATI RECH - Escrivã de Paz
Rua Padre Romualdo, 287, Salto, Centro, Salto Veloso - SC, 89696-000 - (49)36360111
carteria@acav.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
PAULO HOFFELDER (DCH59590-9100) ****

Emolumentos: 1 Recibhacimento de firma autêntica R\$ 2,26 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,36 | Total R\$ 3,60 | Recibo Nº: 7069
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé. Salto Veloso - 11 de junho de 2013

Arlindo Rech - Escrivâncio Juramentado

OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VIDEIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Francisco Vanz, 94, Bairro Martelli - Videira-SC - Cep: 89660-000
Fone: 49-3633.0368

Apresentante: Paulo Hoffelder
Natureza do Título: Ata de retificação

Registro integral
Protocolo nº: 1526 , Livro 4, Folha 277
Registro nº: 3664, Livro A - 18, Folha 63

Dou nº: Videira, 17/06/2013.

Selo: CXH40942-YJ30 ISENTO Emolumentos isentos.

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento CXH40942-YJ30

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](#)

OFÍCIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE VIDEIRA/SC
Rua Francisco Vanz, 94, Bairro Martelli - Videira-SC - Cep: 89660-000
Marcos Rafael Martin - Oficial Registrador

Averbação no Registro nº: 03664, Livro B -00018, Folha 063
Certifico que em 17/06/2013 > , sob o registro nº: 03663 do Livro B - 00018 Folha 062
registrei um Documento que se refere ao presente Registro . Ata de eleição de
diretoria. Dou fé. Videira , 17 de junho de 2013

Luciano Batista de Lima
Oficial Substituto

Luciano Batista de Lima
Oficial Substituto





ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA POSSE DE SEGUNDO TESOUREIRO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2013 (dois mil e treze) reuniram-se os membros da Associação Cultural de Salto Veloso, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.868/0001-26, com sede na Rua Lourenço Vivan, na cidade de Salto Veloso-SC, na sala de reuniões em sua sede, em assembléia geral para deliberarem sobre os seguintes assuntos: Prestação de contas e dar posse ao segundo tesoureiro. O presidente Sr. Paulo Hoffelder, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 1.708.833 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 513.733.009-49, residente e domiciliado na Rua São João, Bairro Escolar, na cidade de Salto Veloso-SC, cumprimentou a todos, repassou informações quanto ao desligamento do 1º Tesoureiro Sr. Vorlei Cruz Sobrinho, que devido à necessidade de residir no município de Campos Novos / SC, por motivos profissionais, solicitou desligamento do cargo em 31 (trinta e um) dias do mês de (10) outubro de 2013 (dois mil e treze). Em seguida o Sr presidente, agradeceu o apoio oferecido por Sr. Vorlei Cruz Sobrinho à entidade e solicitou que o mesmo, repassasse as informações quanto à prestação de contas. Após, Sr. Vorlei Cruz Sobrinho brasileiro, convivente, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4.623.731 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 049.064.229-26, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, Bairro do Salto, na cidade de Salto Veloso-SC, agradeceu as palavras do Sr presidente e fez um balanço da situação financeira da associação a qual é mantenedora da rádio comunitária Salto FM e do Cine Clube Salto no Tempo. A mesma dispõe de duas contas bancárias, uma no Banco do Brasil, agência 5313-9, conta corrente nº 59780-5, tem saldo zerado, e outra, no Banco Sicoob, agência 3037, conta corrente nº 6570-6, tem saldo positivo, no valor de R\$ 4.674,90 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).ressaltou ainda que a associação tem dívidas com horas trabalhadas por funcionários, serviços de advocacia e empréstimo a ser resarcido a pessoa do Sr. Laércio Reck, conforme constam específicas na Ata de Assembléia Geral realizada aos 15 (quinze) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2013 (dois mil e treze); informadas na Ata de Eleição e Posse de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário aos 17 (dezessete) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2013 (dois mil e treze). O tesoureiro agradeceu o apoio durante o seu mandato e desejou sucesso ao 2º Tesoureiro Sr Luiz Henrique Vottri, que assume a tesouraria a partir desta data. Logo após, Sr Luiz Henrique Vottri brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.405.868 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 665.183.859-57, residente e domiciliado na Rua Antônio Veloso, Bairro do Salto, na cidade de Salto Veloso-SC. colocou-se a disposição para realizar as atividades em prol do bom andamento dos trabalhos comunitários da Associação e desejou ao então, ex-tesoureiro Sr. Vorlei Cruz Sobrinho, sucesso na nova jornada profissional e pessoal. Dada a palavra, o presidente Sr. Paulo Hoffelder, deu posse ao então Tesoureiro Luiz Henrique Vottri, agradeceu a presença de todos e afirmou que em breve fará nova assembléia para discutir a programação da Rádio Comunitária Salto FM, campanha de associados e demais providências para o bom andamento da Associação Cultural de Salto Veloso. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, eu, Neloi Ângelo Zapelini, 1º secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela advogada assistente Renata Donadel, inscrita na OAB/SC 29284, pelos membros eleitos e demais presentes.

Salto Veloso/SC, 19 de novembro de 2013.

MEMBROS:

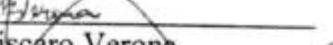
Paulo Hoffelder

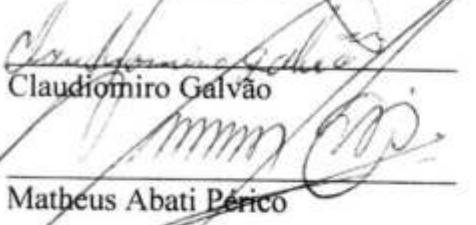
Walter Meneghel

Renata Donadel
OAB/SC 29284

Neloi Ângelo Zapelini
Advogado
OAB/SC 2.802

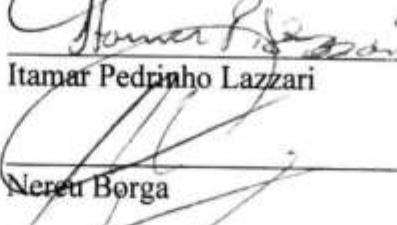

Luiz Henrique Votri

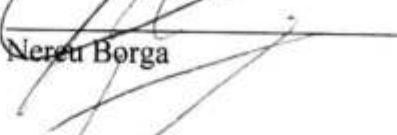

Carmen Biscaro Verona

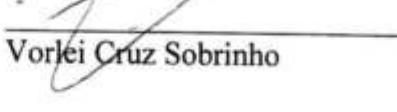

Claudiomiro Galvão


Matheus Abati Périco

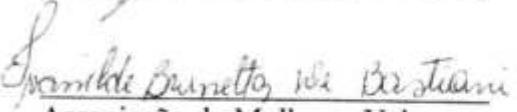

Naió Ángelo Zapelini


Itamar Pedrinho Lazzari


Nereu Borga


Vorlei Cruz Sobrinho

CONSELHO COMUNITÁRIO:


Sociedade Brunetta de Brustiani

Associação de Mulheres Velosenses


Leticia Rech

Associação da Terceira Idade Amigos Para Sempre


Renata Donadel

OAB/SC 29 284



Escrivaria de Paz de Santo Veloso
LIRIA MARIA ABATI RECH - Escrivã de Paz

Rua Padre Rombaldi, 287, Bairro Centro, Santo Veloso - SC, 89696-000 - (49)3638011/
cartorio@scisv.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

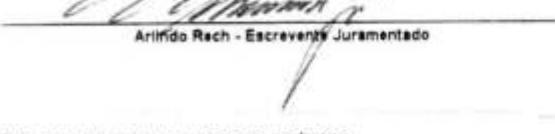
PAULO HOFFELDER (DHQ97009-CV01)

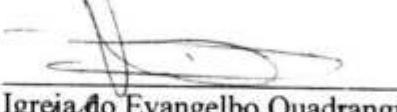
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,36 | 1 Selo de Fiscalização

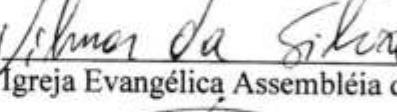
Pago R\$ 1,36 | Total R\$ 3,60 | Recibo N°: 8937

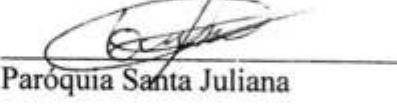
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

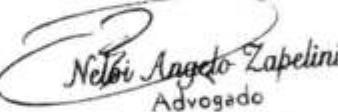
Dou fé - Santo Veloso - 04 de dezembro de 2013


Arturito Rech - Escrivente Juramentado


Igreja do Evangelho Quadrangular


Igreja Evangélica Assembléia de Deus


Paróquia Santa Juliana


Naió Ángelo Zapelini

Advogado

OAB/SC 12.802

OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VIDEIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Francisco Vanz, 94, Bairro Martelli - Videira-SC - Cep: 89560-000
Fone: 49-3633.0360

Apresentante: Paulo Hoffelder

Natureza do Título: Ata de Mudança de membro de diretoria

Registro Integral

Protocolo nº: 1896 , Livro 6, Folha 133

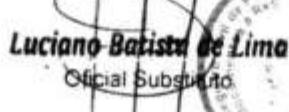
Registro nº: 3954, Livro A - 19, Folha 63

Dou fé, Videira, 16/01/2014.

Selo: DEQ95514-7UC4 ISENTO Emolumentos Isentos.

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento DEQ95514-7UC4

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br/


Luciano Batista de Lima

Oficial Substituto



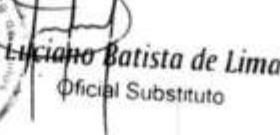
OFÍCIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

DA COMARCA DE VIDEIRA/SC

Rua Francisco Vanz, 94, Bairro Martelli - Videira-SC - Cep: 89560-000

Marcos Rafael Martin - Oficial Registrador

Averbação no Registro nº: 03653, Livro A -00018, Folha 062
Certifico que em 15/01/2014 , sob o registro nº: 03954 do Livro A -
00019 Folha 063 , registrei um Documento que se refere ao
presente Registro : Ata de eleição de diretoria. Dou fé. Videira , 15
de Janeiro de 2014


Luciano Batista de Lima

Oficial Substituto

**Relatório – Grade de Programação
Rádio Comunitária Salto FM
Associação Cultural de Salto Veloso**

Salto Veloso, 07 de maio de 2014

Nome do Programa: **Despertar da Aurora**

Dia de veiculação: Segunda a Sábado

Horário: 06h00min à 09h00min

Apresentador (a): Laércio Reck

Avaliação: Aprovado Reprovado Em Análise

Descrição do Programa: Música regional, nativista, sertaneja, da cultura caipira e do nativo gaúcho;

Oração da Manhã (Gravado - Padre Reginaldo Manzotti);

Avisos da comunidade;

Informações;

Participação do ouvinte;

Serviços de utilidade pública.

Nome do Programa: **Manhã Legal**

Dia de veiculação: Segunda à Sábado

Horário: 09h00min às 12h30min

Apresentador (a): Aracéli Ióli Tomazi

Avaliação: Aprovado Reprovado Em Análise

Descrição do Programa: Musica regional, nacional, internacional;

Mensagem do dia;

Previsões do Zodíaco (horóscopo);

Participação do ouvinte;

Entrevistas;

Informativo 104;

Panorama agrícola (Gravado - EPAGRI).

Nome do Programa: **Informativo da Igreja do Evangelho Quadrangular**

Dia de veiculação: Segunda-feira

Horário: 12h30min às 13h00min

Apresentador (a): Pastor Valfrides

Avaliação: Aprovado Reprovado Em Análise

Descrição do Programa: Mensagem Bíblica;

Reflexão;

Música Gospel;

Avisos diversos.

Nome do Programa: **Informativo da Paróquia Santa Juliana – Igreja Matriz Santa Juliana**

Dia de veiculação: Terça-feira

Horário: 12h30min às 13h00min

Apresentador (a): Padre Elizeu e Padre Lourenço

Avaliação: Aprovado Reprovado Em Análise

Descrição do Programa: Mensagem Bíblica;

Reflexão;

Música Gospel;

Avisos Diversos.

Nome do Programa: **A Voz da Esperiênci – Associação Amigos Para Sempre (Idosos Velosenses)**

Dia de veiculação: Quarta-feira

Horário: 12h30min às 13h00min

Apresentador (a): Mirian Rech da Luz e Cirlei da Silva

Avaliação: Aprovado Reprovado Em Análise

Descrição do Programa: Avisos Diversos;

Homenagem Aniversariantes;

Programação de atividades da associação;

Mensagem de reflexão.

Nome do Programa: **Informativo da Igreja Assembléia de Deus**

Dia de veiculação: Quinta-feira

Horário: 12h30min às 13h30min

Apresentador (a): Pastor Vilmar da Silva

Avaliação: Aprovado Reprovado Em Análise

Descrição do Programa: Mensagem Bíblica;

Reflexão;

Música Gospel;

Avisos Diversos.

Nome do Programa: **Informativo da Igreja Pentecostal Deus é Amor**

Dia de veiculação: Sexta-feira

Horário: 12h30min às 13h00min

Apresentador (a): Pastor Tiago

Avaliação: Aprovado Reprovado Em Análise

Descrição do Programa: Mensagem Bíblica;

Reflexão;

Música Gospel;

Avisos Diversos.

Nome do Programa: **Informativo do Poder Executivo**

Dia de veiculação: Sábado

Horário: 11h45min às 12h15min

Modalidade: Ao Vivo.

Jornalista/ Entrevista: Aracéli Ióli Tomazi

Participantes: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Colaboradores.

Avaliação: Aprovado Reprovado Em Análise

Descrição do Programa: Atividades Realizadas;

Atividades Programadas;

Avisos e Informações Diversas.

Nome do Programa: **Batidão Sertanejo**

Dia de veiculação: Segunda à Sexta-feira

Horário: 13h00min as 14h00min

Modalidade: Ao Vivo.

Apresentador (a): Elaine Andrade

Avaliação: Aprovado Reprovado Em Análise

Descrição do Programa: Música Sertaneja Universitária;

Serviço de Utilidade Pública;

Avisos Diversos.

Nome do Programa: **Conexão 104**

Dia de veiculação: Segunda à Sexta-feira

Horário: 14h00min às 16h30min

Modalidade: Ao Vivo

Apresentador (a): Larissa Lucian

Avaliação: Aprovado Reprovado Em Análise

Descrição do Programa: Música Nacional, Internacional;

Participação do Ouvinte;

Oração da Tarde (Gravado Padre Reginaldo Manzotti);

Serviço de Utilidade Pública;

Informações;

Entrevistas;

Avisos da Comunidade.

Nome do Programa: **Viola e Campo**

Dia de veiculação: Segunda à Sexta-feira

Horário: 16h30min às 19h00min

Modalidade: Ao Vivo

Apresentador (a): Alcides Muller

Avaliação: Aprovado Reprovado Em Análise

Descrição do Programa: Música Regional, Sertaneja, Gauchesca, Caipira;

Participação do Ouvinte;

Serviço de Utilidade Pública;

Informações;

Avisos da Comunidade.

Nome do Programa: **Voz do Brasil**

Dia de veiculação: Segunda à Sexta-feira

Horário: 19h00min

Modalidade: Retransmissão Ao Vivo

Nome do Programa: **As Mais Mais**

Dia de veiculação: Sábado

Horário: 12h30min às 16h00min

Modalidade: Ao Vivo

Apresentador (a): Elaine Andrade

Avaliação: Aprovado Reprovado Em Análise

Descrição do Programa: Música Regional, Nacional Internacional;

Participação do Ouvinte;

Serviço de Utilidade Pública;

Informações;

Avisos da Comunidade.

Nome do Programa: **Sábado Total**

Dia de veiculação: Sábado

Horário: 16h00min às 20h00min

Modalidade: Ao Vivo

Apresentador (a): Claureci Almeida

Avaliação: Aprovado Reprovado Em Análise

Descrição do Programa: Música Regional, Sertaneja, Gauchesca, Forró, Bandas;

Participação do Ouvinte;

Serviço de Utilidade Pública;

Informações;

Avisos da Comunidade.

Nome do Programa: **Celebração (Missa) Igreja Matriz Santa Juliana**

Dia de veiculação: Sábado

Horário: 18h00min às 19h00min

Modalidade: Transmissão Ao Vivo

Apresentador (a): Alcides Muller

Avaliação: Aprovado Reprovado Em Análise

Descrição do Programa: Música Regional, Sertaneja, Gauchesca;

Participação do Ouvinte;

Serviço de Utilidade Pública;

Informações;

Avisos da Comunidade.

Nome do Programa: **Domingo de Galpão**

Dia de veiculação: Domingo

Horário: 07h00min às 10h00min

Modalidade: Ao Vivo

Apresentador (a): Laércio Reck

Avaliação: Aprovado Reprovado Em Análise

Descrição do Programa: Música Gauchesca;

Participação do Ouvinte;

Serviço de Utilidade Pública;

Informações;

Avisos da Comunidade.

Observações e Considerações anotadas:

1^a Nos horários aos quais não há locutor na programação, é veiculado músicas por escolha do programa de computador utilizado na emissora.

2^a Em eventuais dias e horários, quando o locutor apresentador não pode comparecer a emissora, o programa é apresentado por outro locutor da grade de programação conforme disponibilidade.

3^a A Rádio Comunitária mantém a participação de Jovem Locutor, atualmente com atuação de Cristian De Bortoli. No fim do mês de abril Dilaila Ribeiro, desistiu de participar. A Participação do Jovem Locutor é na programação diária em horários que não interferem a atividade escolar, sendo, locução, aprendizagem de softwares (edição e gravação de áudio) e auxílio na digitação de textos informativos, os quais são acompanhados por Aracéli Ióli Tomazi, responsável pela programação da emissora.

4^a Aprovado o retorno do Programa Raízes Italianas. O mesmo deve ser apresentado aos domingos no horário das 10h00min às 11h30min, com

Apresentação de Arlindo De Bortoli e Vicente De Pieri. Programa direcionado a música italiana, curiosidades e informações.

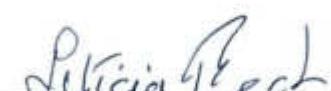
5ª Deve ser revisto o programa Batidão Sertanejo exibido de segunda à sexta-feira e o programa As Mais Mais exibido aos sábados, os quais estavam sem apresentador definido. Este mês de maio, recebemos a colaboração de Elaine Andrade, que fará a apresentação e assim que identificarmos as preferências dos ouvintes decidiremos com o apoio da apresentadora, se permanecem os estilos musicais dos programas.

6ª Aguardamos o retorno do Poder Legislativo para o Informativo do Poder Legislativo, antes apresentado em forma de entrevista ao vivo na terça-feira às 11h30min, o qual não foi mais realizado por indisponibilidade dos vereadores.

Após feitas as observações e considerações, a grade de programação foi aprovada por todos os presentes.

Abaixo assinam Conselho Comunitário, Presidente e funcionárias presentes na reunião:

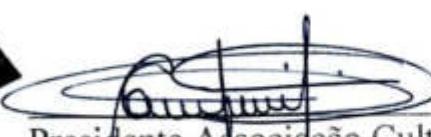

Ivanilde Brunetta De Bastiani
Associação de Mulheres Velosenses
Ivanilde Brunetta De Bastiani


Letícia Rech
Associação da Terceira Idade
Amigos Para Sempre
Letícia Claudina Rech

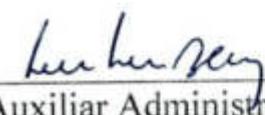

Igreja Do Evangelho Quadrangular
Valfrides Salvador dos Santos


Paróquia Santa Juliana
Vilmar Espedito Fávero


Vilmar da Silva
Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Vilmar da Silva


Paulo Hoffelder
Presidente Associação Cultural
de Salto Veloso


Araceli Ióli Tomazi
Analista de Comunicação
Araceli Ióli Tomazi


Auxiliar Administrativo
Suélen da Silva Benvegnú

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Salto Veloso

LIRIA MARIA ABATI RECH - Escrivá de Paz
Rua Padre Rombaldi, 267, Sala, Centro, Salto Veloso - SC, 89695-000 - (49)3636011
carterio@acscv.com.br



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
PAULO HOFFELDER (DNE48924-1Z3G)*****

Representando:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO
Emolumentos: 1 Reconhecimento de assinatura autêntica R\$ 2,40 / 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,45 | Total R\$ 3,85 | Recibo N°: 10911.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Deu fá, Salto Veloso - 26 de junho de 2014

Arlindo Rech - Escrivente Juramentado

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A G Ã O C U L T U R A L S A L T O V E L O S O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

0 2 6 0 4 8 6 8 0 0 0 1 2 6

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº _____ de _____ Publicada no D.O.U. de _____ de _____

Decreto Legislativo nº _____ de _____ Publicado no D.O.U. de _____ de _____

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V P I O X I I , 2 1 1

CIDADE

BAIRRO

C E N T R O

S A L T O V E L O S O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S C

2 6 5 4 1 8 S 5 1 2 4 2 1 8 W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO () SIM (X)

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V P I O X I I , 2 1 1

CIDADE

BAIRRO

C E N T R O

S A L T O V E L O S O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S C

2 6 5 4 1 8 S 5 1 2 4 2 1 8 W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO () SIM (X)

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO () SIM (X)

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 - "Outras informações de interesse"). ENCONTRAS-E NO MESMO LUGAR DO PROCESSO JUNTO A ANEXO.

LOGRADOURO

A V P I O X I I , 2 1 1

CIDADE

BAIRRO

C E N T R O

S A L T O V E L O S O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S C

2 6 5 4 1 8 S 5 1 2 4 2 1 8 W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANT

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver) (INÍCIO)

FABRIC ANSTE

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?
SIM (X)

NOMI

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA TORRE

FABRÍCIA MIEIRAS

ALTA D	CORREIA	EQU	EL	LIDA
GANHO max (G)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO			ALTURA DA TORRE
0 0 , 0	17 , 0 m			0 0 1 7 , 0 m

MODEL

D	P	O	D	B	I	I	I
ALTITUDE DO LOCAL							
0	8	8	5	2	0	0	m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na ultima licença expedida?

$\text{sym}(\cdot)$ — $\text{sym}(X)$

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P -	R F S	B R A S I L		
COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)		

MARCH

100
HÉNCIA DA LINHA DE

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{P}_{\text{L}}}{\text{P}_{\text{L}} + \text{P}_{\text{A}}} \cdot 100$$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

INSTALAÇÃO DA RÁDIO, SEGUE E PERMANECE CONFORME O PROJETO APROVADO JUNTO A ANATEL, ONDE SO HOUVE A DIMINUIÇÃO DA ALTURA DA INSTALAÇÃO DA ANTENA, NO PROJETO ORIGINAL ERA PREVISTO 30,0 MILHÕES E FOI INSTALADO COM 17,0 METROS.

9 - INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- 01 INSTRUMENTO GPS ETREX 20 DA GARMIN
- 02 ALICATE WATTIMETRO.
- 03 ANALISADOR DE ESPECTRO DA AGILENT E4406A Vsa
- 04 TELEMETRO RANGEFINDER Bushnell Sport 850 Modelo Novo 202205

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

LUIZ ROBERTO DA SILVA

ENDERECO

AV. GETULUIO VARGAS, 1398

ENDERECO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

11

JOACABA

S C

REG.CREA

4 6 7 0 9 / 4 | FORMAÇÃO | ENGENHEIRO ELETROELETRICISTA

CEP

8 9 6 0 0 - 0 0 0 | TELEFONE | 0 4 9 . 9 9 9 6 0 8 0 8 | FAX

E-MAIL

l u i z r o b e r t o s a b a m a i l . c o m . b r

LOCAL

JOACABA S P | DATA | 11 06 2014

ASSINATURA



LUIZ ROBERTO DA SILVA
Engº Eletricista & de Segurança do Trabalho

LAUDO DE CONFORMIDADE

NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO VELOSO

Endereço: Avenida Pio XII, 211

Objetivo da Empresa: Serviço de Radiodifusão Comunitária
CNPJ: 02.604.868/0001-26

Freqüência Utilizada: 104.9 MHz. - **Altura da Antena:** 17 metros

Canal: 285 - **Potência de Saída:** 25 W

Faixa: FM - **DADOS DE GPS:** S/26° 54' 18" -- W/51° 24' 21.8"

1. CÁLCULO DO COMPRIMENTO DE ONDA (λ) em metros(m):

$\lambda = c/f$	λ = comprimento de ondas(m) – (lambida)
$\lambda = 300.000.000(\text{m/s}) / 104900 \text{ kHz}$	c = velocidade da luz(300.000(km/s))
$\lambda = 2.859.87 \text{ m}$	f = freqüência em kHz

2. CÁLCULO DO CAMPO DISTANTE (Região do espaço onde o campo elétrico e magnético possuem característica de onda plana)

$d = 2 \cdot L^2 / \lambda$	d = distância em metros(m):
$d = 2 \cdot 17^2 / 2.859,87$	λ = comprimento de onda em metros (m)
$d = 0.2021 \text{ m}$	L = dimensão máxima total da antena (m)

3 – PERDAS NA LINHA DE TRANSMISSÃO (P_D).....

Comprimento da linha (L): 23 metros

Atenuação em 100 metros (A_L): 4.5 dB

Perdas na linha ($P_D = \frac{L}{100} \cdot A_L$): 1.035 dB

Perdas em cabos e conectores (P_c): 14 dB

Perdas Totais na Linha ($P_d = P_I + P_c$): 15.035 dB

Perdas na linha ($P_v = 10^{(0.1 \times P_D)}$): 31.87 vezes

Eficiência da linha ($E_F = \frac{P_v}{P_D}$): 0.031

LUIZ ROBERTO DA SILVA

Engº Eletricista & de Segurança do Trabalho

4 – POTÊNCIA EFETIVA I IRRADIADA MÁXIMA (ERP_{MAX})

$$ERP_{MAX} (\text{KW}) = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_F$$

$$ERP_{MAX} = 0.025 \times 1.259 \times 0.031$$

$$ERP_{MAX} = 0.000987 \text{ KW} \text{ ou}$$

$$ERP_{MAX} = 0.0987 \text{ W}$$

P_T : Potência de saída do transmissor, em KW.

G_{T(MAX)} : Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes ($G_{T(MAX)}(\text{vezes}) = 10^{(0.1 \times G_{T(max)DD})}$).

E_F : Eficiência da linha de transmissão.

G_{D(MAX)}, $10^{(0.1 \times 1)} = 1.259$.

5 – INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT) (Do formulário da anatel-FM2)

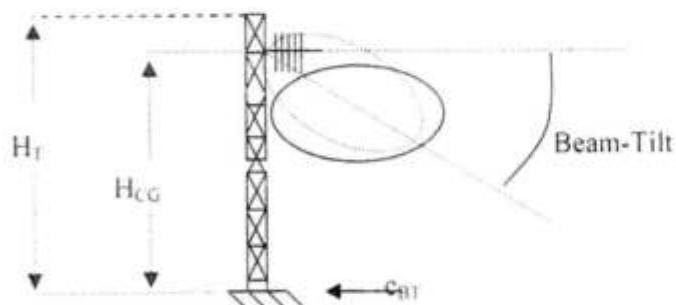
Beam-Tilt = 90 graus (A4)

6 – DISTÂNCIAS AO CONTORNO PROTEGIDO.....

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	90	90	60	60

OBS. – Os azimutes são contados a partir do Norte verdadeiro, no sentido horário.

7 – LEGENDA / DEFINIÇÕES.....



$$- H_{SNMT} = c_{BT} + H_{CG} - N_{MT} = 885 + 30 - 10 = 905 \text{ metros}$$

- H_{SNMT} : Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.

- c_{BT} : Cota da base da torre em relação ao nível do mar = 885 metros

- H_{CG} : Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre. = 30 m

- N_{MT} nível médio do terreno no azimute considerado = 10 m.

LUIZ ROBERTO DA SILVA

Engº Eletricista & de Segurança do Trabalho

8- DENSIDADE DA ONDA PLANA EQUIVALENTE (Seq) em W/m²

$S_{eq} = (E^2 / 377) = (H^2 \times 377)$	E = intensidade do campo elétrico, em V/m; H = intensidade do campo magnético, em A/m; 377 é o valor da impedância de espaço livre, em Ohms.
$S_{eq} = 15,33^2 / 377$	
$S_{eq} = 0,6233 \text{ W/m}^2$	
Da formula da densidade obteremos o H:	Medição do Campo Elétrico- Equipamentos:
$S_{eq} = (H^2 \times 377)$	a. Haste com tripé e suporte: b. Teslametro, marca Politherm TA; c. Alicate amperímetro e Multímetro digital- ET 3200 ⁺
$0,6233 = H^2 \times 377$	Valor Encontrado = E = 15,33 V/m
$H = \text{sqr}(0,6233/377)$	
$H = 0,04066 \text{ A/m}$	

9- CÁLCULO DE DISTÂNCIA MÍNIMA DAS ANTENAS DE ESTAÇÕES TRANSMISSORAS, PARA ATENDIMENTO AOS LIMITES DE EXPOSIÇÃO PARA POPULAÇÃO EM GERAL.

Tabela VII do anexo à Resolução n.º 303 de 02/07/2002

Faixa de radiofrequência	Exposição da População em geral	
1 MHz à 10 MHz	$r = 0,10\sqrt{(\text{eirp} \times f)}$	$r = 0,129\sqrt{(\text{erp} \times f)}$
10 MHz à 400 MHz	$r = 0,319\sqrt{(\text{eirp} \times f)}$	$r = 0,409\sqrt{(\text{erp} \times f)}$
400 MHz à 2000 MHz	$r = 6,38\sqrt{(\text{eirp} \times f)}$	$r = 8,16\sqrt{(\text{erp} \times f)}$
2000 MHz à 300000 MHz	$r = 0,143\sqrt{(\text{eirp} \times f)}$	$r = 0,184\sqrt{(\text{erp} \times f)}$

r é distância mínima da antena, em metros;
f é a freqüência, em MHz;
e.r.p. é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena, em watt;
e.i.r.p. é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em watt.

Valor eirp = 0,0987 W (do item 4)

Da Tabela acima sai a seguinte expressão

$$r = 0,319 \times \sqrt{(0,0987 \times 104,9)}$$

$$r = 1,026 \text{ m}$$

10- CÁLCULO DE DISTÂNCIA MÍNIMA A ATENAS DE ESTAÇÕES TRANSMISSORAS PARA ATENDIMENTO AOS LIMITES DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL.

Tabela VIII do anexo à Resolução n.º 303 de 02/07/2002

LUIZ ROBERTO DA SILVA

Engº Eletricista & de Segurança do Trabalho

Faixa de radiofrequência	Exposição da População em geral	
1 MHz à 10 MHz	$r = 0,0144 \times f \times \sqrt{(\text{eirp})}$	$r = 0,0184 \times f \times \sqrt{(\text{erp})}$
10 MHz à 400 MHz	$r = 0,143\sqrt{(\text{eirp})}$	$r = 0,184\sqrt{(\text{erp})}$
400 MHz à 2000 MHz	$r = 2,92\sqrt{(\text{eirp} / f)}$	$r = 3,74\sqrt{(\text{erp} / f)}$
2000 MHz à 300000 MHz	$r = 0,0638\sqrt{(\text{eirp})}$	$r = 0,0819\sqrt{(\text{erp})}$

r é distância mínima da antena, em metros;
f é a freqüência, em MHz;
e.r.p. é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena, em watt;
e.i.r.p. é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em watt.

Valor eirp = 0,0987 W (do item 4)**Da Tabela acima sai a seguinte expressão**

$$r = 0,143 \times \sqrt{(\text{eirp})}$$

$$r = 0,143 \times \sqrt{(0,0987 \times 104,9)}$$

$$r = 0,46 \text{ m}$$

11. CÁLCULO DA DENSIDADE DE POTÊNCIA = S (W/m²) DA POPULAÇÃO EM GERAL**r = 1,026 m, CÁLCULADO NO ITEM 9**

$S = \frac{\text{eirp} \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$	S é a densidade de potência, em W/m ² ; e.r.p. é a potência efetiva radiada, em watt; e.i.r.p. é a potência equivalente isotropicamente radiada, em watt; r é a distância da antena, em metros; 2,56 é o valor do fator de reflexão, que leva em conta a possibilidade de que campos refletidos possam se adicionar em fase ao campo incidente direto.
$S = (0,0987 \times 2,56) / (4 \times \pi \times 1,026^2)$	
$S = 0,0191 \text{ W/m}^2$	

12. CÁLCULO DA DENSIDADE DE POTÊNCIA = S (W/m²) DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL**r = 0,46 m, CÁLCULADO NO ITEM 10**

$S = \frac{\text{eirp} \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$	S é a densidade de potência, em W/m ² ; e.r.p. é a potência efetiva radiada, em watt; e.i.r.p. é a potência equivalente isotropicamente radiada, em watt; r é a distância da antena, em metros; 2,56 é o valor do fator de reflexão, que leva em conta a possibilidade de que campos refletidos possam se adicionar em fase ao campo incidente direto.
$S = (0,0987 \times 2,56) / (4 \times \pi \times 0,46^2)$	
$S = 0,095 \text{ W/m}^2$	

LUIZ ROBERTO DA SILVA
Engº Eletricista & de Segurança do Trabalho

13. VALORES ENCONTRADOS DA CORRENTE, MEDIDA COM OBJETOS CONDUTORES.

Medição do Campo Elétrico- Equipamentos:

- a. Haste com tripé e suporte;
- b. Teslametro, marca Politherm TA;
- c. Alicate amperímetro e Multímetro digital- ET 3200^A -

Valor Encontrado = **i = 9,04 mA.**

13.1 Medição do Campo Elétrico

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE MEDIDA: Deve-se ter em mente que a localização exata do ponto de medida é irrelevante, uma vez que, o sinal medido é aleatório, e o que se pode comparar são valores médios e nunca valores exatos. Ressalte-se, também, que a posição da antena do aparelho utilizado é irrelevante, uma vez que usou-se antena omni-direcional, capaz de medir a intensidade do campo elétrico nas três direções.

MEDIDAS REALIZADAS: As medidas em cada ponto mostram os valores máximo e médio de campo elétrico (V/m), encontrados no local.

INSTRUMENTO DE MEDIDA: Foi utilizado o instrumento de medida EMR-300 com ponta de prova de 100 KHz a 3GHz fabricado pela firma Wandel e Goltermann. Foram realizadas medidas de campo elétrico com intervalo de oito segundos lidas doze medidas, totalizando um minuto e trinta e seis segundos de tempo de medição.

14. TAXA DE ABSORÇÃO ESPECÍFICA (SAR)

Para o levantamento da taxa de absorção foi utilizado a câmara de ionização 10x5-1800, acoplada ao monitor 1515/1550 da empresa Radcal Corporation (USA), onde apresenta um fundo de escala de $1 \times 10^{-7} \text{ mSv}$ no modo integrado no tempo e, $1 \times 10^{-4} \text{ mSv/h}$ no modo de taxa.

14.1 A mensuração foi efetuado nos funcionários da Rádio, que trabalham logo debaixo da antena:

Valor encontrado na cabeça e tronco = 5.92 W/kg;
Valor médio do corpo inteiro = 0,1688 W/kg;
Valor encontrados nos membros = 8,5687 W/kg.

14.2 A mensuração foi efetuado entre os 17 metros do pé da antena:

Valor encontrado na cabeça e tronco = 0,8898 W/kg;
Valor médio do corpo inteiro = 0,0221 W/kg;
Valor encontrados nos membros = 1,566 W/kg.

LUIZ ROBERTO DA SILVA

Engº Eletricista & de Segurança do Trabalho

15. CONCLUSÃO, DE ACORDO COM AS TABELAS DO ANEXO DA RESOLUÇÃO 303 DE 02/07/2002:

15.1 Os valores encontrados encontram-se abaixo das tabela I, para exposição ocupacional da resolução :

Faixa de Radiofrequência	Intensidade de campo E (V/m)	Intensidade de Campo H (A/m)	Densidade de Potência da onda plana equivalente Seq(W/m²)
10 MHz à 400 MHz	61	0.16	10

Tabela II, para população geral da resolução

Faixa de Radiofrequência	Intensidade de campo E (V/m)	Intensidade de Campo H (A/m)	Densidade de Potência da onda plana equivalente Seq(W/m²)
10 MHz à 400 MHz	28	0.073	2

Valores encontrados:

Seq = 0,6233 W/m², Calculado no item 08

H = 0,04066 A/m, Calculado no item 08

E = 15,33 V/m, medido através de equipamento.

15.2 O Valor da corrente com contato com objetos, de acordo com tabela III e IV da resolução, encontra-se abaixo da seguinte tabela (Corrente encontrada i = 9,04 mA).

Característica de exposição	Faixa de Radiofrequência	Máxima corrente de contato (mA)
Exposição ocupacional	100 kHz à 110 MHz	40
Exposição da população em geral	100 kHz à 110 MHz	20

Tabela IV da resolução – Limites de corrente induzidas em qualquer membro do corpo humana para Radiofrequência entre 10 MHz à 110 MHz

Característica de exposição	Corrente (mA)
Exposição ocupacional	100
Exposição da população em geral	45

15.3 O Valores encontrando no item 14, da taxa de absorção específica (SAR), encontra-se abaixo da tabela V da resolução.

Característica de exposição	Faixa de Radiofrequência	Densidade de corrente para cabeça e tronco (mA/m²)	SAR média do corpo inteiro (W/kg)	SAR localizada (cabeça e tronco) (W/kg)	SAR localizada (membros) (W/kg)
Exposição Ocupacional	10 MHz à 10 GHz	-----	0.4	10	20
Exposição da População em geral	10 MHz à 10 GHz	-----	0.08	2	4

LUIZ ROBERTO DA SILVA
Engº Eletricista & de Segurança do Trabalho

16. DECLARAÇÃO

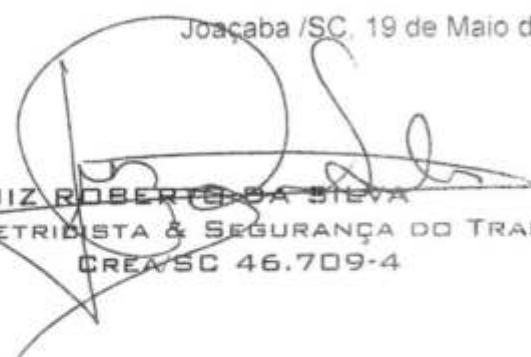
Declaro que, a estação licenciada sob o indicativo de chamada de ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO VELOSO, conforme documentos em anexo, atende às exigências da(s)o(s):

- Decreto nº 91.836 de 24 de outubro de 1985, publicado no D.O.U. de 25/10/85.
- Capítulo 5 do regulamento do serviço de Radioamador
- Norma 31/94 de 28 de dezembro de 1994.
- Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos e Magnéticos Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução n.º 303, de 2 de julho de 2002.

17. Conclusão:

Conforme a demonstração dos cálculos do item 2 deste relatório, as instalações da Estação ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO VELOSO, localizada na cidade de Salto Veloso/SC, atendem aos limites estabelecidos pela ANATEL através do Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 9KHz e 300 GHz.

Declaro que os campos eletromagnéticos de radio frequência resultantes, não expõem a população a valores superiores aos estabelecidos pela referida resolução.

Joaçaba /SC, 19 de Maio de 2.014

LUIZ ROBERTO DA SILVA
ENG. ELETRICISTA & SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/SC 46.709-4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF
CEP 70.044-900



Assunto:
Renovação de Outorga





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53900.006048/2014-58**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 25 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 25/07/2014, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0056631** e o código CRC **961DA46A**.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO VELOSO
CNPJ: 02.604.868/0001-26

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:18:35 do dia 15/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

NOTA TÉCNICA Nº 12840/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.006048/2014-58**

Processo de Outorga nº: 53820.000537/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural de Salto Veloso**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salto Veloso/SC**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, de acordo com o que dispõe a norma 1/2011 e demais legislação que trata do assunto:

a. declaração, **atualizada**, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do ministério das comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

b. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual:

c. Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos previsto no art. 20 do Estatuto Social, haja vista, que o mandato da diretoria anterior expirou em 17/04/2015 (Ata do dia 17/04/2013), lembrando que nenhum membro da diretoria poderá/ ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político.

d. Cópia **LEGÍVEL** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF de todos os dirigentes eleitos. **OBS:** Não Serão aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

e. Relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de dezembro de 2014, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do novo Conselho eleito, acompanhado do grade de programação.

f. Adequar o Estatuto Social para fim de:

- 1) *assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;*
- 2) *assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como*

o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

3) assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 15/06/2015, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0551999** e o código CRC **7D12B6C9**.

Minutas e Anexos

Possui. Of. nº 18630/2015.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 18630/2015/SEI-MC

Florianópolis, 15 de junho de 2015.

Ao Senhor
Paulo Hoffelder
Representante Legal da Associação Cultural de Salto Veloso,
Avenida PIO XII, 211, Fundos-Centro
CEP: 89.595.000 - **Salto Veloso/SC.**

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.006048/2014-58.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12840/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência, o número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0552235** e o código CRC **50E0B7E8**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Associação Cultural de Salto Veloso

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Pio XII, 21 L, Fundos - centro

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

89.595-000

Salto Veloso

UF

PAÍS / PAYS

SC

Brasil

DECLARAÇÃO DE CUSTEADO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO) / DECLARATION D'ENVOI

Q. n° 18630/2015/SEI-MC (0552235)

53900.006048/2014-58

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Maurice Redress

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

04/07/15

CARIMBO DE ENTREGA

CARTEIRO DE DESTINO

EMPLOI DE DESTINATION



07 JUL. 2015

SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR:

6405.912

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'

Nelson Libarino dos Santos

Mat.: 8.709.792-3

CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

TS204030-0

FC0863 / 16

114 x 138 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 63243573 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE ENTREGA / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar

88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



53900.040371/2015-31

DELEGAÇÃO DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 13/08/2017
Assinatura / Carimbo

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Márcia Lúcia M. Ferreira
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0455279

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 18630/2015/SEI-MC de 15/06/2015

Processo de Renovação nº: 53900.006048/2014-58

Processo de Outorga nº: 53820.000537/1998

Local: Salto Veloso UF: SC

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Cultural de Salto Veloso, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, pois em razão de não ter sido registrada a ata de eleição no Registro de Pessoas Jurídicas (anexo comprovante do cartório para conferência) e não haver tempo hábil para término do processo legal para ajustar o Estatuto Social não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido. (Os demais documentos solicitados seguem anexos).

Salto Veloso, 06 de agosto de 2015.

 Alberto

Nome do representante da entidade: Albino Tomazi
CPF: 296.561.769-87

Rua Padre Romualdo, 287, São Paulo, São Paulo, CEP: 01365-000 - (11) 3838-0001

LIRIA MARIA ABATT RECH - Escritório de Peça

E-mail: carlotr@carlotr.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

ALBINO TOMAZI (D2L44506 MLHP)

**Embutimento: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,55 1 Selo de Fidelização
pago R\$ 1,55 Total R\$ 4,10 Recibo N°: 13681.**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Endereço para correspondência Avenida Pio XII, nº211 na cidade de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, CEP 89595-000,

Telefone para contato: 0XX-49-3536.0708;

Correio eletrônico (e-mail): ara.saltofm@gmail.com. adm.saltofm@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Albino Tomazi, na qualidade de dirigente da Associação Cultural de Salto Veloso, mantenedora da Rádio Comunitária Salto FM, declaro, para os devidos fins, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do ministério das comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação:

Sendo ressalva, a altura da torre de transmissão, a qual totaliza 17 metros de altura, quando a licença é para 30 metros. Quanto a este fato, que já é de conhecimento de todos, anotamos o interesse de efetuar a troca da torre nos próximos meses. Tratativas financeiras já foram iniciadas junto à comunidade.

Anoto que no local onde estamos instalados não há possibilidade de instalação de torre nesta proporção de altura.

A necessidade de alteração de local, também se faz devida a acessibilidade, pois o local em que estamos situados tem acesso por escadarias em ambos os lados do prédio e não oferece segurança e acesso a toda população. Esta é uma reivindicação da comunidade e estamos dispostos a solucionar se aprovado por este Ministério, já que os proprietários do local (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Salto Veloso) alegam não ter interesse e disponibilidade financeira para efetuar os ajustes necessários, os quais também não disponibilizam espaço suficiente em terreno para a sustentação e segurança de torre com maior metragem.

Para tanto, solicitamos informações e orientações deste Ministério, para a regularização e alocação das instalações da Associação nas proximidades. Temos dois espaços à disposição, situados cerca de 800 metros de distância, na mesma rua (em lado oposto da rua) em que estamos localizados.

Para que este documento tenha efeito legal, assina Albino Tomazi, Presidente da Associação Cultural de Salto Veloso.



Albino Tomazi
CPF: 296.561.769-87

Endereço para correspondência: Avenida Pio XII, nº 211, Centro, na cidade de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina. CEP 89595-000.

Telefone para contato: 0XX-49-3536.0708:

Correio eletrônico (e-mail): ara.saltosfm@gmail.com, adm.saltosfm@gmail.com

Comunicado Oficial

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 18630/2015/SEI-MC de 15/06/2015

Processo de Renovação nº: 53900.006048/2014-58

Processo de Outorga nº: 53820.000537/1998

Local: Salto Veloso UF: SC

Para devidos fins, os documentos solicitados no item 2. da Nota Técnica Nº 12840/2015/SEI-MC, itens c; d; e; f; estarão anexados ao próximo documento oficial em resposta ao ofício citado, no período de prorrogação.

A fotocópia do presidente eleito em Abril de 2015, Sr. Albino Tomazi está anexa para fins de atestar a documentação enviada neste documento, RG e CPF dos demais integrantes acompanharão a Ata de Eleição.

Certa de contar com vossa entendimento, agradecemos a atenção e compreensão.



Araceli Ioli Tomazi

Araceli Ioli Tomazi

CPF: 058.777.549-12

Analista de Comunicação - Associação Cultural de Salto Veloso



Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Salto Veloso
LIRIA MARIA ABATI RECH - Escrivã de Paz
Rua Padre Rombaldi, 287, Salta, Centro, Salto Veloso - SC, 89596-000 - (49)36360111
cartorio@scimv.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

ARACELI IOLI TOMAZI (DZL44504-17NW) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,65 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,65 | Total R\$ 4,10 | Recibo N°: 15360.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dat N°: Salto Veloso - 07 de agosto de 2015

ARLINDO RECH - Escrivente Juramentado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	785.612	DATA DE EXPEDIÇÃO	14.08.1993
NAME	ALBINO TOMAZI		
PLACARO	Jovelino Tomezi Helena Maria Zamboni Tomezi		
NATURALIDADE	ARROIO TRINTA/SC	DATA DE NASCIMENTO	
DOC. ORIGINA	Cert. Cas. 379 Lv. 02 Fls. 370v Carto.	22.07.1957	
OFF.	Lirio Rech - Videira SC		
	296561769-87		
SÉRGIO LUIZ RAPAREL <small>ASSINATURA DO DIRETOR</small> <small>LEI N° 11.116 DE 2000/03</small>			



Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de São Pedro do Sul
LIRIA MARIA ABATI RECH - Escrivã de Paz
Rua Padre Rombaldo, 287, São Pedro do Sul - SC, 89696-000 -
(49)36380119 - cartorio@scslav.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DZL44503-QIK9) = R\$ 1,86 | Total = R\$ 4,62 | Recibo N°: 15349

Selo Digital de Fiscalização DZL44503-QIK9

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São Pedro do Sul - 07 de agosto de 2015

Arlindo Rech
ARLINDO RECH - Escrivente Juramentado



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.604.868/0001-26
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/04/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
AV PIO XII

NÚMERO
211 COMPLEMENTO
SALA (FUNDOS)

CEP
89.595-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SALTO VELOSO UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(49) 3536-0708

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/04/1998

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/08/2015 às 22:38:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE VIDEIRA
Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

MARCOS RAFAEL MARTIN
OFICIAL REGISTRADOR

Sabrina Camargo de Oliveira Martin - 1º Oficial Substituta Plena
Luciano Batista de Lima - 2º Oficial Substituto Pleno
(49) 3533-0358 ou (49) 3533-0978

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO
INSTRUMENTO: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

1ª NOTA DE EXIGÊNCIA

- 2) (X) 2 vias - originais ou cópias autenticadas em cartório, LISTA DE PRESENÇA (APÓS A RUBRICA DO REPRESENTANTE LEGAL). Art. 121, da Lei 6.015.
3) (X) assinatura do(s) representante(s) legal(ais)¹ na última página (com firma reconhecida por autenticidade) e sua rubrica nas demais páginas. Art. 592 e 822, CNCJSC. (LISTA DE PRESENÇA)

Continua...

ASSOCIAÇÕES/CLUBES/SINDICATOS

- 30) (X) A eleição deverá ser perante assembleia geral ordinária, conforme prevê o art. 17, II do estatuto.

IMPORTANTE: APÓS O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS, RETORNAR COM ESTA NOTA.
Não se conformando o apresentante com a exigência do oficial, ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao juízo competente para dirimí-la.
Art. 198 c/c 309, da Lei 6.015.

-
- () Marcos Rafael Martin
() Sabrina Camargo de Oliveira Martin
(x) Luciano Batista de Lima

Declaro que recebi uma via desta nota de exigência.

Nome: Alejandra Yonca CPF 009.534.819.05

Videira, 09/04/2015

Ass.: Alejandra Yonca

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional Em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 18630/2015/SEI-MC de 15/06/2015

Processo de Renovação nº: 53900.006048/2014-58

Processo de Outorga nº: 53820.000537/1998

Local: Salto Veloso UF: SC



**Associação Cultural de Salto Veloso
Avenida Pio XII, 211 – Centro
CEP: 89595-000 – Salto Veloso/SC**

(ETIQUETA OU CUNHADO MUN.)



Assunto: Re: prorrogação de prazo-associação cultural de Salto Veloso.SC.

De: Ara_Rádio Salto FM <ara.saltotfm@gmail.com> [+] [x]

Data: 17/08/2015 10:27:40

Destinatário: Tadeu Rosa <tadeu.rosa@comunicacoes.gov.br> [...]

Bom dia.

Confirmamos o recebimento.

Encaminharemos dentro do prazo a documentação.

Agradeço a atenção e disponibilidade.

Atenciosamente,

Aracéli

Em 17 de agosto de 2015 10:06, Tadeu Rosa <tadeu.rosa@comunicacoes.gov.br> escreveu:

Prezados,

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela Associação Cultural de Salto Veloso/SC, para cumprimento de exigências contidas na Nota Técnica 12840/2015 (itens c, d, e, f), comunicamos que o pedido foi deferido.

Dessa forma, a entidade deverá cumprir com as exigências no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento deste *e-mail*, no do prazo de 1 (um) dia.

Florianópolis (SC), 17/08/2015.

OBS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

--

Atenciosamente

Tadeu Rosa

Advogado

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina

tadeu.rosa@comunicacoes.gov.br (48) 3229-4323

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 18630/2015/SEI-MC de 15/06/2015

Processo de Renovação nº: 53900.006048/2014-58

Processo de Outorga nº: 53820.000537/1998

Local: Salto Veloso UF: SC

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 09/10/15
Delegado de Polícia Federal

Assinatura / Certejo
Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.868/0001-26, com sede na Avenida Pio XII, 211, Centro, na cidade de Salto Veloso-SC, por seu presidente, Albino Tomazi, vem, através deste, apresentar o item f da Nota Técnica. Anexo também Formulário Para Alteração De Informações Técnicas Da Licença De Funcionamento De Entidades Autorizadas. Solicitamos autorização para alteração de endereço e adequação das instalações da Rádio Comunitária Salto FM. O endereço citado na documentação anexo, Avenida Pio XII, número 410, fica localizado na mesma rua, a três quadras do local onde hoje a Associação Cultural está instalada.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos do entendimento, e aprovação do projeto apresentamos protestos de estima. Encontramo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Salto Veloso-SC, 07 de outubro de 2015.

ALBINO TOMAZI

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO VELOSO

Estado de Santa Catarina
Elevanis de Paz de Saito Vélez
LIRIA MARIA ABITTO RECH - Escritora
Rua Padre Rombaldi, 207 - São Caetano - SC - 89000-000
carterio@satylic.com.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO



Aos 09 (nove) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se no Centro de Eventos Antonio Ferronato, sediado na Rua João de Bortoli, nº 48, Centro, nesta cidade, os membros associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.604.868/0001-26, com sede na Avenida Pio XII, na cidade de Salto Veloso-SC, a fim de alterar o estatuto social, pra atender a legislação vigente. Iniciada a assembleia verificou-se que em primeira convocação, não estavam presentes a maioria absoluta dos associados, desta feita, aguardou-se 30 (trinta) minutos, instalando-se a sessão em segunda convocação, respeitando o quórum qualificado de 1/3 (um terço) de associados presentes, desta forma, deu-se inicio aos trabalhos que foram conduzidos pelo Sr. Albino Tomazi, presidente da associação, assistido pelos demais membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. O presidente registrou que apenas os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 9º e 52 da 3ª Alteração Estatutária foram alterados e que o restante dos artigos permanecem inalterados e que a modificação fez-se necessária para melhor adequação e atendimento das normas técnicas do Ministério das Comunicações. Lida a proposta de alteração estatutária, foi discutida e aprovada, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE E SEUS FINS

Artigo 1º. A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO, com sede na cidade de Salto Veloso é uma associação civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, composta por associados em número ilimitado, sem distinção de credo religioso ou político e nacionalidade, de gestão comunitária, criada com a finalidade de promoção caráter cultural e social.

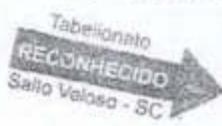
CAPÍTULO II - DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO:

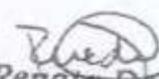
Art. 2º. A Associação Cultural de Salto Veloso é sediada na Avenida Pio XII, nº 211, Sala (fundos), Centro, na cidade de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO II - DOS FINS E OBJETIVOS:

Art. 3º. A Associação Cultural Salto Veloso, tem por objetivo executar serviço de radiofusão comunitária, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:




Renata Donadel
OAB/SC 29 284



- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- e) Permitir a capacitação de cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político - ideológico - partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro. É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo Segundo. Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

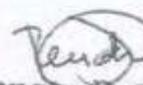
Parágrafo Terceiro. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido escrito encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS:

Art. 4º. O número de associados da Associação Cultural de Salto Veloso é ilimitado, devendo os mesmos observar as deliberações da Diretoria.

Tabelionato
RECONHECIDO
Salto Veloso - SC




Renata Donadel
OAB/SC 29 284

Parágrafo Primeiro. Todos os associados gozam dos mesmos direitos.



Parágrafo Segundo. É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço e das pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em instâncias deliberativas existentes.

Art. 5º. Considerar-se-á as seguintes categorias de associados:

- Fundadores - os que assinaram a ata de fundação da associação;
- Efetivos - todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, que desejarem participar da associação, desde que efetuem o cadastramento com os membros da Diretoria, assim como, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, desde que cadastradas.

Art. 6º. São direitos dos associados:

- Votar e ser votado para os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da associação;
- Nas assembleias gerais e nas demais instâncias deliberativas: fazer proposição, sugestões, requerimentos, direito de voz e voto, nas deliberações sobre a vida social da entidade;
- Pedir a qualquer tempo, demissão por escrito;
- Solicitar auxílio da associação em defesa de interesse coletivo;
- Participar com seus familiares em todas as promoções associativas;
- Possibilitar a participação de pessoas amigas no recinto da associação.

Art. 7º. São deveres dos associados:

- Acatar as deliberações da Assembleia Geral da Diretoria;
- Portar-se com urbanidade e respeito no recinto social;
- Não promover discussões políticas, religiosas, pessoais ou não, nas dependências da Associação;
- Comparecer as sessões quando convocado;
- Pagar pontualmente as contribuições, se instituídas;
- Pugnar pelos interesses da associação;

Tabellonato
RECONHECIDO
Santo Veloso - SC

[Handwritten signature]

Renata Donadel
Renata Donadel
OAB/SC 29 284



- g) Aceitar cargos ou comissões, para que forem eleitos ou convidados pela Diretoria, salvo motivo justificado;
- h) Expor a Diretoria, suas razões por escrito de licença, de doença ou por demissão da associação;
- i) Denunciar a Diretoria, qualquer ato de associado ou de qualquer membro da Diretoria e Conselho Fiscal, que julgar prejudicial a associação;
- j) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e Regulamentos Internos que forem baixados;
- k) Indenizar qualquer dano voluntário ou involuntário causado ao patrimônio desta Associação, desde que, apurado a sua autoria.

Art. 8º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da associação.

CAPITULO V - DA ADMISSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADOS:

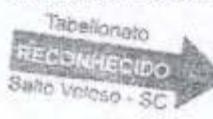
Art. 9º. Somente será admitido no Quadro Social, quem tiver o nome aprovado em Assembleia Geral e satisfaça as seguintes condições:

- a) No caso de pessoa física, ser maior de idade e capaz, nos termos da lei civil e domiciliado na área de execução do serviço, ou no caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos, ser sediada na área de execução do serviço;
- b) Gozar de idoneidade moral.

Art. 10. Os associados poderão a qualquer tempo pedir demissão, desde que o pedido seja apresentado por escrito.

Art. 11. A exclusão do associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível, perante a justa causa, assim reconhecidas em procedimento disciplinar que assegure a ampla defesa, quando ficar provada a ocorrência de:

- a) Violação de das regras estatuto social;
- b) Difamação da Associação, dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário ou de seus associados;
- c) Atividades contrárias às decisões de assembléias gerais;



[Handwritten signature]

Renata Donadel
Renata Donadel
OAB/SC 29 284



- d) Desvio dos bons costumes;
- e) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos e morais.
- f) Falta de pagamento de contribuições instituidas pela associação, por três meses consecutivos, este aplicável somente aos associados efetivos.

Parágrafo Primeiro. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá recorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação extrajudicial da decisão de sua exclusão, à Assembleia Geral.

Art. 12. A transgressão deste Estatuto, Regulamentos Internos, Deliberações Administrativas, cometidas pelo associado, serão passíveis das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão a critério da Diretoria;
- c) Exclusão.

CAPITULO IV- DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:

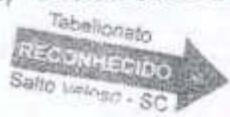
Art. 13. A administração será compreendida:

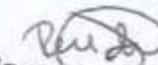
- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário.

Art. 14. A administração se dará de forma livre, sendo que o ato constitutivo somente poderá ser reformado nos moldes do art. 49, desta Alteração Estatutária.

Art. 15. Compete a Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- b) Destituir, por decisão de motivada, Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- c) Apreciar recursos contra decisões de Diretoria;
- d) Decidir sobre alterações do Estatuto;
- e) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, dar em garantia bens patrimoniais;




Renata Bonadel
OAB/SC 29 284

- f) Aprovar prestação de contas;
- g) Aprovar o regimento interno, de qualquer atividade de associação;
- h) Aprovar admissão de novos associados.



Art. 16. A Assembleia Geral é o órgão soberano da instituição e constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 17. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente:

I - 1 (uma) vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

II - A cada 2 (dois) anos:

Para eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 18. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pelo Presidente;
- b) Pela Diretoria;
- c) Pelo Conselho Fiscal;
- d) Por Requerimento de qualquer número de associados.

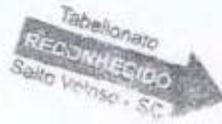
Art. 19. A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Primeiro. Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, por maioria simples, desde que presentes, no mínimo 1/3 (um terço) de seus associados.

Parágrafo Segundo. Não presentes 1/3 (um terço) dos associados, a assembleia será adiada para outra oportunidade.

Art. 20. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário.

Parágrafo Único. O mandato da Diretoria será de dois anos, admitindo uma única reconvenção de igual período.



Renata Donadel
OAB/SC 29.284



Art. 21. Apenas farão parte da Diretoria e Conselho Fiscal, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 22. Compete a Diretoria:

- Elaborar e executar programa anual de atividades;
- Elaborar e apresentar em Assembleia Geral o relatório anual;
- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Contratar e demitir empregados;
- Convocar a assembleia geral.

Art. 23. A Diretoria reunir-se-á em caráter ordinário mensalmente, constando a reunião em Livro de Ata.

Art. 24. Compete ao Presidente:

- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o seu Regimento Interno;
- Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 25. Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término e;
- Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 26. Compete ao Primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da associação.

Art. 27. Compete ao Segundo Secretário:

Tabelionato
RECONHECIDO
Salto Velho - SC

Renato Delfadel
OAB/SC 29 284



- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término e;
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 28. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- c) Apresentar relatório das receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- d) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
- f) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- g) Assinar com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 29. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em sua vacância, até seu término e;
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro

Art. 30. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros, sem hierarquia entre si, e eleitos juntamente com a Diretoria, por igual prazo.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal reunir-se-á em caráter ordinário mensalmente, constando a reunião em Livro de Ata.

Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da associação;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro;
- c) Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Art. 32. O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores,



Renata Donadel
OAB/SC 29 284

desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.



Art. 33. Compete ao Conselho Comunitário:

Cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 34. As atividades dos diretores e conselheiros, bem como a dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 35. A Associação manter-se-á através do esforço comum dos associados, e de ações benéficas, como jantares, almoços, bailes, outros recursos, rendas e contribuições que possam vir a ser instituídas aos associados, que serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, integralmente em território nacional.

CAPITULO V - DAS ELEIÇÕES:

Art. 36. As sessões para eleições de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão dirigidas pelo presidente, juntamente com o secretário e dois escrutinadores escolhidos pelo Presidente.

Art. 37. As chapas concorrentes deverão apresentar proposta de composição de Diretoria e Conselho Fiscal, até 10 (dez) dias antes do pleito, devendo observarem, quanto a composição, as disposições dos artigos 20, 30 e 32, deste Estatuto.

Art. 38. As eleições se darão por escrutínio secreto, quando necessário.

Art. 39. É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como voto cumulativo ou por procuração.

Art. 40. A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20%

Tabellonato
RECONHECIDO
Salto Veloso - SC

R. Almeida

Renata Donadel
Renata Donadel
OAB/SC 29.284

(vinte por cento) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério será decidida no início da Assembleia Geral.



Art. 41. A Diretoria e Conselho Fiscal serão empossados no máximo até a primeira quinzena de abril.

CAPITULO V- DA PROGRAMAÇÃO:

Art. 42. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre a radiodifusão comunitária, entre elas, a Constituição Federal, a Lei Ordinária 9.612/98 e o Código Civil.

Parágrafo Primeiro. Será vedada a transferência de outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei.

Parágrafo Segundo. Será vedada a cessão ou arrendamento da emissora de Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPITULO VI - DAS INFRAÇÕES:

Art. 43. Constituem infrações, impostas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária:

- a) Usar equipamentos fora das especificações autorizadas pelo Poder Concedente;
- b) Transferir a terceiros os direitos ou procedimentos de execução do serviço;
- c) Permanecer fora de operação por mais de trinta dias, sem motivo justificável;
- d) Infringir qualquer dispositivo da Lei 9.612/98 ou da correspondente regulamentação.

Parágrafo Único. As penalidades aplicáveis em decorrência das infrações cometidas são:

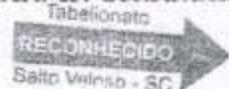
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Na reincidência, revogação da autorização.

CAPITULO VII - DO PATRIMÔNIO:

Art. 44. O patrimônio da associação será constituído:

- a) Bens móveis e imóveis adquiridos;
- b) Bens móveis transferidos em caráter definitivo por pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 45. Constituem recursos financeiros da associação:



Renata Benadel
OAB/SC 29 284



- a) Auxílio financeiro de qualquer origem, após ouvida a assembleia geral;
- b) Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- c) Subvenção e auxílio estabelecidos pelos poderes públicos;
- d) Rendas decorrentes de suas atividades comunitárias, como as decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- e) Contribuições dos associados, quando instituídas.

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:

Art. 46. A duração da associação é ilimitada e sua dissolução será convocada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 47. A Associação Cultural de Salto Veloso, por decisão de maioria absoluta dos seus membros poderá ser dissolvida.

Art. 48. O patrimônio remanescente da associação dissolvida, depois de deduzidas eventuais dívidas, será destinado a outra instituição congênere, com personalidade jurídica e idoneidade reconhecida, desde que possuam as mesmas finalidades desta associação, ou ainda a instituição filantrópica do município de Salto Veloso-SC.

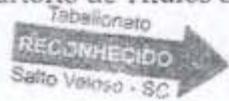
CAPITULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 49. O presente estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes a assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo esta deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) de seus associados nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório, devendo observar as disposições do artigo 19, do presente Estatuto.

Art. 50. Regulamento Interno, Portarias e Resoluções servirão como complemento desta Alteração Estatutária e obriga o associado a sua fiel observação.

Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos em reunião da Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 52. A Quarta Alteração Estatutária entrará em vigor, após seu efetivo registro junto ao Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Videira-SC.



Renata Donadel
OAB/SC 29 284



As alterações consolidam o Estatuto apontado sob o nº 10.179, na data de 29.04.1998, a 1ª Alteração Estatutária, apontada sob o nº 12.852, datada de 03.10.2001, a 2ª Alteração apontada sob o nº 24.905, datada de 06.11.2007 e a 3ª Alteração apontada sob o nº 3900, datada de 05/12/2013. A presente Alteração Estatutária foi aprovada em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, neste dia 09 (nove) de 09 (setembro) de 2015 (dois mil e quinze), foi acompanhada pela advogada assistente, Renata Donadel, OAB/SC 29284, que infra assina todas as folhas, bem como, todos os presentes que por unanimidade, aprovaram a 4ª Alteração Estatutária. Segue lista assinada pelos associados aprovando, por maioria simples, a 4ª Alteração Estatutária.

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Salto Veloso
LIRIA MARIA ABATI RECH - Escrivã de Paz
Rua Padre Rombaldi, 267, Sala, Centro, Salto Veloso - SC, 88696-000 - (49)36380
carterio@acisv.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fi
ALBINO TOMAZI (EAJ14291-V056) *****

Representando:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,56 | 1 Selo de Fiscal: R\$ 1,56 | Total R\$ 4,12 | Recibo Nº: 19924.
Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.jus.br/>
Data: 09/09/2015 - 23 de setembro de 2015

ARLINDO RECH - Escrivâncio Jurematizado

Tabellonato
RECONHECIDO
Salto Veloso - SC

[Signature]

[Signature]
Renata Donadel
OAB/SC 29 284

ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tuteles e
Registros Civils das Pessoas Jurídicas e de Thubus e Documentos de Videira
Rua Francisco Vanz, 94, Bairro Martelli - Videira-SC -Cep: 89560-000
Fone: 49-3533.0366 Site: www.registrovideira.com.br

Apresentante: Albino Tomasi

Natureza do Título: Quarta Alteração Contratual

Registro Integral

Protocolo nº: 2487, Livro 6, Folha 285

Registro de Pessoas Jurídicas nº: 4430, Livro A - 20, Folha 240

Dou fôr, Videira, 06/10/2015.

Selo: DZG36500-2AMD ISENTO Emolumentos isentos.

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento DZG36500-2AMD

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Luciano Batista de Lima
Oficial Substituto



Luciano Batista de Lima
Oficial Substituto

OFÍCIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

DA COMARCA DE VIDEIRA-SC

Rua Francisco Vanz, 94, Bairro Martelli - Videira-SC -Cep: 89560-000

Marcos Rafael Martin - Oficial Registrador

Averbação no Registro nº: 00548, Livro A -00004, Folha 000

Certifico que em 06/10/2015 , sob o registro nº: 04430 do Livro A

00020 Folha 240 , registrei um Documento que se refere ao

presente Registro : Estatuto Social. Dou fôr. Videira , 06 de outubro
de 2015

FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES AUTORIZADAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Radio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	C	A	C	À	O	C	U	L	T	U	R	A	L	S	A	T	T	O	V	E	L	O	S	O
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)												CGC																	
												0	2	6	0	4	8	6	8	0	0	0	1	2	6				
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																													
S	A	L	T	O	F	M																							

Preencha apenas os campos que são objeto do requerimento.

1. O requerimento é para mudança do local da sede da entidade?

NÃO

SIM Especifique:

- NOVA LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A	P	I	O	X	1	1	4	1	0																		
BAIRRO												CIDADE																					
C	E	N	T	R	O											S	A	L	T	O	V	E	L	O	S	O							
CIDADE (CONTINUAÇÃO)												UF	SC	2	6	°	5	4	°	24,	60	"	S	5	1	°	2	4	°	23,	11	"	W

2. O requerimento é para mudança do local do sistema irradiante?

NÃO

SIM Especifique:

- NOVA LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A	P	I	O	X	1	1	4	1	0																		
BAIRRO												CIDADE																					
C	E	N	T	R	O											S	A	L	T	O	V	E	L	O	S	O							
CIDADE (CONTINUAÇÃO)												UF	SC	2	6	°	5	4	°	24,	60	"	S	5	1	°	2	4	°	23,	11	"	W

3. O requerimento é para mudança do local do estúdio da emissora?

NÃO

SIM Especifique:

-

NOVA LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A	P	I	O	X	1	1	4	1	0																		
BAIRRO												CIDADE																					
C	E	N	T	R	O											S	A	L	T	O	V	E	L	O	S	O							
CIDADE (CONTINUAÇÃO)												UF	SC	2	6	°	5	4	°	24,	60	"	S	5	1	°	2	4	°	23,	11	"	W

1

4. O requerimento é para mudança do transmissor PRINCIPAL?

NÃO

SIM Especifique:

- NOVO TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

S I N T E C K	S I S T	E L T R Ô N I C O S	L T D A						
		POTÊNCIA							
E X 2 5		2 5 . 0	watts	0 1 1 9 1 1 2 8 8 4					

5. O requerimento é para autorização / mudança de um transmissor AUXILIAR?

NÃO

SIM Especifique:

- NOVO TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE

		POTÊNCIA		HOMOLOGAÇÃO
			watts	

6. O requerimento é para alteração do sistema irradiante?

NÃO

SIM Especifique:

- NOVA ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D	C O R R E A	E Q U I P	L T D A	D P 0 D B	T E L
GANHO max (Gr)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO		MODELO	ALTITUDE DO LOCAL	
0 . 0 dBd	2 9 . 0 m		3 0 . 0 m	8 9 2 . 0 m	

7 - Caso o requerimento inclua mudança nos itens 4, 5 e/ou 6, preencha os seguintes campos:

- LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P - R F S - B R A S I L	COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	MODELO
4 0 . 0 m		4 , 6 dB	1 , 8 4 dB	R G C - 2 1 3

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 | , | 6 | 5 |

Perdas na linha (PL)=L.AL

100

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

- POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,65) = -17,86 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

- INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada.

2

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de execução do serviço.

$$E(\text{dBu}) = 107 + (-17.86) - 20 \log 1 = 89.175 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Instrumento Utilizado

Coordenadas Geográficas Ciclocomputador Gps Garmin Edge 810 C/ Altimetro

ANEXOS

ART

CÓPIA DO CERTIFICADO HOMOLAGAÇÃO DO TR.

CARACTERÍSTICAS DA LINHA DE TRANSMISSÃO

9 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

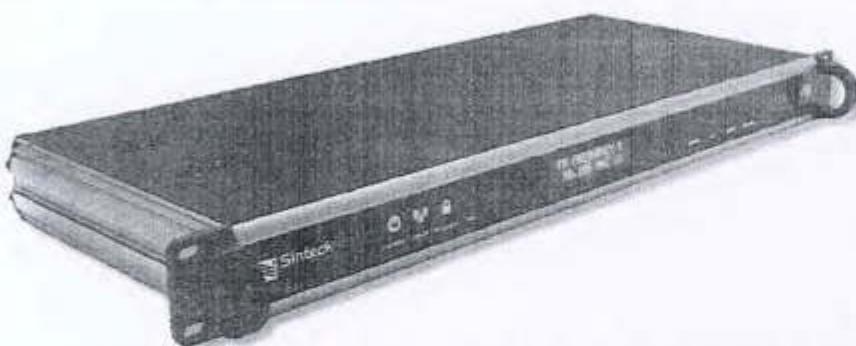
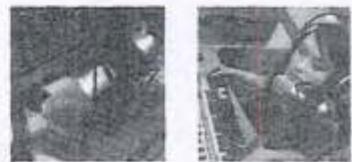
CIDADE										UF																			
J	O	A	C	A	B	A														S	C								
CEP										TELEFONE																			
8	9	6	0	0	-	0	0	0	0	0	4	9	-	3	5	2	2	2	7	7	4								
E-MAIL										FAX																			
L	U	I	Z	_	R	O	B	E	R	T	O	_	@	H	O	T	M	A	I	L	.	C	O	M					
LOCAL										DATA																			
J	O	A	C	A	B	A	/	S	C											2	8	/	0	9	/	2	0	1	5
ASSINATURA																													

~~Luis Roberto da Silva
Engº Eletricista e Seg. Trabalho
CREA/SC 46 709-4~~

EX25-NV/1**TRANSMISSOR DE FM PARA EMISSORAS COMUNITÁRIAS**

87,5-108,1MHz

25W

**EX25 RADCOM
25 WATTS****► O MAIS PODEROSO TRANSMISSOR DE 25W DO MERCADO**

Antes de decidir a compra de qualquer equipamento para sua emissora, lembre-se que uma decisão correta trará o melhor resultado financeiro e aumentará sua audiência. Um som envolvente, bem definido, com graves e agudos que soam livremente, sem distorções, elevando uma emissora comunitária a um alto grau de evidência. O que apresentamos aqui é sem dúvida o mais avançado sistema de transmissão, capaz de lhe oferecer tudo isso.

Sua emissora merece um equipamento assim e a Sinteck apresenta o EX25 Radcom, um poderoso equipamento transmissor de FM que tem tudo o que uma grande emissora precisa. Compacto, robusto, eficaz e com itens que deixam a concorrência para trás, dos quais se destacam:

- 25W reais de potencia de saída, com design MOSFET de alta eficiência
- Turbo áudio 3D, VCO de alta linearidade (muito mais peso e brilho sem nenhuma distorção)
- Poderoso filtro de harmônicos incorporado (resultando nula qualquer tipo de interferência)
- Codificador estéreo de alta separação de canais
- Sistema de processamento de áudio single-band incorporado (não distorce, não sendo necessária a conexão de compressores de áudio externos caso sejam utilizadas as entradas XLR Left/Right)
- Entradas e saídas para gerador RDS (Radio Data System, gerador de caracteres)
- Opção de MP3 player incorporado, bastando conectar um pen-drive com uma programação auxiliar que o próprio equipamento reproduz no ar*
- Display OLED e teclado touch de alta durabilidade
- Telemetria incorporada, possibilitando o monitoramento remoto do equipamento via internet, dashboard incluso!*
- 2 anos de garantia INTEGRAL, incluso circuitos de RF não garantidos por nenhum outro fabricante.

Além de tudo isso, um equipamento de fabricação Sinteck já diz tudo: excelência na qualidade. O mesmo equipamento é exportado para mais de 30 países, cumprindo não somente as normas da Anatel como também normas de cada localidade onde é comercializado. Não se deixe enganar, antes de comprar, compare, e venha se unir ao nosso grupo de radiodifusores 100% satisfeitos. Pense nisso: se a sua emissora é a melhor, então o seu equipamento é Sinteck!

► Detalhes do painel frontal

1RU

Leds Status Azul

Display OLED

Teclado Touch MP3 Player



MOSFET

ESTÉREO

MP3 PLAYER

COMPACTO

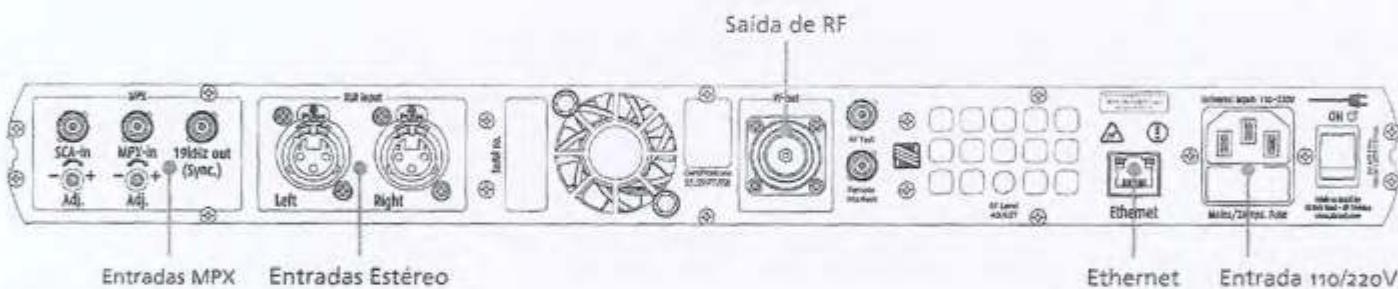
EFICIENTE

BAIXO CUSTO

2 ANOS GARANTIA

(!) **MP3 PLAYER É UM ITEM OPCIONAL** (Deve ser solicitado no ato da compra)

► Detalhes do painel traseiro



► Telemetria (acesso direto pela tela do navegador)



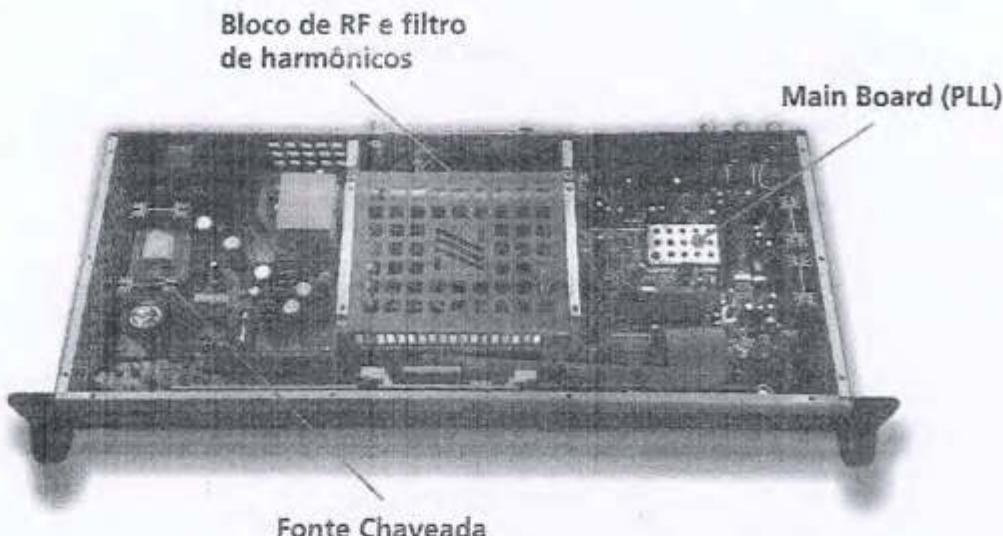
+55 [11] 2506-0437 | 2043-8640 | 2043-8571

cs@sintech.com | suporte@sintech.com.br

SintechNext
NA MELHOR EMISSORA, O MELHOR EQUIPAMENTO



► Visão Interna



Características Técnicas e Físicas

Setor de RF:		CPU e Display:	
Potência de saída:	25W radiodifusão a 6W (**)	CPU:	PCI Express mini-Card com Sintec Next 6000
Resistência à temperatura:	50 Ohms	Memória:	8GB DDR3, velocidade > 1600 MHz
Queda de tensão de RF:	Não temida ou VHF se requerido	Processador:	Intel Core i7-4770K
Potência de transmissão:	67,5 a 108,1MHz	Frequência:	VHF/UHF freq. fixa, rotativa, UHF/HV, Direct-Feed
Resposta de frequência:	100MHz	Display LCD:	16 colunas, 7 poleg. (LCD com iluminação)
Programação de modulação:	Através das teclas UP/DOWN situadas no painel frontal do equipamento (**)		
Entrada Modo de Transmissão:	5 ppm, 2 ou 1 ppm são permitidos		
Tensão de alimentação:	V2, FM direct modulation (VCO sincronizado com frequência local, sem multiplicação de frequência)		
Entrada de sinal de sintonia:	>10dBm		
Máximo de desvio de frequência:	Aproximadamente 0,05% (SSB)		
Fluxo de som:	Aproximadamente 0,1% (A3B)		
Desenvolvimento de sinal:	<0,05% < 1kHz		
Resistência de saída de sinal:	200 ohms a 2000 ohms		
Setor de alimentação:		Entradas de Áudio Left/Right:	
Entrada AC:	Universal Full-Range AC a 220V/AC 47 a 63Hz	Entrada Left:	10,8 Vrms (Câm)
Entrada DC:	Mão direcionada contra você	Entrada Right:	Paralelo de presente de 10 ou 70m
Alimentação de saída AC:	3 Voltagens de 220V, certificadas a gás e hidro	Entrada de áudio esquerda:	600 Ohms平衡(200mV)
Alimentação:	80W ou menor em 220V AC	Entrada de áudio direita:	200 a 1500m (THD+N < 0,3%)
Entrada para microfone:	10mV	Entrada de áudio esquerda:	Balado para 750Hz de saída de portadora
Entrada para áudio:	Aproximadamente 45W	Entrada de áudio direita:	Hibrido de 4dB a 2000
Entrada para áudio:	10mV	Entrada de áudio esquerda:	1500m >> 1Hz
Características Físicas:		Entrada HDMI:	
Peso:	1,25kg	Entrada HDMI:	1080p Full-HD - Compatível HVC
Dimensões:	43mm (l) comprimento, 44,95mm (1,8") de altura, 13mm (0,5") profundidade	Entrada de HDMI:	1080p a 240Hz +/ 10% para 250Hz de saída
Consumo de energia:	0,2 a 0,5W		
Resistência de condensador:	100% em +50°C para condensador		
Saída HDMI/Frente:		Entrada SCA:	
		Entrada SCA:	1080p Full-HD - Compatível HVC
		Entrada de SCA:	1080p a 200Hz +/- 10% para 250Hz de saída

* Equipamento SINTEC LARGA, mantendo sua frequência programada na frequência requisitada pelo cliente, é transmitido via satélite, conforme sua legislação pertinente aos transmissores da PTT para o serviço de radiodifusão satélite.

► Em testes, não souberam distinguir pela qualidade de áudio este equipamento de um equipamento digital que gerava a portadora via FPGA.

«A quantidade de ouvintes que a sua emissora possui está totalmente relacionada à qualidade do material humano e eletrônico que você emprega»



Datalink RG 213

**Partes do Cabo**

	Material	mm
Condutor Interno	Corda de Cobre nu	2,25
Dieletílico	PE Sólido	7,25
Condutor Externo (trança)	Cobre nu (Cobertura 96%)	8,14
Capa	PVC	10,30

Especificações Mecânicas

Peso	0,143 kg/m
Raio Mínimo de Curvatura	50 mm
Temperatura de Operação	-40 / +70°C

Especificações Elétricas

Impedância	50 ohms
Velocidade de Propagação	67%
Capacitância	101 pF/m
Máxima Tensão DC	2,5 kV
Condutor Interno - Resistência DC	5,8 ohms/km
Condutor Externo - Resistência DC	4,1 ohms/km

Frequência (MHz) Ambiente = +20°C	Atenuação dB/100m	Potência Máxima de Trabalho (kW)
30	3,5	1,88
50	4,6	1,44
150	8,2	0,80
220	10,2	0,65
450	15,4	0,42
900	23,8	0,27
1500	33,7	0,19
1800	38,5	0,17
2000	41,5	0,15
2500	49,2	0,13
5800	98,6	0,06



Sua Góspital, 374 - Cep: 04755-070 - São Paulo - SP - Brazil
 Tel: +55 11 5015-1900 - Fax: +55 11 5015-1901 - e-mail: rg213@datalink.com.br - www.datalink.com.br

A Datalink se reserva no direito de alterar as informações aqui citadas sem prévio aviso.

(7)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0119-11-2884

Validade: Indeterminada

Emissão: 29/01/2013

Fabricante:

SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
RUA DOS BOLIVIANOS 578 VILA RIO BRANCO
03873100 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 12CTCP0288/00, emitido pelo OCD - CTCP - Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

EX25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN / 256KF8EH

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão competente, antes de seu fornecimento ao usuário.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número e nº 0119-11-2883, emitido em 30/01/2011.

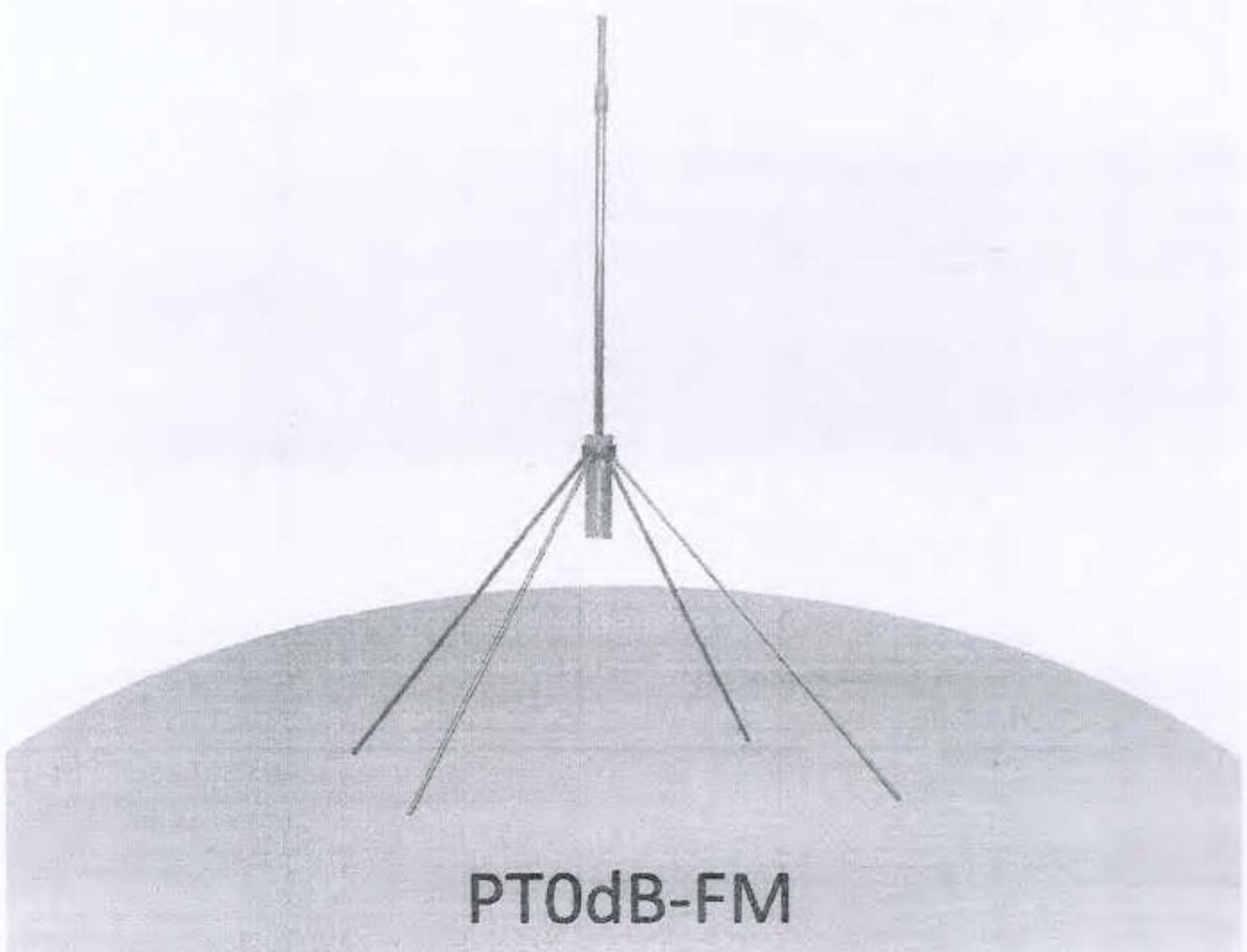
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração



Antena Plano Terra



PT0dB-FM

Audi Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

9



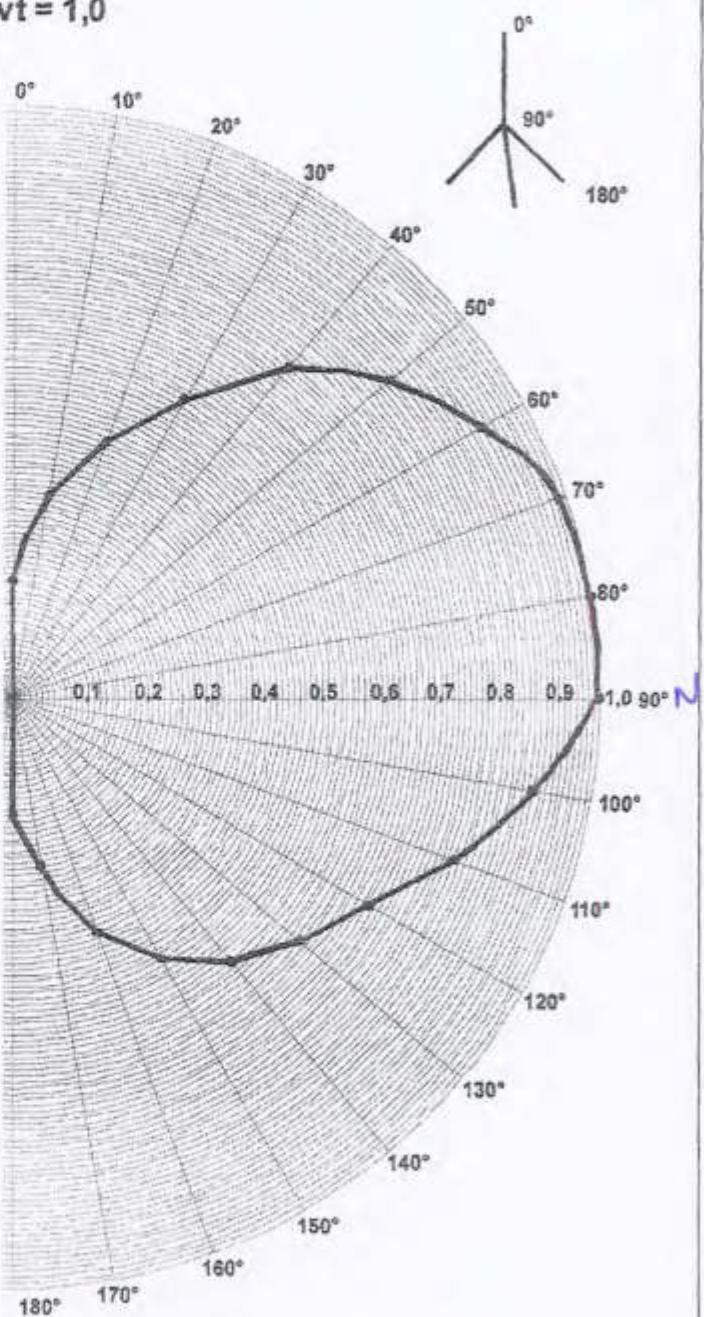
AUAD CORREA Equip.Eletro. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de irradiação: Onidirecional

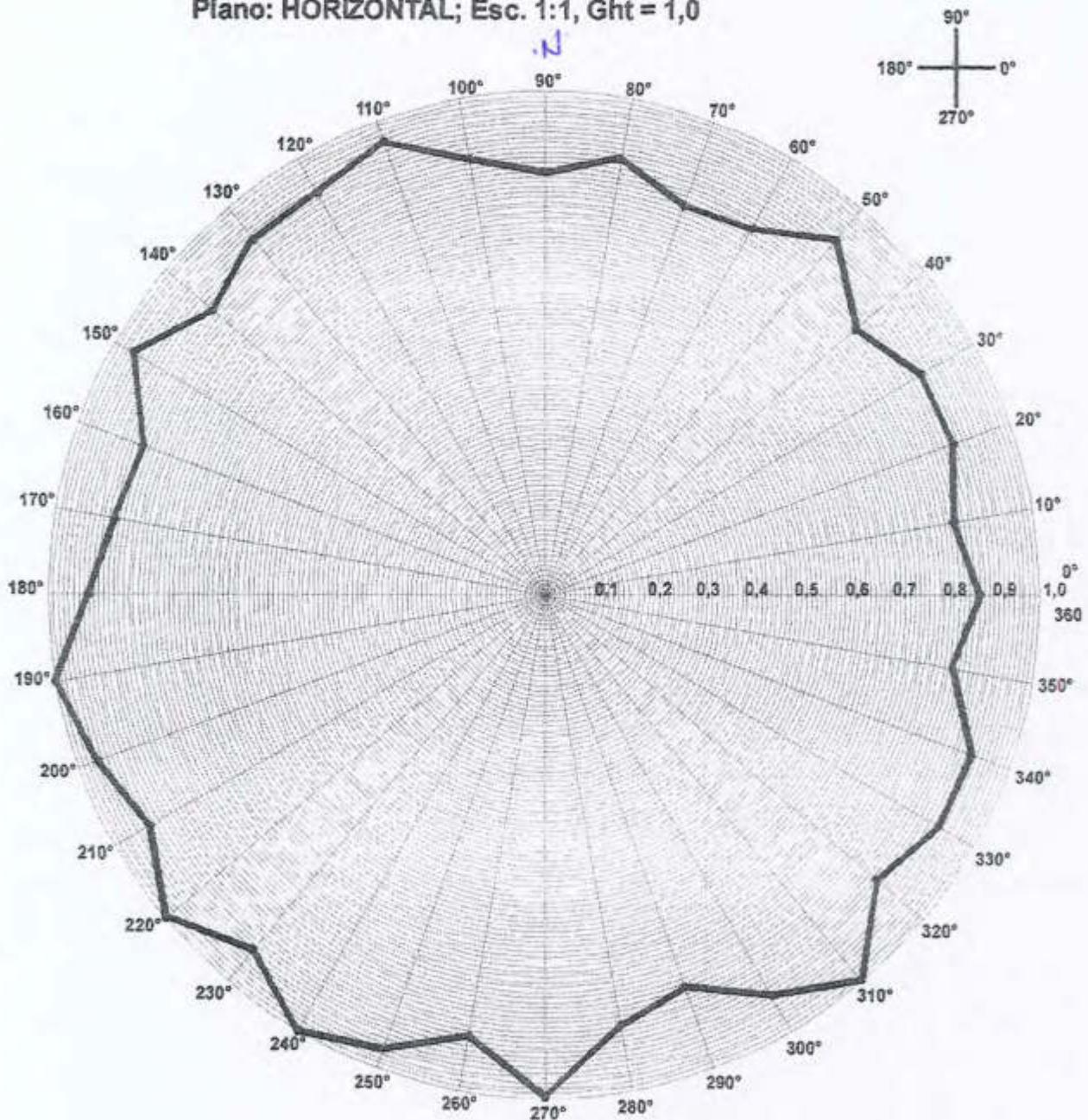
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros
de distancia em todas as direções.

Folha 2 de 4

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Piano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
 Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
 livre de qualquer obstáculo a 10 metros
 de distancia em todas as direções.

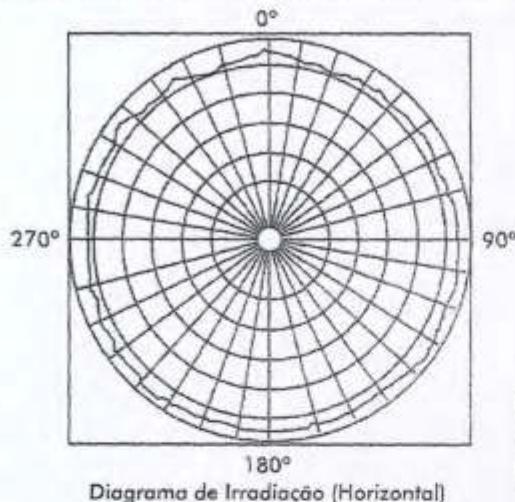
Folha 3 de 4



AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

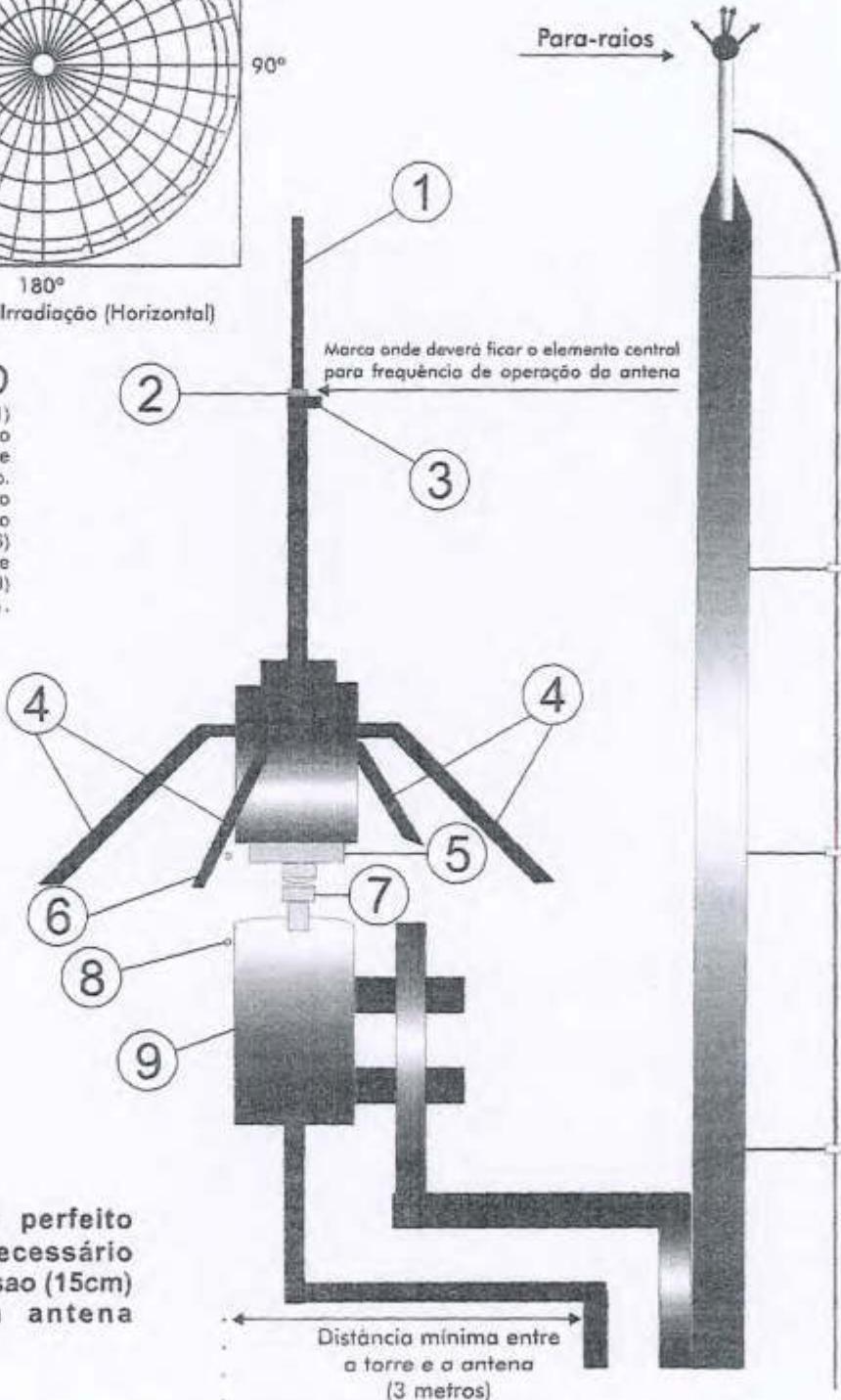
INDICADA PARA RADCOM



Antena plano terra 0Db

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



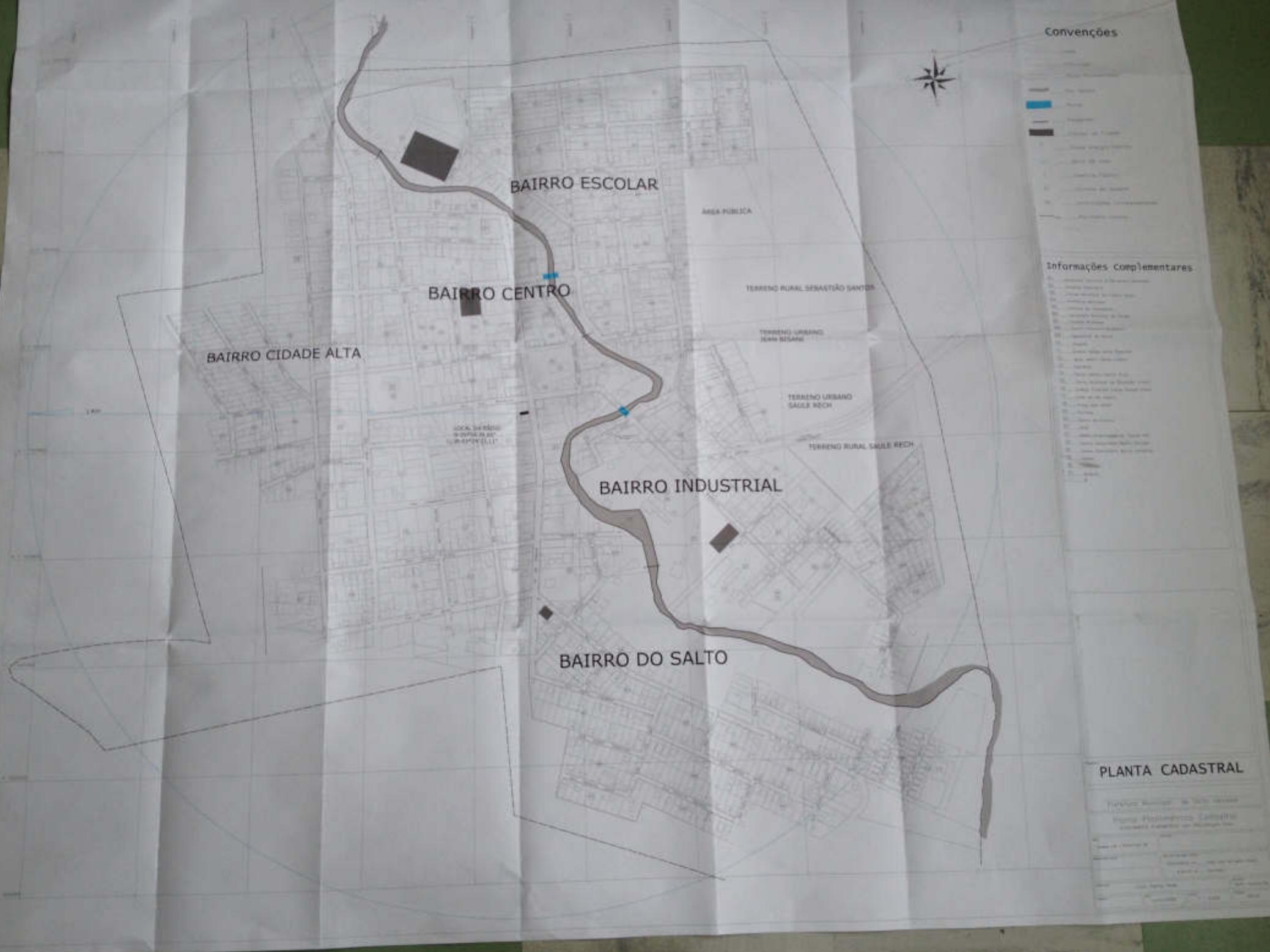
ATENÇÃO: Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta fusão (15cm) que acompanha a antena

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 4 de 4



Ministério Das Comunicações

Delegacia Regional em Santa Catarina

Praça XV de Novembro, 242 – 1º Andar, salas 107 a 110 – Centro

CEP: 88010970 – Florianópolis/SC

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Resposta ao ofício nº 18630/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53900.006048/2014-58

Processo de Outorga nº: 53820.000537/1998

Local: Salto Veloso UF: SC



I ETIQUETA OU CALHOUR MFP

**Associação Cultural de Salto Veloso
Rádio Comunitária Salto FM
Avenida Pio XII, 211 – Centro
Salto Veloso – Santa Catarina
CEP: 89595-000**

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 18630/2015/SEI-MC de 15/06/2015
Processo de Renovação nº: 53900.006048/2014-58 DR
Processo de Outorga nº: 53820.000537/1998
Local: Salto Veloso UF: SC

DELEGACIA DO MEC EM SANTA CATARINA	
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA	
FLORIANÓPOLIS/SC	09/10/15
 Carolina Souto Ribeiro Agente Administrativo DMRM - 04 / Matrícula 1788448	

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.868/0001-26, com sede na Avenida Pio XII, 211, Centro, na cidade de Salto Veloso-SC, por seu presidente, Albino Tomazi, vem, através deste, apresentar os itens c, d, e, da Nota Técnica. O item f será apresentado posteriormente conforme prazo deferido via e-mail. Juntamente com a documentação do item f, será encaminhado projeto técnico para alteração de endereço da Associação.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos do entendimento, apresentamos protestos de estima. Encontramo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Salto Veloso-SC, 01 de outubro de 2015.

Tabellonato
RECONHECIDO
Salto Velho - SC

ALBINO TOMAZI

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SALTO VELOSO



Estado de Santa Catarina
Escrivanaria da Praça de São Veloso
LURIA MARIA ABATI RECH - Escrivã da P.M.
Rua Padre Ronchetti, 297, São, Centro, Selo Veloso SC, 89095-000 - (49)35360
cartorio@seloveloso.com.br



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO

COMUNITÁRIO. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2015 (dois mil e quinze) reuniram-se os membros da Associação Cultural de Salto Veloso, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.868/0001-26, com sede na Avenida Pio XII, nº 211, na cidade de Salto Veloso-SC, no Centro de Eventos Antônio Ferronato, localizado na Rua João de Bortoli, Centro, na cidade de Salto Veloso-SC, em assembleia geral para deliberar em sobre os seguintes assuntos: Admitir Novos Associados Efetivos; Eleger e dar posse a nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Antes da votação, o presidente Sr. **Paulo Hoffelder**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 1.708.833 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 513.733.009-49, residente e domiciliado na Rua São João, Bairro Escolar, na cidade de Salto Veloso-SC; e o tesoureiro **Luiz Henrique Vottri**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 2.405.868 SSP/SC inscrito no CPF sob o nº 665.183.859-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Veloso, Bairro Do Salto, na cidade de Salto Veloso-SC; fizeram um balanço da situação financeira da associação a qual é mantenedora da rádio comunitária Salto FM. Em Abril de 2013, a Associação Cultural tinha duas contas bancárias, uma no Banco do Brasil, exclusiva para subvenção e uma conta no Sicoob para recebimento de convênios e apoio cultural do comércio e entidades. Iniciamos a administração 2013 a 2015, com o saldo Bancário no valor de R\$ 406,85 (quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) e dívidas no valor aproximado de 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). A Associação tinha alguns colaboradores inadimplentes, os quais muitos já quitaram pendências. Os que não realizaram pagamento continuam fora do quadro de apoio cultural e serão incluídos após quitarem suas pendências. O dinheiro recebido de contas anteriores cobradas em meados de 2013 e 2014 auxiliaram no pagamento de débitos da Associação Cultural; o valor de R\$ 1.894,72 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) de aluguel atrasados; R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) regularização perante a Receita Federal; R\$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais) licença maternidade de Silvana Mosena Oss; R\$ 752,10 (setecentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos) Rescisão de Contrato Silvana Mosena Oss; R\$ 3.047,80 (três mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos) devolução de empréstimo à Laércio Reck. Em 2014, regularizamos documentação obrigatória com o Ministério das Comunicações, sendo pago R\$ 500,00 (quinhentos reais) a laudo de Engenheiro. Ainda em 2014, realizamos rifa benéfica para sanar despesas advindas da administração 2011/2013. O valor arrecadado com a rifa somou R\$ 17.720,00 (dezessete mil, setecentos e vinte reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) entregue em prêmios. A Associação obteve lucro de R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais). Deste valor foram pagos, R\$ 9.464,98 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) em acerto de dívida horas trabalhadas dos colaboradores da Salto FM no Período de 2012 a 2013 e serviços advocatícios. O restante do valor da Rifa, R\$ 3.255,02 (três mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e dois centavos) está disponível em conta bancária no Sicoob. No início de 2015, a conta bancária da Associação Cultural no Banco do Brasil, destinada a subvenção, foi encerrada, devido a muitas despesas tarifárias. Para suprir o cancelamento, e adequação a lei vigente abriu-se uma segunda conta no Sicoob para recebimento de subvenção. Hoje, a Associação Cultural tem duas contas Bancárias no Sicoob, agência 3037, a conta de número 6570-6 para movimentação mensal de apoio cultural e convênios, com saldo positivo, totalizando hoje, o valor de R\$ 7.180,45 (sete mil cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos); e a conta de número 21604-6 para o recebimento de subvenção cujo saldo está zerado. Atualmente a arrecadação mensal da Associação gera em torno de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo aproximadamente R\$ 3.545,00 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) advindos de convênios e apoio cultural e R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) de repasse mensal, na forma de subvenção social da Prefeitura Municipal de Salto Veloso. Das despesas, pagamento de



Olavo Claudino Ferreira

Jeferson

Nelci Kappelo Zopelka
Assessora
QAB/001-2.802

B. B.

Augusto Lobo

Augusto Lobo

Augusto Lobo

EM BRANCO



Estado de Santa Catarina

Escrivaria de Paz de Salto Veloso

LEILA MARIA ABATI RECH - Escrivã de Paz
Rua Padre Romualdi, 287, Sala, Centro, Salto Veloso - SC, 89695-000 -
(49)36360119 - cartorio@acisv.com.br

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EAX53248-BD5C) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,41 | Recibo N°: 16039

Selo Digital de Fiscalização EAX53248-BD5C

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou it, Salto Veloso - 01 de outubro de 2015

[Signature]
ARLINDO RECH - Escrivente Juramentado



funcionárias, despesas trabalhistas, material de escritório, material de higiene e limpeza, tarifas bancárias, despesas em registro em cartório, correios, ajuda de custo aos locutores, faxineira, aluguel, telefone e internet, somam aproximadamente R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais. **Paulo Hoffelder** e **Luiz Henrique Vottri**, afirmaram que, mesmo sendo maior o valor de despesas, a entidade se mantém, pois outros valores são arrecadados com a inserção de mensagem de dia das mães, dia dos pais; mensagem de natal; além de doações espontâneas. A programação da Salto FM tem locução ao vivo de segunda a sábado no horário das 6h00min às 20h00min. No domingo, no horário das 6h30min às 12h30min. Com inserção de músicas, recados, notícias, avisos de entidades e associações do município. Os horários quando não há programa ao vivo, há inserção automática de músicas programadas pelo software utilizado pela rádio comunitária. Sendo essas as considerações, o **Paulo Hoffelder**, deu sequência à pauta da noite, formalizando a inscrição dos associados, cadastrados no período de agosto de 2014 a março de 2015, os quais terão os direitos e deveres atribuídos conforme o Estatuto da Associação Cultural de Salto Veloso, em seguida, citando o nome por ordem de cadastro, dos referidos (agora) associados: Maria Madalena Christ; Sebastião de Oliveira; Augusto Conte; Rogério Pandini; José Fagundes; Dirceu Soldi; Celeste Biscaro; Herondina de Jesus Matos De Bortoli; Maria de Lourdes Bressan Cantú; Iracilda de Mélo Gvendtner; Angela Cecília Tomazi; Carolina Helena Tomazi; José De Bastiani; Claudemir dos Santos; Wagner Agostinho de Bortoli; Leandra de Oliveira; Adolfo C Untenberger; Adriano de Souza Ramos; Vilson Morando; Josiane Untemberger; Luiz Moreira; Zizi Salete Ribeiro; Carmen Maria Biscaro Verona; José dos Santos; Valmor Quagliotto; Jaime José Tomazi; Araci Meneghini; Ramon Cesca; Pedro Sezi Silva; Alvacir Maria Wartha; Dolores Ganasini; Francisca Christ; Arnaldo Elio Benvegnú Junior; José da Conceição Filho; Regina Blaskevitz da Silva. Oficializado assim os associados, **Paulo Hoffelder**, passou para a última ordem do dia: eleição da diretoria para o período de Abril de 2015 a Abril de 2017; o presidente expôs aos presentes a chapa registrada por força do edital de convocação assinado em 02 de abril de 2014. A chapa única composta por Presidente: Albino Tomazi, Vice-presidente: Vilson Antonio Nezzi, 1º secretário: Delise Cesca Borga, 2º secretario: Valmor Quagliotto, 1º tesoureiro: Arnaldo Elio Benvegnú Junior, 2º tesoureiro: Ivone Pegorini Nava, e Conselho Fiscal: Josiane Untenberger; Luiz Henrique Vottri; Luiz Moreira; Ramon Cesca. A Assembléia decidiu fazer a Eleição por aclamação e por unanimidade elegeu a chapa apresentada. Assim, em ato contínuo, deu-se posse aos mesmos: **Albino Tomazi**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade de nº 786.612 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 296.561.769-87, residente e domiciliado á Linha Alto Veloso, interior, Salto Veloso/SC, para o cargo de presidente; **Vilson Antonio Nezzi**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1.912.002 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 543.343.309-91, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, Bairro Do Salto, na cidade de Salto Veloso-SC, para o cargo de vice-presidente; **Delise Cesca Borga**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 2.665.035 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 800.371.439-72, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, Bairro Centro, na cidade de Salto Veloso-SC, para o cargo de primeira secretária; **Valmor Quagliotto**, brasileiro, casado, líder de produção, portador da cédula de identidade de nº 861.068 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 310.833.669-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Bairro Industrial, na cidade de Salto Veloso-SC, para o cargo de segundo secretário; **Arnaldo Elio Benvegnú Junior**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade de nº 7061968066 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 985.635.210-04, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, Bairro Do Salto, na cidade de Salto Veloso-SC, primeiro tesoureiro; **Ivone Pegorini Nava**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 2.666.591-3 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 790.163.409-04, residente e domiciliado na Avenida Pio XII, Bairro Centro, na cidade de

Allo

Classmate

Ruth

fein
soone

10

*Nelio Angelo Zape
Advogado
OAB/SC 11.802*

10

2

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Salto Veloso
LIRIA MARIA ABATI RECH - Escrivã de Paz
Rua Padre Rombaldi, 287, Salto, Centro, Salto Veloso - SC, 89695-000 -
(49)35360119 - cartorio@acav.com.br



Autenticacão: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticacão = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EAX53247-F9BY) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 16039

Selo Digital de Fiscalização EAX53247-F9BY

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Salto Veloso - 01 de outubro de 2015

ARLINDO RECH - Escrivente Juramentado



Salto Veloso-SC, para o cargo de segunda tesoureira; e Josiane Untenberger, brasileira, convivente, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade de nº 5.219.621 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 064.338.299-29, residente e domiciliada na Rua Afonso Abati, Bairro Centro, na cidade de Salto Veloso-SC; Luiz Henrique Votri, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 2.405.868 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 665.183.859-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Veloso, Bairro Do Salto, na cidade de Salto Veloso-SC; Luiz Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1.706.068 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 512.480.859-49, residente e domiciliado na Rua Afonso Dresh, Bairro Cohab, na cidade de Salto Veloso-SC; Ramon Cesca, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade de nº 3.989.104 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 008.221.179-59, residente e domiciliado na Rua Jusep Habitante, Bairro Escolar, na cidade de Salto Veloso-SC, para o Conselho Fiscal. Em seguida, a Assembléia elegeu e deu posse ao Conselho Comunitário para os próximos dois anos, ficando assim composta: Associação da Terceira Idade Amigos Para Sempre, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.591.506/0001-73, com sede na Rua Isidoro De Bortoli, s/nº, Centro, na Cidade de Salto Veloso-SC, representada na pessoa de seu presidente Augusto Conte, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 7.092.146 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 137.473.049-15, residente e domiciliado na cidade de Salto Veloso-SC; Associação Empresarial de Salto Veloso, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 78.511.441/0001-45, com sede na Rua João De Bortoli, s/nº, Centro, na Cidade de Salto Veloso-SC, representada na pessoa de seu presidente Gelson Luiz Giacomin, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 789.001 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 400.701.159-15, residente e domiciliado na cidade de Salto Veloso-SC; Igreja do Evangelho Quadrangular, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 62.955.505/2074-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Bairro do Salto, na Cidade de Salto Veloso-SC, representada na pessoa de seu presidente Valfrides Salvador dos Santos, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 9/R 5.374.515 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 938.551.769-49, residente e domiciliado na cidade de Salto Veloso-SC; Igreja Evangélica Assembléia de Deus SV, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.140.193/0001-00, com sede na Rua Honorato Giacomini, nº 70, Bairro Industrial, na Cidade de Salto Veloso-SC, representada na pessoa de seu presidente João Luis Borges de Oliveira, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.130.122 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 600.246.909-53, residente e domiciliado na cidade de Salto Veloso-SC; Igreja Pentecostal Deus é Amor; associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.208.040/0001-36, com sede na Rua Fraiburgo, nº 17, Bairro Industrial, na Cidade de Salto Veloso-SC, representada na pessoa de seu presidente Claudiomiro Galvão, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 3.108.112-6 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 907.366.649-04, residente e domiciliado na cidade de Salto Veloso-SC; Paróquia Santa Juliana, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.059.758/0019-51, com sede na Avenida Pio XII, 355, Centro, na Cidade de Salto Veloso-SC, representada na pessoa de seu presidente Elizeu Osinski, brasileiro, solteiro, portador de cédula de identidade nº 9/R.2.772.761 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 802.469.239-20, residente e domiciliado na cidade de Salto Veloso - SC. Paulo Hoffelder agradeceu a confiança e apoio no período em que ficou a frente dos trabalhos da Associação e deu as boas vindas a nova diretoria, convidando o então, agora Presidente da Associação Cultural de Salto Veloso para falar aos colegas. Albino Tomazi, agradeceu a confiança, parabenizou a diretoria anterior pelo trabalho realizado e afirmou seu compromisso perante a instituição convidando os demais associados para estarem presentes, acompanhando os trabalhos da Associação, bem como, agradeceu os demais eleitos por estarem afim ao trabalho comunitário. O Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus SV, Sr. João Luiz Borges de Oliveira, solicitou a palavra, e assim concedida, desejou boas vindas à

RECONHECIDO
Salto Veloso - SC

Albino Tomazi

R. Silvano Jari

W.

W.

Nelton Angelo Zapelini
Advogado
OAB/SC 12.802

EM BRANCO



Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Salto Veloso
LIRIA MARIA ABATI RECH - Escrivã de Paz
Rua Padre Rombaldi, 287, Sala, Centro, Salto Veloso - SC, 89695-000 -
(49)35360119 - cartorio@acav.com.br

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EAX53246-61WX) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 16039

Selo Digital de Fiscalização EAX53246-61WX

Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>
Bauru, Salto Veloso - 01 de outubro de 2015


ARLINDO RECH - Escrivente Juramentado

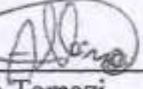


diretoria e parabenizou o bom trabalho realizado pela associação até o presente momento. **Albino Tomazi** falou ainda que logo nos próximos dias será realizada assembleia para tratativa de outros assuntos referente ao funcionamento da Rádio Comunitária Salto FM. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, eu, Carmem Maria Biscaro Verona, 2ª secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo advogado assistente Nelói Ângelo Zapelini, inscrito na OAB/SC 12.802 e por membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam a lista de presença.

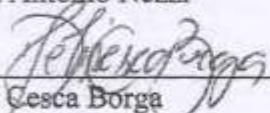
Salto Veloso/SC, 29 de abril de 2015.


Nome: Paulo Hoffelder

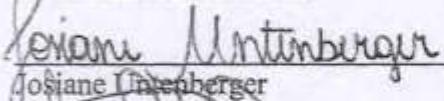
MEMBROS ELEITOS:

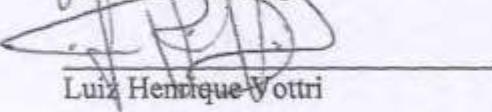

Nome: Albino Tomazi

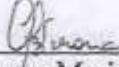

Nome: Vilson Antonio Nezzi

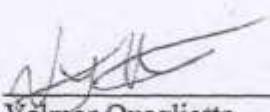

Nome: Delise Cesca Borga

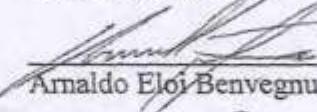
CONSELHO FISCAL:

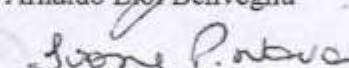

Nome: Josiane Untenberger

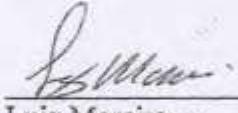

Nome: Luiz Henrique Vottri

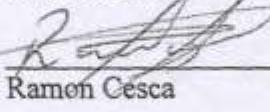

Nome: Carmem Maria Biscaro Verona
RG: 327.194


Nome: Valmor Quagliotto

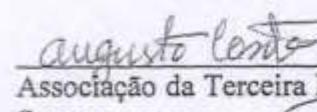

Nome: Arnaldo Eloi Benvegnu

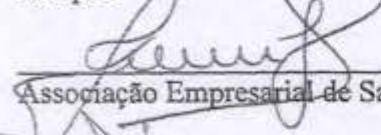

Nome: Ivone Pegorini Nava

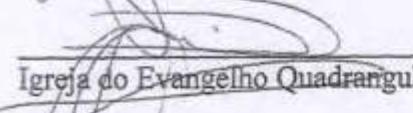

Nome: Luiz Moreira

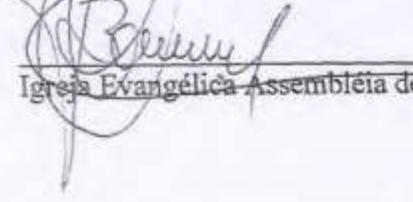

Nome: Ramon Cesca

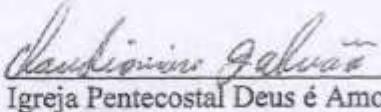
CONSELHO COMUNITÁRIO:


Nome: Augusto Lento
Associação da Terceira Idade Amigos Para Sempre


Nome: Henrique
Associação Empresarial de Salto Veloso


Nome: Igreja do Evangelho Quadrangular


Nome: Igreja Evangélica Assembleia de Deus


Nome: Danilson Góes
Igreja Pentecostal Deus é Amor


Nome: Paróquia Santa Juliana


Nome: Nelói Ângelo Zapelini
Advogado
OAB/SC 12.802

ESTADO DE SANTA CATARINA
Ofício da Registras Civil das Pessoas Naturais e de Intendências e Tutelas e
Registras Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Videira
Rua Francisco Vanz, 94, Bairro Martell - Videira-SC - Cep: 89660-000
Fone: 49-3633-0368 Site: www.registrovideira.com.br

Apresentante: Albino Tomazi

Natureza do Título: Ata de Eleição e Posse da diretoria

Registro Integral

Protocolo nº: 2429, Livro 6, Folha 254

Registro de Pessoas Jurídicas nº: 4400, Livro A - 20, Folha 210

Dou fôr, Videira, 25/08/2015.

Selo: DZG35619-UZZY ISENTO Emolumentos isentos.

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento DZG35619-UZZY

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Luciano Batista de Lima
Oficial Substituto



Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Salto Veloso
LIRIA MARIA ABATI RECH - Escrivã de Paz
Rua Padre Rombaldi, 287, Sala, Centro, Salto Veloso - SC, 89596-000 -
(49)36360119 - carterio@acslv.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EAX53245-OJ57) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 16039

Selo Digital de Fiscalização EAX53245-OJ57

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fôr, Salto Veloso - 01 de outubro de 2015


ARLINDO RECH - Escrivente Juramentado

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Salto Veloso
LIRIA MARIA ABATI RECH - Escrivã de Paz
Rua Padre Rombaldi, 287, Sala, Centro, Salto Veloso - SC, 89596-000 - (49)36360119
carterio@acslv.com.br



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ALBINO TOMAZI (DXH45661-3WJNU) *****

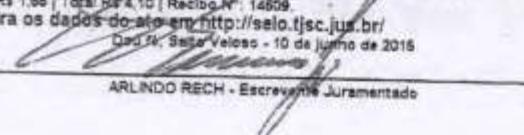
Representando:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,55 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 1,65 | Total R\$ 4,10 | Recibo N°: 14809

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Dou fôr, Salto Veloso - 10 de junho de 2015


ARLINDO RECH - Escrivente Juramentado



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Nº 786.612 EMISSAO 14.05.1993

Nome: ALBINO TOMAZI

Mae: Jovelino Tomazi

Pai: Helens Maris Zamboni Tomazi

Local de Nascimento: ARRCIO TRINTA/SC 22.07.1957
Cert. Cas. 379 Lv. 02 Fls. 378v Carto.
Liris Rech - Videira SC
296561769-87

SERGIO LUIZ RAPARI

LE M 118 1993

MAR 1993

MINISTERO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: ALBINO TOMAZI

Nº da Inscrição: 296561769-87

Data de Nascimento: 22/07/57

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, usado e exigido por funcionários, dando os dados previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Albino Tomazi*

ALBINO TOMAZI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitida em: 09/01/94

SEPRO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO CERTEZA	1.912.002
DATA DE EXPEDIÇÃO	01/OUT/2005
NOME	VILSON ANTONIO NEZZI
FUNÇÃO	PRIMO NEZZI ANGELINA COSSA NEZZI
NATURALIZADO	SALTO HELOSO SC
DOC. ORIGEM	C CAR 630 LV B-44 FL 15
CART RECH - SALTO HELOSO SC	
CM	3401003-309211 Círculo Paralelo
VIBERA	ESTADO REGIONAL

	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Name	VILSON ANTONIO NEZZI
Nº da Inscrição	Data de Nascimento
543343309-91	04/11/65

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por cartais, salvo nos casos previstos na legislação vigente.	
Assinatura	Vilson A Nezzi
VILSON ANTONIO NEZZI	
S E R P R O	
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Emitido em: 20/12/93	



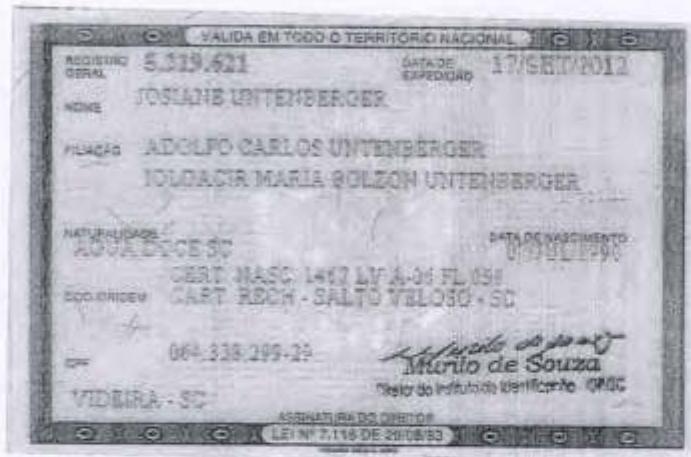






CARTERA DE IDENTIDAD NACIONAL			
NUMERO GENE:	2.666.591-3	FECHA NACIMIENTO:	19/08/2004
NOMBRE: IVONE PEDORINI NAVA			
ESTACION:	ALDO VITOR PEDORINI OLIG. FAMILIAR PEDORINI		
NATURALEZA:	SALTO VELoso SC	ESTADO NACIMIENTO:	26/JUL/1971
DOC. ORIGEN:	C CAS 581 LV 03 FL 90		NP-
DRT RECH - SALTO VELoso SC			
CM:	<i>Dr. Antonio Carlos Pereira</i> Delegado Regional de Polícia Mat. 112.610-8		
VISERA	50	PERIODICIDAD:	CEV-7 110 DE 2013
SANTO DOMINGO, 28 DE JULIO DE 2013			







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
PROJETO SERIAL	2.405.868
DATA DE EMITÇÃO	27/09/1998
NOME	LUIZ HENRIQUE VOTTRI
PRIMEIRO SOBRENOME	ZORAO VOTTRI
SEGUNDO SOBRENOME	LUCIA VOTTRI
NACIONALIDADE	GALVÃO/SC
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. N° 21.34 FL/98 CART. REGIST. N° 102000000000000000
CPF	665 183 859-87
VIDERA	Valmor Pedro Tagliari Delegado de Polícia Assinatura do Diretor LE 17719 DE 25/09/98

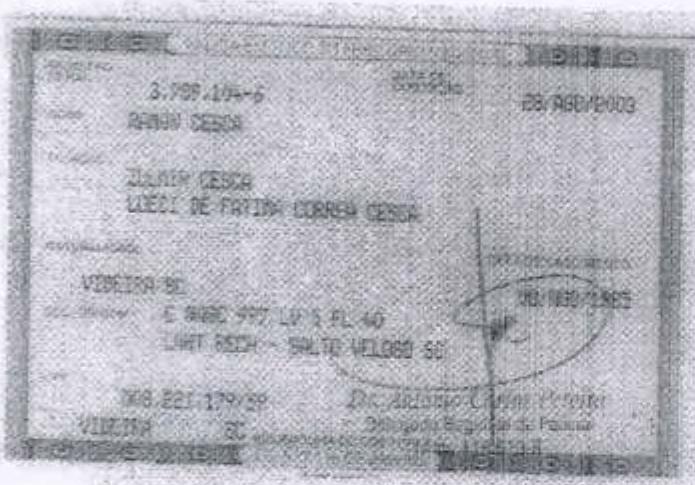
MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Name	Luiz Henrique Vottri
Nº de Inscrição	665183859-87
Data de Nascimento	28/11/98

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Luiz Henrique Vottri

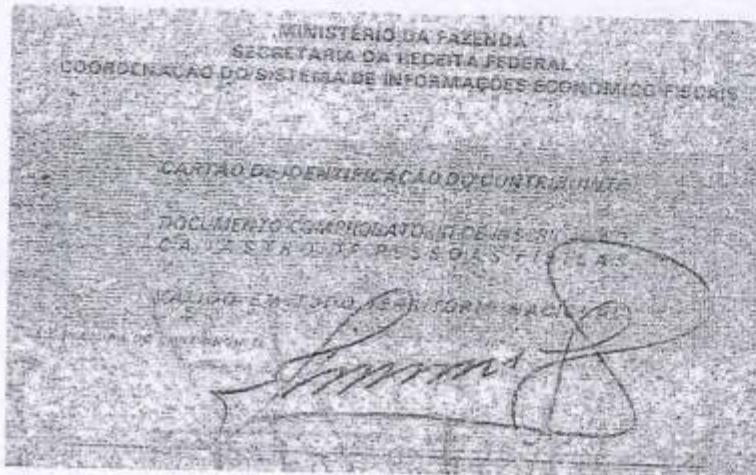
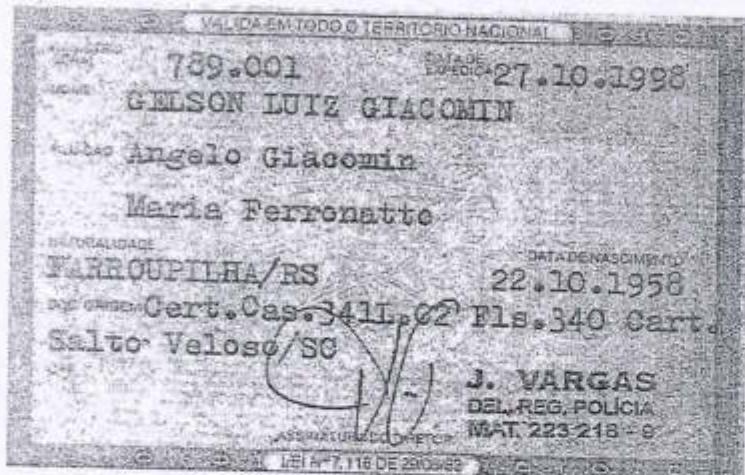
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 09/12/98

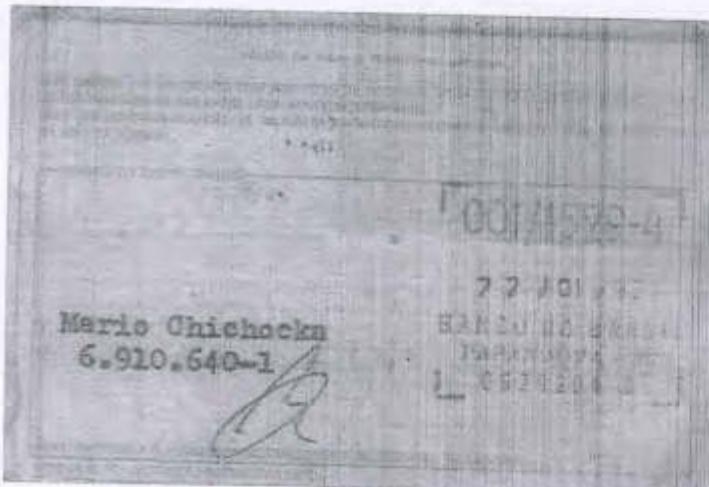






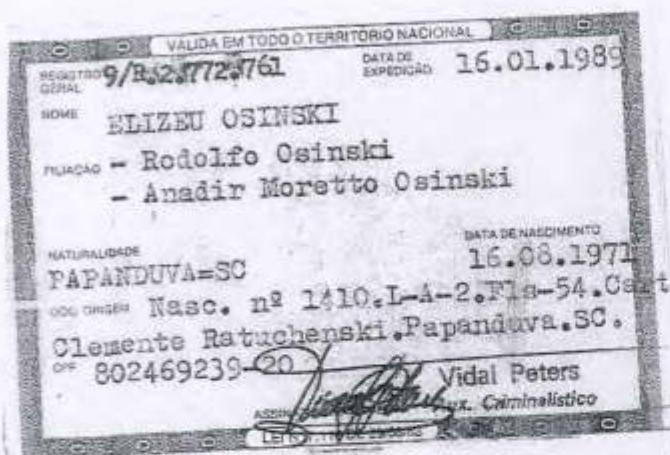
		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO SISAL	7.092.146	DATA DE EXPEDIÇÃO	12/JUL/2013
NAME	AUGUSTO CONTE		
FEIJÃO	PEDRO CONTE		
	LIBERA GIACOMIN		
MUNICÍPIO DE	DATA DE NASCIMENTO		
CAÇADOR SC	07/MAI/1939		
DOCUMENTO	CERT. CAS. 349 LV B-01 FL 349		
	CART. MIOTTO - ITAPEJARA DOESTE - SC		
	"COM AVERB. DE VIUVEZ"		
→	137.473.049-15		
VIDEIRA - SC	JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH		
ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Signature]</i> Ponto Criminal			
LEI Nº 7.118 DE 06/09/90			











**Relatório – Grade de Programação
Rádio Comunitária Salto FM
Associação Cultural de Salto Veloso**

Salto Veloso, 20 de Maio de 2015

Nome do Programa: Despertar da Aurora

Dia de veiculação: Segunda a Sábado

Horário: 06h00min à 09h00min

Apresentador (a): Marlon Santos e Wheliton Godinho

Descrição do Programa: Música regional, nativista, sertaneja, da cultura caipira e do nativo gaúcho;

Oração da Manhã (Gravado - Padre Reginaldo Manzotti); Avisos da comunidade;

Informações; Participação do ouvinte; Serviços de utilidade pública.

Nome do Programa: Manhã Legal

Dia de veiculação: Segunda à Sábado

Horário: 09h00min às 12h30min

Apresentador (a): Aracéli Ióli Tomazi

Descrição do Programa: Música regional, nacional, internacional; Mensagem do dia;

Previsões do Zodíaco (horóscopo); Participação do ouvinte; Entrevistas; Dicas de Saúde;

Panorama agrícola (Gravado - EPAGRI).

Nome do Programa: Informativo da Igreja Pentecostal Deus é Amor

Dia de veiculação: Segunda-feira

Horário: 12h30min às 12h50min

Apresentador (a): Pastor Tiago

Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos Diversos.

Nome do Programa: Informativo da Igreja do Evangelho Quadrangular

Dia de veiculação: Terça-feira

Horário: 12h30min às 12h50min

Apresentador (a): Pastor Valfrides

Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos diversos.

Nome do Programa: A Voz da Esperança – Associação Amigos Para Sempre (Idosos Velosenses)

Dia de veiculação: Quarta-feira

Horário: 12h30min às 12h50min

Apresentador (a): Mirian Rech da Luz e Cintia Périco Farenzena

Descrição do Programa: Avisos Diversos; Homenagem Aniversariantes;

Programação de atividades da associação; Mensagem de reflexão.

Nome do Programa: Informativo da Igreja Assembléia de Deus

Dia de veiculação: Quinta-feira

Horário: 12h30min às 12h50min

Apresentador (a): Pastor João Luis Borges de Oliveira

Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos Diversos.

*Augusto Lante Júlio
Márcio
Daudimiro
Aracéli Ióli Tomazi*

Nome do Programa: Informativo da Paróquia Santa Juliana – Igreja Matriz Santa Juliana

Dia de veiculação: Sexta-feira

Horário: 12h30min às 12h50min

Apresentador (a): Padre Elizeu

Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos Diversos.

Nome do Programa: Informativo do Poder Executivo

Dia de veiculação: Sábado

Horário: 11h45min às 12h15min

Modalidade: Ao Vivo.

Jornalista/ Entrevista: Aracéli Ióli Tomazi

Participantes: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Colaboradores.

Descrição do Programa: Atividades Realizadas; Atividades Programadas; Avisos e Informações Diversas.

Nome do Programa: Informativo da Igreja Pentecostal Deus é Amor

Dia de veiculação: Sábado

Horário: 12h30min às 13h00min

Apresentador (a): Pastor Tiago

Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos Diversos.

Nome do Programa: Giro de Notícias

Dia de veiculação: Segunda à Sexta-feira

Horário: 12h50min às 13h20min

Modalidade: Ao Vivo.

Apresentador (a): Larissa Lucian e Luciano Ribeiro

Jornalista Responsável: Aracéli Ióli Tomazi

Descrição do Programa: Apresentação de Notícias, municipais, regionais, do Brasil e do Mundo.

Nome do Programa: Conexão 104

Dia de veiculação: Segunda à Sexta-feira

Horário: 13h30min às 16h30min

Modalidade: Ao Vivo

Apresentador (a): Larissa Lucian

Descrição do Programa: Música Nacional, Internacional; Participação do Ouvinte; Serviço de Utilidade Pública; Informações; Entrevistas; Avisos da Comunidade.

Nome do Programa: Viola e Campo

Dia de veiculação: Segunda à Sexta-feira

Horário: 16h30min às 19h00min

Modalidade: Ao Vivo

Apresentador (a): Alcides Muller

Descrição do Programa: Música Regional, Sertaneja, Gauchesca, Caipira; Participação do Ouvinte; Oração da Tarde (Gravado Padre Reginaldo Manzotti); Serviço de Utilidade Pública; Informações; Avisos da Comunidade.

*Augusto Costa
Júlio César
Sandálio
Silveira
Aracéli Ióli Tomazi*

Nome do Programa: Voz do Brasil
Dia de veiculação: Segunda à Sexta-feira
Horário: 19h00min
Modalidade: Retransmissão Ao Vivo

Nome do Programa: As Mais Mais
Dia de veiculação: Sábado
Horário: 13h00min às 16h00min
Modalidade: Ao Vivo
Apresentador (a): Kevin Rodrigo
Descrição do Programa: Música Regional, Nacional Internacional; Participação do Ouvinte; Serviço de Utilidade Pública; Informações; Avisos da Comunidade.

Nome do Programa: Sábado Total
Dia de veiculação: Sábado
Horário: 16h00min às 20h00min
Modalidade: Ao Vivo
Apresentador (a): José da Silva Siqueira
Descrição do Programa: Música Regional, Sertaneja, Gauchesca, Forró, Bandas; Participação do Ouvinte; Serviço de Utilidade Pública; Informações; Avisos da Comunidade.

Nome do Programa: Celebração (Missa) Igreja Matriz Santa Juliana
Dia de veiculação: Sábado
Horário: 18h00min às 19h00min
Modalidade: Transmissão Ao Vivo

Nome do Programa: Informativo da Igreja do Evangelho Quadrangular
Dia de veiculação: Domingo
Horário: 06h30min às 07h30min
Apresentador (a): Pastor Valfrides
Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos diversos.

Nome do Programa: Domingo de Galpão
Dia de veiculação: Domingo
Horário: 07h30min às 10h00min
Modalidade: Ao Vivo
Apresentador (a): Alessandro de Souza
Descrição do Programa: Música Gauchesca; Participação do Ouvinte; Serviço de Utilidade Pública; Informações; Avisos da Comunidade.

Nome do Programa: Radizzi Talian – Programa Italiano
Dia de veiculação: Domingo
Horário: 10h00min às 11h30min
Modalidade: Ao Vivo
Apresentador (a): Arlindo de Bortoli, Vicente De Pieri e Convidados
Descrição do Programa: Música Italiana.
Participação do Ouvinte; Serviço de Utilidade Pública; Informações; Avisos da Comunidade.

*Edmundo
Augusto Conte
Alves
Luis Henrique
Claudioniro
Gomes
Aracílio Gelli Tomaz*

Nome do Programa: Informativo da Igreja Assembléia de Deus

Dia de veiculação: Domingo

Horário: 11h30min às 12h30min

Apresentador (a): Pastor João Luis Borges de Oliveira

Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos Diversos

Observações e Considerações anotadas:

1^a Nos horários aos quais não há locutor na programação, é veiculado músicas por escolha do programa de computador utilizado na emissora.

2^a Em eventuais dias e horários, quando o locutor apresentador não pode comparecer a emissora, o programa é apresentado por outro locutor da grade de programação conforme disponibilidade.

3^a A Rádio Comunitária mantém a participação de Jovem Locutor, atualmente com atuação de Cristian De Bortoli. A Participação do Jovem Locutor é na programação diária em horários que não interferem a atividade escolar, sendo, locução, aprendizagem de softwares (edição e gravação de áudio) e auxílio na digitação de textos informativos, os quais são acompanhados por Aracéli Ióli Tomazi, responsável pela programação da emissora.

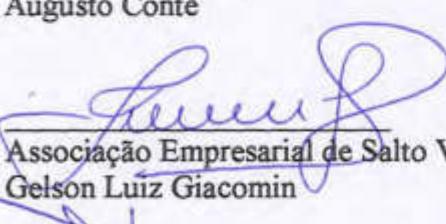
4^a A Rádio Comunitária mantém a participação de Jovem Sonoplasta Aprendiz, atualmente com atuação de Adélcio Loenardo Antunes de Mattos. A Participação do Jovem Sonoplasta Aprendiz é na programação de domingo, o qual auxilia na programação anotada, manuseando aparelhos eletrônicos e de informática.

Depois de feitas as observações e considerações, a grade de programação foi aprovada por todos os presentes.

Abaixo assinam Conselho Comunitário, Presidente e funcionárias presentes na reunião:


Augusto Conte

Associação da Terceira Idade
Amigos Para Sempre
Augusto Conte

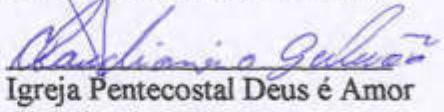

Gelson Luiz Giacomini

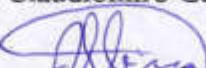
Associação Empresarial de Salto Veloso
Igreja Do Evangelho Quadrangular
Valfrides Salvador dos Santos

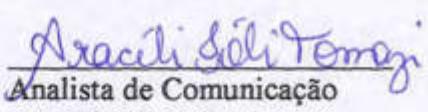

Elizeu Osinski

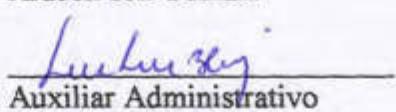
Paróquia Santa Juliana


João Luis Borges de Oliveira


Claudiomiro Galvão


Albino Tomazi


Aracéli Ióli Tomazi


Suélen da Silva Benvegnú

**Relatório – Grade de Programação
Rádio Comunitária Salto FM
Associação Cultural de Salto Veloso**

Salto Veloso, 08 de Abril de 2015

Nome do Programa: Despertar da Aurora
Dia de veiculação: Segunda a Sábado
Horário: 06h00min à 09h00min
Apresentador (a): Marlon Santos e Wheliton Godinho
Descrição do Programa: Música regional, nativista, sertaneja, da cultura caipira e do nativo gaúcho;
Oração da Manhã (Gravado - Padre Reginaldo Manzotti); Avisos da comunidade; Informações; Participação do ouvinte; Serviços de utilidade pública.

Nome do Programa: Manhã Legal
Dia de veiculação: Segunda à Sábado
Horário: 09h00min às 12h30min
Apresentador (a): Aracéli Ióli Tomazi
Descrição do Programa: Musica regional, nacional, internacional; Mensagem do dia; Previsões do Zodiaco (horóscopo); Participação do ouvinte; Entrevistas; Dicas de Saúde; Panorama agrícola (Gravado - EPAGRI).

Nome do Programa: Informativo da Igreja Pentecostal Deus é Amor
Dia de veiculação: Segunda-feira
Horário: 12h30min às 12h50min
Apresentador (a): Pastor Tiago
Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos Diversos.

Nome do Programa: Informativo da Igreja do Evangelho Quadrangular
Dia de veiculação: Terça-feira
Horário: 12h30min às 12h50min
Apresentador (a): Pastor Valfrides
Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos diversos.

Nome do Programa: A Voz da Esperiência – Associação Amigos Para Sempre (Idosos Velosenses)
Dia de veiculação: Quarta-feira
Horário: 12h30min às 12h50min
Apresentador (a): Mirian Rech da Luz e Cíntia Périco Farenzena
Descrição do Programa: Avisos Diversos; Homenagem Aniversariantes; Programação de atividades da associação; Mensagem de reflexão.

Nome do Programa: Informativo da Igreja Assembléia de Deus
Dia de veiculação: Quinta-feira
Horário: 12h30min às 12h50min
Apresentador (a): Pastor João Luis Borges de Oliveira
Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos Diversos.

Nome do Programa: Informativo da Paróquia Santa Juliana – Igreja Matriz Santa Juliana

Dia de veiculação: Sexta-feira

Horário: 12h30min às 12h50min

Apresentador (a): Padre Elizeu

Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos Diversos.

Nome do Programa: Informativo do Poder Executivo

Dia de veiculação: Sábado

Horário: 11h45min às 12h15min

Modalidade: Ao Vivo.

Jornalista/ Entrevista: Aracéli Ióli Tomazi

Participantes: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Colaboradores.

Descrição do Programa: Atividades Realizadas; Atividades Programadas; Avisos e Informações Diversas.

Nome do Programa: Informativo da Igreja Pentecostal Deus é Amor

Dia de veiculação: Sábado

Horário: 12h30min às 13h00min

Apresentador (a): Pastor Tiago

Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos Diversos.

Nome do Programa: Giro de Notícias

Dia de veiculação: Segunda à Sexta-feira

Horário: 12h50min às 13h20min

Modalidade: Ao Vivo.

Apresentador (a): Larissa Lucian e Luciano Ribeiro

Jornalista Responsável: Aracéli Ióli Tomazi

Descrição do Programa: Apresentação de Notícias, municipais, regionais, do Brasil e do Mundo.

Nome do Programa: Conexão 104

Dia de veiculação: Segunda à Sexta-feira

Horário: 13h30min às 16h30min

Modalidade: Ao Vivo

Apresentador (a): Larissa Lucian

Descrição do Programa: Música Nacional, Internacional; Participação do Ouvinte; Serviço de Utilidade Pública; Informações; Entrevistas; Avisos da Comunidade.

Nome do Programa: Viola e Campo

Dia de veiculação: Segunda à Sexta-feira

Horário: 16h30min às 19h00min

Modalidade: Ao Vivo

Apresentador (a): Alcides Muller

Descrição do Programa: Música Regional, Sertaneja, Gauchesca, Caipira; Participação do Ouvinte; Oração da Tarde (Gravado Padre Reginaldo Manzotti); Serviço de Utilidade Pública; Informações; Avisos da Comunidade.

Nome do Programa: Voz do Brasil
Dia de veiculação: Segunda à Sexta-feira
Horário: 19h00min
Modalidade: Retransmissão Ao Vivo

Nome do Programa: As Mais Mais
Dia de veiculação: Sábado
Horário: 13h00min às 16h00min
Modalidade: Ao Vivo
Apresentador (a): Kevin Rodrigo
Descrição do Programa: Música Regional, Nacional Internacional; Participação do Ouvinte; Serviço de Utilidade Pública; Informações; Avisos da Comunidade.

Nome do Programa: Sábado Total
Dia de veiculação: Sábado
Horário: 16h00min às 20h00min
Modalidade: Ao Vivo
Apresentador (a): José da Silva Siqueira
Descrição do Programa: Música Regional, Sertaneja, Gauchesca, Forró, Bandas; Participação do Ouvinte; Serviço de Utilidade Pública; Informações; Avisos da Comunidade.

Nome do Programa: Celebração (Missa) Igreja Matriz Santa Juliana
Dia de veiculação: Sábado
Horário: 18h00min às 19h00min
Modalidade: Transmissão Ao Vivo

Nome do Programa: Informativo da Igreja do Evangelho Quadrangular
Dia de veiculação: Domingo
Horário: 06h30min às 07h30min
Apresentador (a): Pastor Valfrides
Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos diversos.

Nome do Programa: Domingo de Galpão
Dia de veiculação: Domingo
Horário: 07h30min às 10h00min
Modalidade: Ao Vivo
Apresentador (a): Alessandro de Souza
Descrição do Programa: Música Gauchesca; Participação do Ouvinte; Serviço de Utilidade Pública; Informações; Avisos da Comunidade.

Nome do Programa: Radizzi Talian – Programa Italiano
Dia de veiculação: Domingo
Horário: 10h00min às 11h30min
Modalidade: Ao Vivo
Apresentador (a): Arlindo de Bortoli, Vicente De Pieri e Convidados
Descrição do Programa: Música Italiana.
Participação do Ouvinte; Serviço de Utilidade Pública; Informações; Avisos da Comunidade.

Nome do Programa: **Informativo da Igreja Assembléia de Deus**

Dia de veiculação: Domingo

Horário: 11h30min às 12h30min

Apresentador (a): Pastor João Luis Borges de Oliveira

Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos Diversos

Observações e Considerações anotadas:

1^a Nos horários aos quais não há locutor na programação, é veiculado músicas por escolha do programa de computador utilizado na emissora.

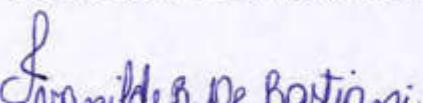
2^a Em eventuais dias e horários, quando o locutor apresentador não pode comparecer a emissora, o programa é apresentado por outro locutor da grade de programação conforme disponibilidade.

3^a A Rádio Comunitária mantém a participação de Jovem Locutor, atualmente com atuação de Cristian De Bortoli. A Participação do Jovem Locutor é na programação diária em horários que não interferem a atividade escolar, sendo, locução, aprendizagem de softwares (edição e gravação de áudio) e auxílio na digitação de textos informativos, os quais são acompanhados por Aracéli Ióli Tomazi, responsável pela programação da emissora.

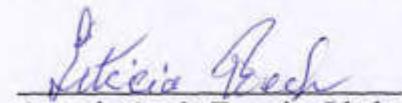
4^a A Rádio Comunitária mantém a participação de Jovem Sonoplasta Aprendiz, atualmente com atuação de Adélcio Loenardo Antunes de Mattos. A Participação do Jovem Sonoplasta Aprendiz é na programação de domingo, o qual auxilia na programação anotada, manuseando aparelhos eletrônicos e de informática.

Depois de feitas as observações e considerações, a grade de programação foi aprovada por todos os presentes.

Abaixo assinam Conselho Comunitário, Presidente e funcionárias presentes na reunião:

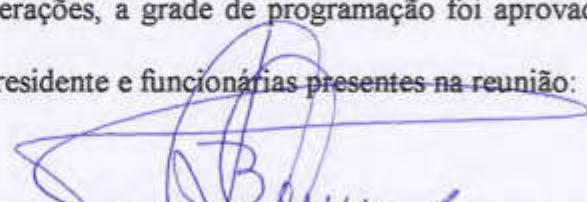

Ivanilde B. De Bastiani

Associação de Mulheres Velosenses
Ivanilde Brunetta De Bastiani


Letícia Rech
Associação da Terceira Idade
Amigos Para Sempre
Letícia Claudina Rech


Valfrides Salvador dos Santos
Igreja Do Evangelho Quadrangular


Vilmar Espedito Fávero
Paróquia Santa Juliana


João Luis Borges de Oliveira
Igreja Evangelica Assembleia de Deus


Paulo Hoffelder
Presidente Associação Cultural
de Salto Veloso


Aracéli Ióli Tomazi
Analista de Comunicação
Aracéli Ióli Tomazi


Suélen da Silva Benvegnú
Auxiliar Administrativo
Suélen da Silva Benvegnú

**Relatório – Grade de Programação
Rádio Comunitária Salto FM
Associação Cultural de Salto Veloso**

Salto Veloso, 09 de dezembro de 2014

Nome do Programa: Despertar da Aurora

Dia de veiculação: Segunda a Sábado

Horário: 06h00min à 09h00min

Apresentador (a): Laércio Reck

Descrição do Programa: Música regional, nativista, sertaneja, da cultura caipira e do nativo gaúcho; Oração da Manhã (Gravado - Padre Reginaldo Manzotti); Avisos da comunidade; Informações; Participação do ouvinte; Serviços de utilidade pública.

Nome do Programa: Manhã Legal

Dia de veiculação: Segunda à Sábado

Horário: 09h00min às 12h30min

Apresentador (a): Aracéli Ióli Tomazi

Descrição do Programa: Música regional, nacional, internacional; Mensagem do dia; Previsões do Zodíaco (horóscopo); Participação do ouvinte; Entrevistas; Informativo 104; Panorama agrícola (Gravado - EPAGRI).

Nome do Programa: Informativo da Igreja do Evangelho Quadrangular

Dia de veiculação: Segunda-feira

Horário: 12h30min às 13h00min

Apresentador (a): Pastor Valfrides

Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos diversos.

Nome do Programa: Informativo da Paróquia Santa Juliana – Igreja Matriz Santa Juliana

Dia de veiculação: Terça-feira

Horário: 12h30min às 13h00min

Apresentador (a): Padre Elizeu e Padre Lourenço

Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos Diversos.

Nome do Programa: A Voz da Esperiência – Associação Amigos Para Sempre (Idosos Velosenses)

Dia de veiculação: Quarta-feira

Horário: 12h30min às 13h00min

Apresentador (a): Mirian Rech da Luz e Cirlei da Silva

Descrição do Programa: Avisos Diversos; Homenagem Aniversariantes; Programação de atividades da associação; Mensagem de reflexão.

Nome do Programa: Informativo da Igreja Assembléia de Deus

Dia de veiculação: Quinta-feira

Horário: 12h30min às 13h30min

Apresentador (a): Pastor João Luis Borges de Oliveira

Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos Diversos.

Nome do Programa: Informativo da Igreja Pentecostal Deus é Amor
Dia de veiculação: Sexta-feira
Horário: 12h30min às 13h00min
Apresentador (a): Pastor Tiago
Descrição do Programa: Mensagem Bíblica; Reflexão; Música Gospel; Avisos Diversos.

Nome do Programa: Informativo do Poder Executivo
Dia de veiculação: Sábado
Horário: 11h45min às 12h15min
Modalidade: Ao Vivo.
Jornalista/ Entrevista: Aracéli Ióli Tomazi
Participantes: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Colaboradores.
Descrição do Programa: Atividades Realizadas; Atividades Programadas; Avisos e Informações Diversas.

Nome do Programa: Batidão Sertanejo
Dia de veiculação: Segunda à Sexta-feira
Horário: 13h00min as 14h00min
Modalidade: Ao Vivo.
Apresentador (a): Elaine Andrade
Descrição do Programa: Musica Sertaneja Universitária; Serviço de Utilidade Pública; Avisos Diversos.

Nome do Programa: Conexão 104
Dia de veiculação: Segunda à Sexta-feira
Horário: 14h00min às 16h30min
Modalidade: Ao Vivo
Apresentador (a): Larissa Lucian
Descrição do Programa: Musica Nacional, Internacional; Participação do Ouvinte; Oração da Tarde (Gravado Padre Reginaldo Manzotti); Serviço de Utilidade Pública; Informações; Entrevistas; Avisos da Comunidade.

Nome do Programa: Viola e Campo
Dia de veiculação: Segunda à Sexta-feira
Horário: 16h30min às 19h00min
Modalidade: Ao Vivo
Apresentador (a): Alcides Muller
Descrição do Programa: Música Regional, Sertaneja, Gauchesca, Caipira; Participação do Ouvinte; Serviço de Utilidade Pública; Informações; Avisos da Comunidade.

Nome do Programa: Voz do Brasil
Dia de veiculação: Segunda à Sexta-feira
Horário: 19h00min
Modalidade: Retransmissão Ao Vivo

4^a O Programa Raízes Italianas aprovado anteriormente deverá iniciar no primeiro semestre de 2015. Programa direcionado a músicas italianas, curiosidades e informações.

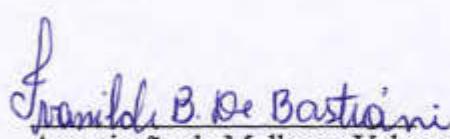
5^a Deverá ser acrescido no próximo semestre na programação de sábado e domingo horários para a programação de entidades religiosas, a disposição do interesse de cada qual.

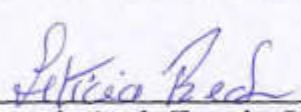
5^a O programa Batidão Sertanejo será excluído no próximo semestre para dar espaço a programa específico de notícias.

6^a Poder Legislativo não aceitou apresentar atividades em horário específico para este fim. Optaram novamente, por somente disponibilizar relatório das sessões para produção de notícias.

Depois de feitas as observações e considerações, a grade de programação foi aprovada por todos os presentes.

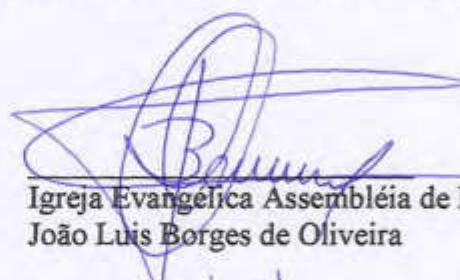
Abaixo assinam Conselho Comunitário, Presidente e funcionárias presentes na reunião:


Ivanilde B. De Bastiani
Associação de Mulheres Velosenses
Ivanilde Brunetta De Bastiani

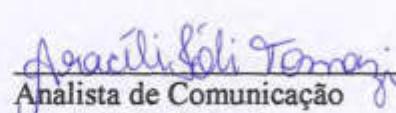

Letícia Rech
Associação da Terceira Idade
Amigos Para Sempre
Letícia Claudina Rech

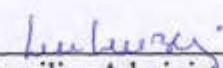

Igreja Do Evangelho Quadrangular
Valfrides Salvador dos Santos


Paróquia Santa Juliana
Vilmar Espedito Fávero


João Luis Borges de Oliveira
Igreja Evangélica Assembléia de Deus


Paulo Hoffelder
Presidente Associação Cultural
de Salto Veloso


Araceli Ióli Tomazi
Analista de Comunicação
Araceli Ióli Tomazi


Suélen da Silva Benvegnú
Auxiliar Administrativo

Ministério Das Comunicações

Delegacia Regional em Santa Catarina

Rua XV de Novembro, 242 – 1º Andar, salas 107 a 110 – Centro

CEP: 88010970 – Florianópolis/SC

ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Resposta ao ofício nº 18630/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53900.006048/2014-58

Processo de Outorga nº: 53820.000537/1998

Local: Salto Veloso UF: SC

DH



**Associação Cultural de Salto Veloso
Rádio Comunitária Salto FM
Avenida Pio XII, 211 – Centro
Salto Veloso – Santa Catarina
CEP: 89595-000**

(ETIQUETA DE CARIMBO DE)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.006048/2014 Localidade / UF: SALTO VELOSO/SC
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ivone Pegorini Nava	790.163.409-04	2º Tesoureiro	29/04/2015 29/04/2017	
Albino Tomazi	296.561.769-87	Presidente	29/04/2015 29/04/2017	
Vilson Antonio Nezzi	543.343.309-91	Vice-Presidente	29/04/2015 29/04/2017	
Delise Cesca Borga	800.371.439-72	1º Secretário	29/04/2015 29/04/2017	
Valmor Quaglioto	310.833.669-04	2º Secretário	29/04/2015 29/04/2017	
Arnoldo Elio Benevegnu Junior	985.635.210-04	1º Tesoureiro	29/04/2015 29/04/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO-SEI

- Requerimento solicitando renovação: fl.1, evento SEI 0049891.
- Declaração de conformidade-parâmetros técnicos: fl.2, evento SEI 0660451.
- Certidão negativa débito Anatel: fl.1, evento SEI 0551923.
- CNPJ válido e atual: fl.5, evento SEI 0660451.
- Estatuto atualizado e registrado no CRPJ: fls. 2 a 14, evento SEI 0765181.
- Ata de eleição diretoria atual: fls. 2 a 9, evento SEI 0765497.
- Relatório Conselho sobre programação veiculada: fls. 26 a 29, evento SEI 0765497.
- RG e CPF dos dirigentes: fls. 10 a 15, evento SEI 0765497.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.
É o relatório.

Tadeu/DRMC/SC.14/10/15.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 3515/2015/SEI-MC

Florianópolis, 14 de outubro de 2015.

À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural de Salto Veloso**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salto Veloso/SC**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 14/10/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0767853** e o código CRC **9E0DC6CD**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina - DRMC/SC

Processo nº: **53900.006048/2014-58**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO**

Em atenção ao Memorando nº 3515/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD , cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.005077/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de documento/relatório;• Irregularidade apurada: inciso XV do art. 40 do Decreto 2.615/98.
Registro de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/12/2015, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0879858** e o código CRC **871FC198**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 28038/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.006048/2014-58**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural de Salto Veloso**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salto Veloso/SC**, por meio da Portaria nº **74**, publicada no DOU de 06/02/2002, e Decreto Legislativo nº **1026**, publicado no DOU de 18/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/11/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 09/06/2014, às fls.01, evento SEI 0049891 , subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes.

REQUERENTE:

Associação Cultural de Salto Veloso.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Albino Tomazzi.
Vice-Presidente: Vilson Antônio Nezzi.
1º Tesoureiro: Arnaldo Elói Benevegnu Júnior
2ª Tesoureira: Ivone Pegorini Nava.
1ª Secretaria: Delise Cesca Borga.
2º Secretário: Valmor Quagliotto.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e com as demais disposições legais vigentes.	Ok, páginas 2 a 14 do evento SEI (0765181).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 2 a 9 do evento SEI (0765497).
3.	Comprovantes relativos à maioridade e	Ok, páginas 10 a 15 do evento SEI (0765497).

	P. nacionalidade e CPF dos dirigentes.	
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 2 do evento SEI (0660451).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI (0551923).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 5 do evento SEI (0660451).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art.8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 26 a 29 do evento SEI (0765497).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de

infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0879858 processo anexado 53000.005077/2013 (em trâmite).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0889596.

À consideração superior.

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.006048/2014-58**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18/11/2014**, a autorização outorgada à **Associação Cultural de Salto Veloso**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salto Veloso/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006048/2014-58 e nº 53820.000537/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2014, a autorização outorgada à Associação Cultural de Salto Veloso, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salto Veloso/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 21/12/2015, às 13:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 21/12/2015, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/01/2016, às 10:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/02/2016, às 09:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/02/2016, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0889912** e o código CRC **FAA0EB99**.

Minutas. Anexo



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.006048/2014-58**

Entidade: **Associação Cultural de Salto Veloso**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53900.006048/2014-58 (ver documento 0889912), no qual a **Associação Cultural de Salto Veloso** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salto Veloso / SC**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0983645** e o código CRC **141DDD09**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.006048/2014-58**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de novembro de 2014**, a autorização outorgada à **Associação Cultural de Salto Veloso**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salto

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006048/2014-58 e nº 53820.000537/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural de Salto Veloso, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salto Veloso/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 765/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006048/2014-58 e nº 53820.000537/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salto Veloso/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990309** e o código CRC **9CDB0E4D**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.006048/2014-58**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de novembro de 2014**, a autorização outorgada à **Associação Cultural de Salto Veloso**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salto Veloso/SC.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990317** e o código CRC **8A67DAA9**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16802/2016/SEI-MC

Ao Senhor
Paulo Hoffelder
Representante Legal da Associação Cultural de Salto Veloso,
Avenida PIO XII, 211, Fundos-Centro
CEP: 89.595.000 - **Salto Veloso/SC.**

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.006048/2014-58.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 765, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130721** e o código CRC **EBA9AC45**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 16802/2016/SEI-MC, 12/05/ de 2016.

Paulo Hoffelder

53900.006048/2014-58

Assoc. Cultural de Salto Veloso

Avenida PIO XII 211 Fundos – Centro

89.595.000

Salto Veloso – SC

PAÍS / PAYS

TURAZA DO ENVID / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

PAP

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

24/05/16

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Mauro Riede

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

6.405.912

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTRobson Houbrecht
Mat.: 8.710.974-3
AC SALTO VELOSO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463712

SEI 53900.006048/2014-58 / pg. 167

114 x 186 mm

Anexo recebimento de of. 16802/2016 (1170035) - SEI 53900.006048/2014-58



CORREIOS
BRÉSIL

**AVIS DE
RECEBIMENTO AR**

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

JO 39170679 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria Especial de Comunicação Eletrônica

Departamento da Cultura de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 9 Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.832210 7 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003931832
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931832 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.832210 7 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003931832
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA N° 518, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058132/2011-58 e nº 53710.000809/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de março de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONCEIÇUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Conceição do Ipanema/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 519, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056214/2011-68 e nº 53780.000117-1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2010 , a autorização outorgada ao CLUBE DE MÃES E IDOSOS LINDALVA GOMES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Jesus / RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 692, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007037/2013-58 e nº 53670.000116/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caiapônia / GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 765, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006048/2014-58 e nº 53820.000537/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salto Veloso/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 906, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.002258/1999 e nº 53900.041764/2015-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPECHE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Florianópolis/ SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 766, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006386/2014-90 e nº 53710.001102/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTO DO RIO GRANDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Piedade do Rio Grande/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 769, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000792/1999 e nº 53900.007299/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ilhéus/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 778, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000205/2002 e nº 53900.017344/2015-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA GLÓRIA (ACNG), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Glória/GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 902, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000856/1998 e nº 53900.037910/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA - ARC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapetim/PE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 1.260, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000603/1999-08 e nº 53900.041768/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAJobi, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cajobi/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.006048/2014-58**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1190995** e o código CRC **81FECF06**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.006048/2014-58**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de novembro de 2014**, a autorização outorgada à **Associação Cultural de Salto Veloso**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salto Veloso/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53900.006048/2014-58

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 28038/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241823** e o código CRC **3124394F**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006048/2014-58, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural de Salto Veloso, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salto Veloso/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.006048/2014-58**

Entidade: **Associação Cultural de Salto Veloso**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1737601** e o código CRC **E16A5488**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.006048/2014-58

SEI nº 1737601

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.006048/2014-58**

Entidade: **Associação Cultural de Salto Veloso**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1737604** e o código CRC **B6E0B9ED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.006048/2014-58

SEI nº 1737604

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.006048/2014-58**

Entidade: **Associação Cultural de Salto Veloso**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 28038/2015 (0889912) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0889596), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1737641** e o código CRC **44933BAF**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.006048/2014-58**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de novembro de 2014**, a autorização outorgada à **Associação Cultural de Salto Veloso**, para executar, sem direito de

exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salto Veloso/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.006048/2014-58

SEI nº 1737641

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006048/2014-58, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural de Salto Veloso, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salto Veloso/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1758529** e o código CRC **CEBF8231**.

Referência: Processo nº 53900.006048/2014-58

SEI nº 1758529



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882615** e o código CRC **C9E609DE**.

Referência: Processo nº 53900.006048/2014-58

SEI nº 1882615

EM nº 00631/2017 MCTIC

Brasília, 16 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006048/2014-58, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural de Salto Veloso, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salto Veloso/SC.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Presidência da República
CÓDIGO/PROTÓCOLO

06/09/2017
 Hora: 13:38
 Func.: *Ricardo*

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçanortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANTANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2137313 e o código CRC 3A891D49.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.006048/2014-58

Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2201897** e o código CRC **A20CB97B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.006048/2014-58

SEI nº 2201897

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.006048/2014-58.**

Entidade: **Associação Cultural de Salto Veloso.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 18:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4355041** e o código CRC **D6C5B4C3**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.006048/2014-58, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Salto Veloso, inscrita no CNPJ nº 02.604.868/0001-26,, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salto Veloso, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28038/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 765, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00975/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.006048/2014-58, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Salto Veloso, inscrita no CNPJ nº 02.604.868/0001-26,, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salto Veloso, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28038/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 765, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37049/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.006048/2014-58.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4699998** e o código CRC **C7B20E40**.

Referência: Processo nº 53900.006048/2014-58

SEI nº 4699998